





## Apresentação

**E**m cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, apresento o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre de 2005.

No período, cumpre destacar a apreciação das contas do Governo da República. O papel do Tribunal vai além da verificação dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação patrimonial e das questões contábeis. Também não se atém à investigação de irregularidades. O trabalho aprofunda-se na formulação de amplo diagnóstico do desempenho econômico e social do País. Presta, com isso, significativo serviço à Nação e importante contribuição ao Congresso Nacional, a quem compete julgar as contas do Presidente da República.

Importantes ações do TCU tiveram como alvo o aperfeiçoamento da Administração Pública a partir da promoção do intercâmbio de idéias, de experiências e conhecimentos técnicos. Há de se destacar a finalização dos 31 eventos de Diálogo Público realizados ao longo do ano, todos dedicados à orientação dos prefeitos recém-empossados.

Nesse delicado momento em que instituições públicas são questionadas, o TCU não deve e não pode se esquivar do cumprimento de sua missão constitucional. A apuração das denúncias que vêm sendo veiculadas recebeu prioridade sobre todas as outras ações programadas para o segundo semestre de 2005. Foram alocados mais de cem servidores para realização de auditorias em 27 órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Assim como quatro para auxiliar os trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito em curso e concessão de mais doze, que estarão a disposição das CPIs no próximo trimestre.

Contudo, os artifícios utilizados para malversação de recursos evoluem de forma considerável. A criatividade para fraudar parece não conhecer limites. Por isso, são fundamentais a atuação conjunta e o fortalecimento dos órgãos de controle, bem como a remoção de obstáculos que cerceiam as ações de fiscalização, como é o caso da proibição do acesso às informações protegidas pelos sigilos bancário e fiscal, entre outros.

Espera-se que as iniciativas por ora adotadas, assim como os resultados da atuação fiscalizadora do TCU contidas neste relatório de atividades, possam contribuir, de forma efetiva, para o combate à corrupção e à impunidade, principais problemas a serem enfrentados no País.

Brasília-DF, em 29 de agosto de 2005.

ADYLSO MOTA  
Presidente

# Tribunal de Contas da União

Missão

Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

Visão

Ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública.

Negócio

Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais.

# Sumário

Resumo .....	7
O Tribunal de Contas da União.....	8
Competências e Jurisdição .....	8
Estrutura .....	9
Deliberações dos Colegiados.....	10
Atividades de Controle Externo .....	11
Processos e Atos de Pessoal Autuados .....	11
Processos e Atos de Pessoal Julgados.....	12
Julgamento de Contas .....	13
Medidas Cautelares .....	14
Condenações e Sanções Aplicadas .....	16
Remessa de Processos ao Ministério Público da União .....	18
Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal.....	18
Fiscalizações .....	19
Avaliação de Programas de Governo .....	22
Programa Nacional de Desestatização.....	25
Transferências Constitucionais e Legais.....	27
Denúncias e Representações .....	28
Consultas .....	30
Anulação ou Sustação de Atos e Contratos.....	31
Benefícios das Ações de Controle .....	33

Relacionamento com o Congresso Nacional .....	35
Denúncias de Corrupção.....	35
Solicitações do Congresso Nacional.....	36
Contas do Governo da República.....	39
Avaliação dos Programas Governamentais.....	40
Desempenho da Economia Brasileira .....	41
Atividades Administrativas.....	44
Estratégias e Planos.....	44
Gestão de Pessoas.....	44
Recursos Orçamentários e Financeiros .....	45
Racionalização de Custos Administrativos .....	45
O TCU e a Sociedade.....	46
Ouvidoria do TCU.....	46
Parcerias.....	46
Diálogo Público .....	49
Relacionamento com Órgãos e Entidades Internacionais .....	50
Divulgação Institucional .....	52
Atividades do Ministério Público Junto ao TCU .....	53
Anexos	
Anexo I – Organograma do Tribunal de Contas da União .....	56
Anexo II – Rol de Atas do 2º Trimestre de 2005 .....	57
Anexo III – Processos de Interesse de Parlamentares ou do Congresso Nacional Deliberados.....	58
Anexo IV – Processos de interesse de Parlamentares ou do Congresso Nacional em Tramitação ....	61
Anexo V – Fiscalizações Iniciadas no Período .....	69
Anexo VI – Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal.....	83

## Resumo

Os principais resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2005 estão sintetizados adiante.

- Apreciação conclusiva de 1.408 processos de controle externo.
- Julgamento de 12.995 atos referentes a admissão de pessoal ou a concessão de aposentadorias, reformas e pensões, dos quais 425 tiveram registro negado em razão de ilegalidades verificadas.
- Julgamento pela irregularidade de 238 processos de contas, equivalente a 40% do total de processos dessa natureza julgados de forma conclusiva no período.
- Condenação de 388 responsáveis ao recolhimento de débito e/ou pagamento de multa, no montante de aproximadamente R\$ 118 milhões.
- Início de 440 fiscalizações, sendo 211 em atendimento ao Congresso Nacional.
- Remessa de cópia de 173 processos ao Ministério Público da União, para fins de ajuizamento de ações cíveis e penais cabíveis, em razão de dano ao erário, desfalque ou desvio de recurso.
- Apreciação de 25 processos de interesse do Congresso Nacional.
- Decretação da inabilitação de 6 responsáveis, por período de 5 anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração pública federal.
- Declaração de inidoneidade de 3 empresas para participarem de licitações, no âmbito da Administração pública federal, por prazos que variam de 1 a 5 anos, em razão de procedimentos irregulares.
- Adoção de 9 medidas cautelares com o intuito de evitar potencial lesão ao erário.
- Continuidade de ciclo de seminários com prefeitos municipais, compreendendo 28 eventos em todos os Estados, destinados a orientar os gestores municipais, grande parte deles em primeiro mandato, sobre assuntos essenciais de administração pública.
- Apuração de 439 denúncias ou representações.

*Algumas decisões do Tribunal no trimestre, passíveis de quantificação, apontaram expressivo benefício potencial de 1,5 bilhão de reais, o que permite inferir que para cada real alocado ao TCU, no trimestre, o retorno ao País foi de aproximadamente 8 reais.*

# O Tribunal de Contas da União

O Tribunal de Contas da União tem como missão institucional assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade. Para tanto, foi contemplado, na constituição de 1988, com amplas, variadas e complexas competências.

## Competência e Jurisdição

A Constituição Federal de 1988 conferiu ao TCU as seguintes competências privativas, como consta dos artigos 71 a 74 e 161 da Carta Magna:

- Appreciar as contas anuais do presidente da República (art. 71, I).
- Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos (art. 71, II).
- Appreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares (art. 71, III).
- Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional (art. 71, IV).
- Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais (art. 71, V).
- Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios (art. 71, VI).
- Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas (art. 71, VII).
- Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos (art. 71, VIII a XI).
- Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal (art. 71, X).
- Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização (art. 72, § 1º).
- Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais (art. 74, § 2º).
- Fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais (art. 161, parágrafo único).

Outras competências têm sido conferidas ao Tribunal por meio de leis específicas, a exemplo da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/92), da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), da lei que



regulamenta a partilha dos recursos da Cide (Lei nº 10.866/2004), das edições anuais da lei de diretrizes orçamentária e da lei orçamentária anual e, mais recentemente, das leis de parceria público-privada (Lei nº 11.079/2004) e de contratação de consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005).

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas específicas de fiscalização pelo TCU, especialmente de obras custeadas com recursos públicos federais. No trimestre, foram editados pelo Congresso Nacional três decretos legislativos com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução dos contratos de que tratam, referentes a obras que constam do orçamento da União.

O TCU tem sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional. Qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada – que utilize, arrecade, guarde, gerencie, aplique ou administre dinheiros, bens e valores públicos federais ou pelos quais a União responda está sob a jurisdição do Tribunal. Esta inclui, também, aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

A jurisdição do Tribunal compreende também os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pela União a Estado da Federação, ao Distrito Federal ou a Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres.

## Estrutura

O TCU é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais, são indicados pelo presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os auditores, em número de três, participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

Para o cumprimento de sua missão institucional, o Tribunal dispõe de uma Secretaria com a finalidade de prestar apoio técnico e administrativo para o exercício de suas atribuições constitucionais e legais. Essa Secretaria é composta de várias unidades, entre as quais a Secretaria-Geral das Sessões, a Secretaria-Geral de Administração e a Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex.

Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo, sediadas em Brasília e nos 26 Estados da Federação.

O organograma do Tribunal consta do anexo I. O endereço das unidades nos Estados está informado na página do Tribunal na Internet:: <http://www.tcu.gov.br>.

## Deliberações dos Colegiados

As deliberações do Plenário e das Câmaras assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas pela Internet.

No trimestre, o Tribunal aprovou duas resoluções, adiante relacionadas.

- Resolução nº 176, de 25.5.2005 (DOU de 31.5.2005). Altera o inciso III do art. 55 e o caput e o parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, redefinindo critérios para sorteio de relator de processo;
- Resolução nº 175, de 25.5.2005 (DOU de 31.5.2005 e 3.6.2005). Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no 2º trimestre de 2005 e acumulado no ano.

### Acórdãos Proferidos

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	No trimestre	Acumulado 2005	No trimestre	Acumulado 2005
Plenário	14	34	431	750
1ª Câmara	12	21	736	1.268
2ª Câmara	12	23	552	985
Total	38	78	1.719	3.003

## Atividades de Controle Externo

O TCU exerce jurisdição sobre mais de 2.500 unidades integrantes da Administração Pública federal direta e indireta. Além disso, os 26 estados, os 5.561 municípios e o Distrito Federal estão sujeitos à fiscalização do TCU no que se refere à aplicação de recursos federais descentralizados por meio de acordos, convênios, ajustes e outras formas de repasse.

### Processos e Atos de Pessoal Autuados

No 2º trimestre de 2005, foram autuados 2.312 processos referentes a matérias de controle externo. No mesmo período, deram entrada no TCU 26.743 atos de pessoal. O quadro a seguir apresenta a autuação dos processos por classe de assunto e a quantidade de atos de pessoal recebidos no trimestre e acumulado no ano.

#### Processos e Atos de Pessoal Autuados

Classe de Assunto	No trimestre	Acumulado 2005
Acompanhamento	5	7
Auditoria, inspeção e levantamento	342	487
Consulta	9	16
Denúncia	68	113
Monitoramento	6	10
Prestação de contas	194	204
Representação	380	619
Solicitação	131	255
Solicitação do Congresso Nacional	24	31
Tomada de contas	477	484
Tomada de contas especial	656	1.254
Outros processos (*)	20	36
<b>Total de processos autuados</b>	<b>2.312</b>	<b>3.516</b>
<b>Atos de pessoal recebidos</b>	<b>26.743</b>	<b>41.803</b>

(\*) Contratos e convênios, comunicação, acompanhamento de desestatização e solicitações de certidão.

### Processos e Atos de Pessoal Julgados

O TCU, ao julgar processo, pode adotar decisão preliminar, definitiva ou terminativa, conforme a natureza da matéria objeto da decisão.

Nas decisões preliminares, o relator ou o Tribunal pode sobrestar o julgamento, ordenar a citação ou a audiência dos responsáveis, rejeitar as alegações de defesa, fixar novo prazo para o recolhimento do débito, ou determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

O julgamento, conclusivo de determinado processo, formalizado por meio de decisão definitiva ou terminativa, representa a apreciação de mérito ou qualquer outra decisão que, ao resolver o objeto do processo, o coloque em condições de ser concluído. Tal julgamento será definitivo, quando o TCU julga as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares.

Nas 38 sessões realizadas pelos colegiados no período, foram julgados ou apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal 1.408 processos de controle externo e 12.995 atos de pessoal. A distribuição desses processos, por classe de assunto, encontra-se no quadro a seguir.

#### Processos e Atos de Pessoal Julgados ou Apreciados

Classe de Assunto	No trimestre	Acumulado 2005
Acompanhamento	12	20
Auditoria, inspeção, levantamento	169	282
Consulta	8	15
Denúncia	72	113
Monitoramento	10	20
Prestação de contas	81	139
Representação	367	590
Solicitação	153	222
Solicitação do Congresso Nacional	12	16
Tomada de contas	115	214
Tomada de contas especial	386	769
Outros processos (*)	23	36
<b>Total de processos apreciados</b>	<b>1.408</b>	<b>2.436</b>
<b>Atos de pessoal apreciados</b>	<b>12.995</b>	<b>26.190</b>

(\*) Contratos e convênios, acompanhamento de desestatização e solicitações de certidão.

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do total de 12.995 atos referentes a admissões, aposentadorias, reformas e pensões apreciados no trimestre, 425 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

No trimestre, destaca-se como deliberação de grande relevo na área de pessoal o julgamento do recurso contra a Decisão nº 844/2001 - Plenário, que declarou a nulidade da Decisão nº 481/97 - Plenário. Ao prover parcialmente o recurso, o Tribunal determinou aos

órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional que reexaminem os atos de aposentadoria emitidos com base na Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, ainda não registrados pelo TCU, para a exclusão da parcela opção, derivada da vantagem de quintos ou décimos, para em seguida submeter os respectivos processos administrativos de revisão ao TCU (TC nº 014.277/1999-9, Acórdão nº 589/Plenário, de 18.5.2005).

A consulta ao andamento de processos e a acórdãos proferidos pelos colegiados, seja a decisão preliminar ou conclusiva, encontra-se disponível na página do TCU na Internet: <http://www.tcu.gov.br>.

Por meio do sistema *push* (página do TCU na Internet, opção “acompanhamento de processos”), qualquer cidadão pode acompanhar a movimentação de processo de seu interesse.

## Julgamento de Contas

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas estão estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 47/2004 e Decisão Normativa - TCU nº 62/2004. Esses atos normativos conferiram maior flexibilidade na organização e apresentação dos processos de contas e permitirão melhor exame dos pontos de maior risco na gestão das unidades jurisdicionadas.

Um dos avanços a destacar é a admissão da organização e do envio das contas por meio eletrônico, como forma de reduzir custos, simplificar a atividade e diminuir o trâmite de papéis entre as unidades jurisdicionadas, o controle interno e o TCU, mediante o uso da internet. No trimestre, deram entrada no Tribunal 298 processos de tomadas de contas, por meio eletrônico, oriundos dos comandos militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

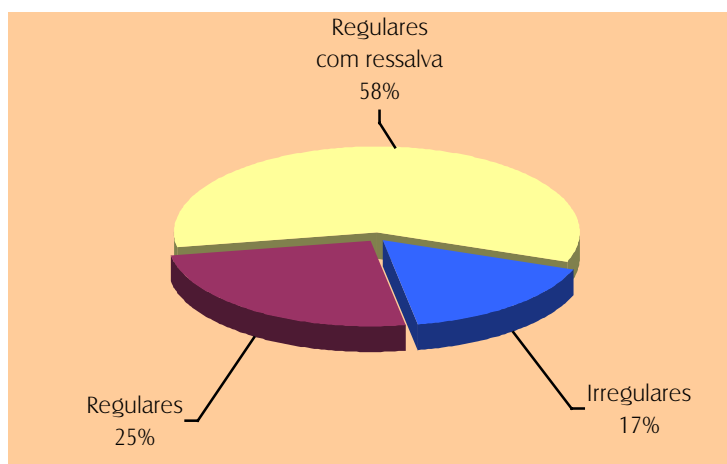
A unidade jurisdicionada que geriu, no exercício de 2004, volume de recursos inferior a R\$ 100 milhões organizará o processo de contas de forma simplificada para apresentação ao TCU no ano de 2005 (Decisão Normativa - TCU nº 62/2004).

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial - TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

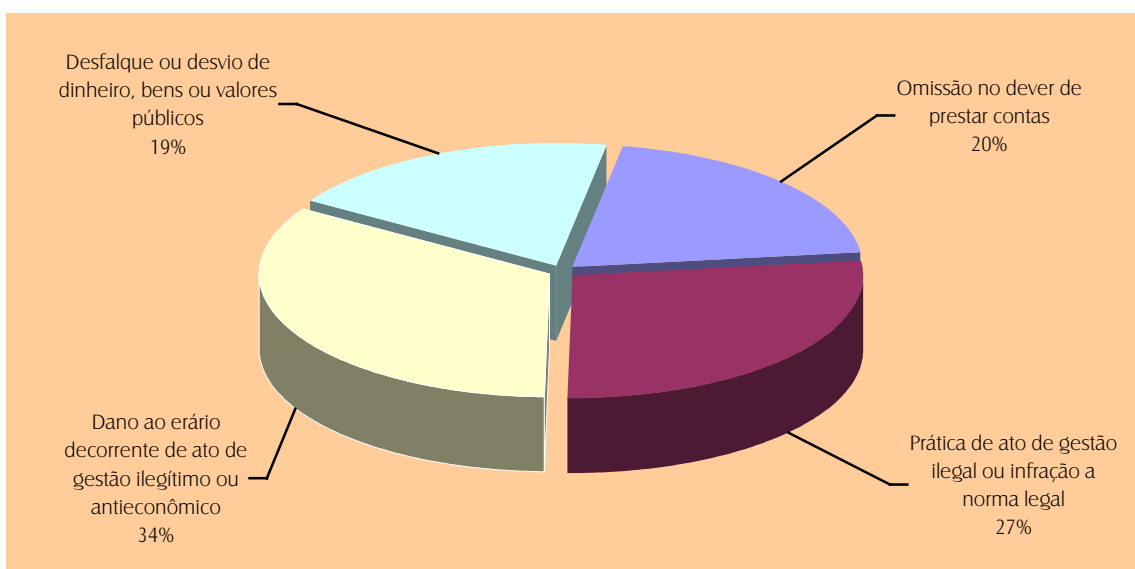
A instauração, a organização e o encaminhamento de TCE ao Tribunal estão regulados pela Instrução Normativa - TCU nº 13/1996. Para o exercício de 2005, a Decisão Normativa - TCU nº 64, de 22.12.2004, fixou em R\$ 21.000,00 o valor a partir do qual a TCE deve ser imediatamente enviada ao TCU para julgamento. Abaixo desse valor, a TCE é encaminhada junto com a tomada ou prestação de contas anual do órgão ou entidade.

No segundo trimestre de 2005, o TCU julgou de forma definitiva 582 processos de contas, envolvendo 2.551 responsáveis. Os quadros a seguir demonstram o resultado percentual desses julgamentos e das razões que levaram à irregularidade de algumas contas.

## Resultado do Julgamento das Contas dos Responsáveis



## Motivos das Contas Julgadas Irregulares



## Medidas Cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator podem, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas poderá não ter necessariamente impacto econômico, mas visar ao resguardo tempestivo da legalidade ou moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, foram adotadas cautelares em relação aos órgãos/entidades adiante descritos.

**Órgão/entidade:** Ministério da Cultura

**Medida adotada:** determinação, em 8.4.2005, de suspensão do pregão de registro de preços nº 02/2005 no que tange ao item 1 da licitação, que tem por objeto a contratação de operadora de plano de assistência à saúde para atendimento aos servidores do órgão e de entidades vinculadas (Ata nº 13/Plenário, de 20.4.2005, relator: ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti).

**Órgão/entidade:** Conselho Regional de Biblioteconomia no Estado do Rio Grande do Sul

**Medida adotada:** determinação, em 9.5.2005, de suspensão do edital nº 1/2005, que prevê a realização de processo seletivo público para o preenchimento de vaga para a função de auxiliar administrativo (Ata nº 16/Plenário, de 11.5.2005, relator: ministro-substituto Marcos Bemquerer da Costa).

**Órgão/entidade:** Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

**Medida adotada:** determinação, em 18.5.2005, de suspensão do pregão PR-GST-52029/05, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aéreo (Ata nº 18/Plenário, de 25.5.2005, relator: ministro-substituto Lincoln Magalhães da Rocha).

**Órgão/entidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

**Medida adotada:** determinação, em 2.6.2005, de suspensão do pregão nº 5/2005, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de aparelhos de DVD, aparelhos Combos de DVD-RW e aparelhos de DVD-RW – valor estimado R\$ 13.755.336,00 (Ata nº 20/Plenário, de 8.6.2005, relator: ministro Valmir Campelo).

**Órgão/entidade:** Câmara dos Deputados

**Medida adotada:** determinação, em 1º.6.2005, de suspensão dos efeitos do edital nº 5, de 25/04/2005, que prorrogou o prazo de validade do concurso público para provimento, no âmbito daquela Casa Legislativa, de cargos de Analista Legislativo – atribuições de Arquiteto, Engenheiro e Técnico em Comunicação Social (Ata nº 20/Plenário, de 8.6.2005, relator: ministro Walton Alencar Rodrigues).

**Órgão/entidade:** Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social

**Medida adotada:** determinação, em 21.6.2005, para que a subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do ministério da Previdência Social abstenha-se de firmar termo aditivo ao contrato nº 43/2004 destinado a ampliar a quantidade de postos de serviços referentes a áreas específicas de apoio administrativo e de suportes operacional e técnico especializado – valor estimado R\$ 1.803.781,00 (Ata nº 23/Plenário, de 22.6.2005, relator: ministro Guilherme Palmeira).

**Órgão/entidade:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí – SEMAR/PI

**Medida adotada:** determinação à SEMAR/PI para que adote imediatas providências no sentido de que, do valor a ser pago às empresas contratadas para fornecimento de tubos e conexões para o Sistema Adutor do Garrincho (contratos nºs 011, 012 e 013/2005), sejam retidos determinados percentuais – valor estimado R\$ 2.555.879,00 (Ata nº 24/Plenário, de 29.6.2005, relator: ministro Valmir Campelo).

Órgão/entidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev

Medida adotada: determinação, em 22.6.2005, de suspensão do prosseguimento do processo licitatório referente à concorrência nº 9/2004, que se destina à contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações por um período de 24 meses (Ata nº 24/Plenário, de 29.6.2005, relator: ministro Guilherme Palmeira).

Órgão/entidade: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Medida adotada: determinação, em 28.6.2005, de suspensão do processo de seleção, deflagrado por meio do instrumento convocatório publicado no jornal Correio Braziliense de 5.6.2005, que tem como objeto a contratação de profissionais para os cargos de Consultor e Analista (Ata nº 24/Plenário, de 29.6.2005, relator: ministro Benjamin Zymler).

## Condenações e Sanções Aplicadas

Dentre os 582 processos de contas julgados de forma conclusiva no trimestre, 238 (40,89%) foram julgados pela irregularidade das contas de 332 responsáveis ao pagamento de multas e/ou ressarcimento de débitos no valor total de R\$ 117.593.179,60, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, quando devidos, até a data de 30.6.2005<sup>1</sup>. Além disso, em outros 20 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 56 responsáveis por irregularidades praticadas, totalizando R\$ 386.674,44. A relação dos responsáveis condenados ao recolhimento de débito ou pagamento de multa no trimestre consta do anexo VI.

### Condenações e Sanções Aplicadas

Natureza	Processos	Responsáveis	Débito	Multa	Total
Tomada de contas especial	234	319	113.817.390,03	3.629.035,39	117.446.425,42
Tomada de contas	1	2	102.902,16	5.024,50	107.926,66
Prestação de contas	3	11	-	38.827,52	38.827,52
Subtotal – Contas julgadas irregulares	238	332	113.920.292,19	3.672.887,41	117.593.179,60
Outros processos	20	56	-	386.674,44	386.674,44
Total	258	388	113.920.292,19	4.059.561,85	117.979.854,04

Caso não seja atendida a notificação para o pagamento do débito ou multa, o TCU pode determinar o desconto integral ou parcelado da dívida na remuneração do responsável, quando se tratar de servidor regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, independentemente do valor devido, respeitados os limites estabelecidos na legislação.

No trimestre, o TCU deu início à substituição do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF pela Guia de Recolhimento da União – GRU, em sua versão simples,

<sup>1</sup> Os débitos são atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei nº 8.443, de 1992). As multas são atualizadas monetariamente até a data do pagamento (art. 59 da Lei nº 8.443, de 1992). A partir de 27.10.2000, as atualizações monetárias passaram a ser indexadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (Decisão nº 1.122/2000 – TCU - Plenário).



para recolhimento de débitos e multas determinados pelo Tribunal ao Tesouro Nacional. Essa iniciativa trará os seguintes benefícios: isenção do custo de cobrança, melhoria da classificação das receitas, com códigos exclusivos para o TCU, impressão pela internet, possibilidade de acompanhamento do recolhimento por órgão credor e por meio eletrônico, dispensando o retorno do responsável ao Tribunal para comprovação do pagamento.

Além de aplicar multas e condenar os responsáveis ao ressarcimento de prejuízos causados ao erário, o Tribunal pode, ainda, aplicar as seguintes medidas:

- decretação, por prazo não superior a um ano, da indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;
- inabilitação, por período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública federal;
- declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública federal.

No decorrer do 2º trimestre de 2005, foram aplicadas as seguintes sanções dessa natureza:

- Inabilitação de cinco ex-dirigentes do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso (DVOP) e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), pelo período de cinco anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por irregularidades na aplicação de recursos referentes a contratos firmados pelo extinto Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso – DERMAT, atual DVOP, com as empresas Construtora Triunfo Ltda. e Andrade Gutierrez S/A, para pavimentação de trecho da BR-163/MT, com o aporte de recursos federais (TC 003.334/1997-0, Acórdão nº 854/2005 – Plenário, de 29.6.2005);
- Inabilitação de ex-prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas – RN, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, pelo período de cinco anos, por irregularidades na aplicação dos recursos oriundos de convênio celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município para recuperação de açudes para abastecimento nas comunidades (TC 002.126/2003-6, Acórdão nº 683/2005 – Plenário, de 1.6.2005);
- Declaração de inidoneidade da empresa Base-Construções, Serviços e Projetos Ltda. para participar de licitação na Administração Pública Federal, pelo prazo de dois anos, em função de irregularidades em licitação que contava com a aplicação de recursos oriundos de convênio celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, e o Município para recuperação de açudes para abastecimento nas comunidades (TC 002.126/2003-6, Acórdão nº 683/2005 – Plenário, de 1.6.2005);
- Declaração de inidoneidade da empresa Crimed Comercial Ltda. - ME para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, pelo prazo de dois anos em função de irregularidades em licitação que contava com a

aplicação de recursos repassados ao Município de Terenos - MS pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (TC 001.747/2004-2, Acórdão nº 513/2005 – Plenário, de 4.5.2005);

- Declaração de inidoneidade da Construtora Mirante Ltda. para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública federal em razão de irregularidades em licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, envolvendo recursos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) transferidos ao Município para aplicação na construção de um sistema de esgotamento sanitário (TC 012.435/2002-7, Acórdão nº 478/2005 – Plenário, de 27.4.2005).



Na página do TCU na internet, podem ser consultados os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo poder público.

## Remessa de Processos ao Ministério Público da União

Quando o Tribunal constata dano ao erário que decorra de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, remete cópia da documentação ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis, conforme prevê o art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992. No 2º trimestre de 2005, foram remetidos ao MPU, por cópia, 173 processos, envolvendo 235 responsáveis. A identificação desses responsáveis consta do anexo VI a este relatório.

## Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

O Tribunal, quando solicitado, presta informação ou encaminha cópia de processo a órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo ou ao Ministério Público, para subsidiar ações que estejam sendo conduzidas por aqueles órgãos. As demandas nesse sentido, atendidas no trimestre, constam do quadro adiante.

### Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

Requisitante	Informação		Cópia de processo	
	No trimestre	Acumulado 2005	No trimestre	Acumulado 2005
Justiça do Trabalho (TST – TRT)	3	7	-	-
Poder Judiciário/Estados	12	17	-	1
Justiça Federal	13	19	2	3

Requisitante	Informação		Cópia de processo	
	No trimestre	Acumulado 2005	No trimestre	Acumulado 2005
Procuradoria-Geral da República	7	8	-	-
Ministério Público Estadual	7	16	-	-
Procuradoria da República nos Estados	39	86	3	6
Ministério da Justiça/DPF/Delegacias	34	66	2	6
AGU/Procuradoria da União nos Estados	9	20	-	-
Supremo Tribunal Federal	58	148	-	-
Superior Tribunal de Justiça	1	3	1	2
Tribunal Regional Federal	19	25	2	2
Total	202	415	10	20

Além disso, foram atendidas solicitações de convocação de servidores feitas pelo Poder Judiciário/Estados (1 servidor), Justiça Federal (5 servidores), Procuradoria da República nos Estados (1 servidor), Ministério da Justiça/DPF/Delegacias (3 servidores) e AGU/Procuradoria da União nos Estados (3 servidores) para prestarem informações aos respectivos órgãos.

## Fiscalizações

O Regimento Interno do TCU prevê os seguintes instrumentos de fiscalização: auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento.

A auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, bem como avaliar o desempenho dos órgãos, entidades, sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia. A auditoria também subsidia a apreciação dos atos de pessoal sujeitos a registro.

A inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos.

O levantamento tem por objetivo conhecer a organização, o funcionamento e a forma de atuação dos órgãos da administração pública, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais.

Por meio do acompanhamento, o Tribunal avalia o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

O monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento das deliberações feitas pelo TCU e os resultados delas advindos.

O Plano de Fiscalização do 2º semestre, aprovado na sessão plenária de 29.6.2005, prevê a realização de 209 fiscalizações. Os contratos e licitações são as principais áreas a serem fiscalizadas (36%). Será realizada uma auditoria na Previdência Social em cada Estado para

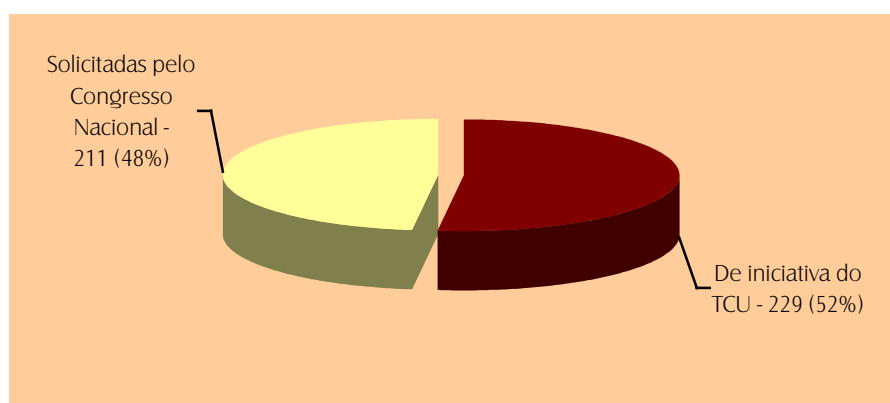
verificar a legalidade da concessão de benefícios previdenciários. Cabe destacar também as auditorias nas áreas de informática e propaganda que serão realizadas em 27 órgãos e entidades citados nas denúncias de corrupção que estão sendo apuradas pelas CPMIs dos Correios e a da Compra de Votos (vide capítulo 'Relacionamento com o Congresso Nacional').

No 2º trimestre de 2005, foram iniciadas 440 fiscalizações, nas diversas modalidades, conforme quadro adiante. A relação desses trabalhos consta do anexo V a este relatório.

#### Auditorias Iniciadas

Tipo	No trimestre	Acumulado 2005
Acompanhamento	47	67
Auditoria	35	65
Inspeção	86	142
Levantamento	240	287
Monitoramento	32	55
Total	440	616

#### Iniciativa das Fiscalizações



As principais auditorias solicitadas pelo Congresso Nacional, apreciadas no período, encontram-se destacadas no capítulo "Relacionamento com o Congresso Nacional". O inteiro teor dos relatórios, votos e acordos relativos a todas as fiscalizações pode ser obtido na página do TCU na Internet: <http://www.tcu.gov.br>. Relacionam-se, a seguir, as auditorias, inspeções e levantamentos apreciados no trimestre, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas.

#### Entidade: Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB

**Objetivo:** verificar a legalidade da aplicação dos recursos públicos de que trata a Lei nº 10.264/2001.

**Constatação:** utilização indevida de recursos para cobrir despesas com a preparação e a participação da delegação brasileira nas Paraolimpíadas de Atenas.

**Resultados:** o TCU determinou ao comitê que proceda a rigoroso controle de todas as etapas referentes à restituição da importância indevidamente utilizada no valor de **R\$ 2,1 milhões** às contas específicas do desporto escolar, com os acréscimos legais calculados até a data da efetiva restituição (TC nº 017.060/2004-7, Acórdão nº 381, de 13.4.2005).

**Entidade:** Fundação Nacional de Saúde - Funasa

**Objetivo:** verificação da gestão da ética no âmbito do órgão.

**Constatação:** a Funasa possui código de conduta próprio que não tem sido fruto de discussões sobre as expectativas éticas da instituição o que impede que ele expresse inteiramente a realidade do órgão. Apesar de dispor de uma Comissão de Ética atuante, esta ainda não conseguiu exercer plenamente as atividades que deveriam lhe competir.

**Resultados:** o TCU recomendou à Funasa que disponibilize tempo e recursos necessários para que a Comissão de Ética elabore seu plano de ação com periodicidade, no mínimo, anual, para que seja possível aferir o grau de efetividade da gestão da ética na Funasa, principalmente nas questões atinentes à divulgação das normas de conduta e o acompanhamento do seu grau de conhecimento. O TCU remeteu cópia da deliberação ao ministro de Estado da Saúde e à Comissão de Ética Pública, vinculada à Casa Civil da Presidência da República (TC nº 015.414/2004-7, Acórdão nº 517/Plenário, de 4.5.2005).

**Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário**

**Objetivo:** acompanhamento das publicações e do envio ao TCU dos relatórios de gestão fiscal concernentes ao 3º quadrimestre de 2004, pelos titulares dos poderes e órgãos da esfera federal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Constatações:** os limites de gasto com pessoal têm sido observados pela Administração Federal. A despesa líquida de pessoal correspondeu a 29,3% da receita corrente líquida (o limite previsto pela LRF é de 50%). Os valores relativos à dívida consolidada (R\$ 1,3 trilhão), bem como às garantias concedidas (R\$ 126 bilhões) constam do relatório do Poder Executivo como meros informativos de suas evoluções, haja vista a inexistência de legislação definindo os respectivos limites para a União. Foram observadas inconsistências quando da análise da aplicação da metodologia de apuração das disponibilidades de caixa e dívida consolidada, bem como no que se refere à segregação dos recursos vinculados à previdência em geral.

**Resultados:** o TCU considerou atendidas as exigências de publicação e encaminhamento dos relatórios de gestão fiscal ao Tribunal pelos poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em cumprimento à LDO para o exercício de 2004, encaminhou cópia da deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. O TCU decidiu também investigar as metodologias de apuração da dívida consolidada e disponibilidades de caixa junto à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Banco Central, e aos ministérios da Previdência Social e do Planejamento, Orçamento e Gestão (TC nº 001.741/2005-7, Acórdão nº 523/Plenário, de 4.5.2005).

**Entidade:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Objetivo:** exame dos convênios firmados com as unidades da Federação, contratos de terceirização e de consultoria e sistema de pesagem de veículos em rodovias federais.

**Constatações:** assinatura de convênios sem apresentação e aprovação do respectivo plano de trabalho, em afronta à IN/STN 1/1997; contratação de mão-de-obra terceirizada e de consultoria para suprir carências do quadro de pessoal do órgão (déficit estimado de 1.000 cargos); situação precária dos postos de pesagem existentes.

**Resultados:** o TCU multou ex-dirigentes do DNIT por irregularidades na celebração de convênios; determinou ao diretor-geral do DNIT que adapte os contratos de serviços de terceirização e de consultoria aos parâmetros fixados pelo TCU, entre os quais o de que os contratos de serviços de consultoria não podem corresponder a atividade rotineira da entidade e conter as atribuições dos cargos do seu quadro de pessoal (TC nº 009.878/2003-2, Acórdão nº 555/Plenário, de 11.5.2005).

**Entidade:** Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

**Objetivo:** verificação de despesas e pagamentos na área de pessoal.

**Constatações:** recebimento de gratificações judiciária e extraordinária após a edição da Lei nº 9.030/95, resultando em aumento salarial indevido após a Lei nº 9.421/96; pagamento de VPNI oriundas de quintos e décimos juntamente com a função integral, incorporação de VPNI calculadas erroneamente.

**Resultados:** o TCU determinou ao TRE/AL que interrompa o pagamento das referidas gratificações recebidas após a Lei nº 9.030/1995; expurgue das incorporações de quintos ou décimos, transformadas em VPNI, dos servidores que ocuparam DAS 4, 5 ou 6, transformadas em FC 8, 9 e 10, não optantes pela remuneração do cargo efetivo, os valores referentes às gratificações Judiciária e Extraordinária; providencie a devolução dos valores pagos, a partir de 10.6.2003, de VPNI oriunda de incorporação de quintos ou décimos pelo exercício de cargo ou função de confiança, quando o pagamento tiver ocorrido juntamente com a função integral (TC nº 015.414/2003-9, Acórdão nº 653/Plenário, de 25.5.2005).

**Órgão:** Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Objetivo:** verificação de despesas e pagamentos na área de pessoal.

**Constatações:** órgãos subordinados à Secretaria de Recursos Humanos do MP vêm pagando a 1.669 inativos e instituidores de pensões a parcela da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função - GADF, cumulativamente com os quintos de FG, acrescida do vencimento da FG, em desacordo com a jurisprudência do Tribunal.

**Resultados:** o TCU fixou prazo aos órgãos envolvidos para que suspendam o pagamento considerado indevido. Determinou também à Secretaria de Recursos Humanos do MP que verifique a possibilidade de inibir no sistema Siape o referido pagamento. A interrupção dos pagamentos indevidos resultará economia anual de **R\$ 2,6 milhões** (TC nº 002.922/2004-9, Acórdão nº 814/1ª Câmara, de 3.5.2005).

## Avaliação de Programas de Governo

A par do exame dos aspectos formais dos gastos públicos, como a legalidade e a economicidade, o Tribunal também realiza fiscalizações para verificar a efetividade da ação governamental. A avaliação dos programas de governo busca verificar se a aplicação dos recursos estatais tem alcançado a objetivos fixados, identificando pontos fortes que podem ser utilizados como padrão de aferimento, bem como oportunidades de melhoria.

No trimestre, foram apreciados os programas de governo indicados adiante.

### Programa Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

**Constatações:** necessidade de aprimoramento dos procedimentos de segurança, em especial no tocante à relação com as forças policiais; na maioria dos estados, os programas não dispõem de equipe própria de segurança, destacada especificamente para a realização dos serviços de proteção e escolta; pouca divulgação do programa, o que tende a prejudicar o acesso de novos beneficiários; o Poder Judiciário não dispensa tratamento prioritário aos processos criminais que envolvem testemunhas incluídas nos programas, aspecto que fragiliza a execução do programa.

**Resultados:** o TCU fez uma série de recomendações e determinações, entre as quais, à Secretaria Especial dos Direitos Humanos para que envie Projeto de Lei ao Congresso Nacional inserindo no

Código de Processo Penal dispositivo que priorize a celeridade dos processos que tenham testemunhas e vítimas em programas públicos de proteção. Foi recomendado à Coordenação-Geral de Proteção a Testemunhas que defina política de divulgação do programa e institua ouvidoria e indicadores de desempenho propostos pelo Tribunal. O TCU também determinou à Secretaria Especial dos Direitos Humanos que remeta ao Tribunal plano de ação, contendo metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações (TC nº 011.662/2004-7, Acórdão nº 600/Plenário, de 18.5.2005).

### Programa Banco de Alimentos

**Constatações:** falta de alcance da meta de instalação de bancos; deficiência nos critérios para atendimento à população em maior risco de insegurança alimentar; concentração de convênios nas regiões Sul e Sudeste do País; falta de divulgação do Programa; falta de capacitação das equipes técnicas dos bancos, ensejando problemas na implantação, operacionalização e gestão; desvirtuamento do objetivo de combate ao desperdício por parte de alguns bancos; ausência de mecanismos de monitoramento e avaliação dos bancos; ausência de mecanismos de divulgação de boas práticas.

**Resultados:** o TCU fez uma série de recomendações e determinações, entre as quais, ao Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para que proveja a Coordenadoria Técnica do Programa Banco de Alimentos com recursos humanos e de informática que auxiliem o alcance das metas físicas fixadas no Plano Plurianual. O TCU determinou à Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS que informe, ao Tribunal, plano de ação, contemplando o prazo de implementação dos indicadores de desempenho propostos pelo TCU, bem como que dê notícia da adoção das medidas necessárias à implementação das demais recomendações encaminhadas. O TCU também recomendou à referida Secretaria levar em consideração, para a celebração de convênio, além do critério populacional, o índice de desenvolvimento humano, para favorecer áreas prioritárias para o combate à fome e ao desperdício, bem como dar ampla divulgação do programa (TC nº 011.308/2004-6, Acórdão nº 651/Plenário, de 25.5.2005).

### Ações de atenção à saúde mental: Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no SUS - De Volta para Casa e o Apoio a Serviços Extra-hospitalares para Transtornos de Saúde Mental e Decorrentes do Uso de Alcool e outras Drogas

**Constatações:** desequilíbrio na distribuição de leitos psiquiátricos pelos entes federados: a Região Sudeste apresenta índices de leitos por habitante compatível com países da Europa, a Região Norte apresenta índices comparáveis aos do Sudeste Asiático e regiões da África; hospitais psiquiátricos com instalações precárias; deficiências na distribuição de medicamentos. Falta de base de dados específica e de indicadores de desempenho que permitam avaliação adequada do progresso e da evolução da prestação de serviços ao longo do tempo.

**Resultados:** entre as diversas recomendações e determinações realizadas pelo TCU, foi recomendado ao ministro da Saúde que articule, junto ao Ministério da Educação e Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, a criação de cursos de especialização *stricto sensu* em psiquiatria e *lato sensu* em saúde mental, voltados para as diretrizes da Reforma Psiquiátrica, bem como a alteração ou atualização de currículo dos cursos existentes na área de saúde, oferecendo aos futuros profissionais formação mais condizente com a Reforma Psiquiátrica. O TCU também recomendou ao Ministro que promova campanhas de divulgação e de educação que expliquem e orientem a população sobre a Reforma Psiquiátrica e sobre a criação da rede substitutiva (TC nº 011.307/2004-9, Acórdão nº 654/Plenário, de 25.5.2005).

### Programa Sistema Único de Segurança Pública

**Constatações:** insuficiência de recursos humanos, orçamentários, financeiros, materiais e de informações na área de segurança; poucas ações de capacitação oferecidas a policiais por parte dos estados; deficiência nas condições de trabalho das ouvidorias e corregedorias; as ações que vêm sendo desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública/MJ são pouco conhecidas por parte dos policiais que não pertencem aos quadros hierárquicos superiores nos estados; poucas ações visando ao combate da violência cometida contra policiais.

**Resultados:** o TCU fez uma série de recomendações e determinações, entre as quais à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça que dote a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp/MJ de recursos humanos e materiais suficientes para a realização de suas atribuições. O TCU também recomendou à Senasp/MJ que defina, em conjunto com os estados, requisitos mínimos e ideais para o funcionamento de unidades policiais; firme convênios com outros órgãos para o recebimento de doações de materiais e equipamentos; solicite aos estados que otimizem a distribuição de recursos humanos na área de segurança pública para aumentar a quantidade de policiais atuando em atividades finalísticas; desenvolva, em conjunto com os estados, programas que propiciem aumento da auto-estima dos policiais e ações que aproximem a polícia da comunidade (TC nº 011.659/2004-1, Acórdão nº 724/Plenário, de 8.6.2005).

### Programas Assistência Jurídica Integral e Gratuita, Reforma da Justiça Brasileira e Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

**Constatações:** carência por parte da Defensoria Pública da União - DPU de defensores e de quadro de apoio técnico e administrativo; funcionamento de alguns núcleos da DPU sem defensor; insuficiência de recursos orçamentários e financeiros destinados ao Programa para atendimento da demanda pelo serviço de assistência jurídica gratuita; despreparo da DPU para atuar junto aos juizados especiais federais que empregam o processo eletrônico, por falta de equipamento de digitalização de imagens; concentração dos núcleos na Região Sul, em detrimento das regiões Norte e Nordeste.

**Resultados:** o TCU fez uma série de recomendações à DPU, entre as quais que agilize a tramitação, para os órgãos competentes, do anteprojeto que cria o quadro de apoio da DPU; realize estudos para a definição do quantitativo ideal de estagiários, como forma de proporcionar melhorias no funcionamento dos núcleos da Defensoria; assegure a lotação mínima de defensores nos núcleos já instalados (TC nº 011.661/2004-0, Acórdão nº 725/Plenário, de 8.6.2005).

O Tribunal, ao apreciar as fiscalizações de programas, normalmente faz determinações e recomendações com vistas ao aprimoramento desses. Em regra, é feito monitoramento, por três anos, do cumprimento das deliberações. O monitoramento permite, ainda, a retroalimentação do sistema, pois fornece aos gestores o feedback de que necessitam para verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados.

No trimestre, foram apreciados os monitoramentos destacados adiante.

### Programa Morar Melhor (1º monitoramento)

**Constatações:** 70,8% das determinações/recomendações do Tribunal estão em fase de implementação, 25,0% já foram implementadas e apenas 4,2% não foram implementadas.

**Resultados:** o TCU solicitou a atenção da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades para a análise referente à recomendação ainda não implementada, para que essa unidade possa, eventualmente, reconsiderar o seu posicionamento sobre a questão; determinou



o prosseguimento do monitoramento da implementação das determinações e recomendações exaradas no Acórdão nº 423/2004 – Plenário, de 14.4.2004 (TC 013.861/2004-0, Acórdão nº 771/P, de 15.6.2005).

### Programa Valorização e Saúde do Idoso (3º monitoramento)

**Constatações:** o percentual de ações implementadas, parcialmente implementadas ou em fase de implementação perfazem cerca de 70% das determinações e recomendações expedidas aos diversos órgãos então responsáveis pela execução do programa. No entanto, importantes medidas constantes da Decisão nº 590/2002 - Plenário - TCU ainda não foram implementadas.

**Resultados:** o TCU determinou à Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que: (I) passe a informar, no Relatório de Gestão que acompanha as tomadas de contas anuais, a evolução de indicadores de desempenho que reflitam a execução da ação “serviço de proteção socioassistencial à pessoa idosa” do Programa Proteção Social à Pessoa Idosa, a exemplo do conjunto de indicadores propostos no item 8.2.5, i, da Decisão nº 590/2002 - Plenário - TCU, conforme item 3, ao Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 62/2004; (II) inclua, no Relatório de Gestão que acompanha a tomada de contas do exercício de 2005, informações sobre as capacitações e os resultados alcançados na área de monitoramento, supervisão e cadastramento das instituições prestadoras de serviços realizadas pelos estados no âmbito do Plano de Gestão Integrada de Assessoria, Acompanhamento, Supervisão e Monitoramento da Política Nacional do Idoso. Determinou ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS que sejam incluídas, no Relatório de Gestão que acompanha a tomada de contas de 2005, as conclusões das iniciativas tomadas quanto à regularização dos repasses de recursos para os convênios de que trata o item 8.1.3, a, da Decisão nº 590/2002 - Plenário - TCU (TC 015.333/2004-7, Acórdão nº 597/P, de 18.5.2005).

### Programa Nacional de Saúde do Escolar (2º Monitoramento)

**Constatações:** 42,86% das determinações/recomendações do Tribunal estão em fase de implementação, 17,86% já foram implementadas e 39,28% não foram implementadas.

**Resultados:** O TCU autorizou a realização do terceiro monitoramento no primeiro semestre de 2006 e determinou ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias, plano de ação para a adoção das recomendações que permanecem pendentes de implementação, contendo cronograma contemplando prazos de execução e indicação dos nomes dos responsáveis pelas ações (TC 019.319/2004-6, Acórdão nº 739/P, de 8.6.2005).

Para o exercício de 2005 estão previstas fiscalizações (levantamentos, auditorias e monitoramentos) em 39 programas de governo.

Os resultados dos trabalhos de fiscalização realizados em programas de governo, incluídas as auditorias e os respectivos resumos, estão disponíveis na página do TCU Internet: <http://www.tcu.gov.br>.

### Programa Nacional de Desestatização

O Tribunal, no exercício de suas competências, acompanha, fiscaliza e avalia as desestatizações realizadas pelo governo federal, compreendendo a privatização de empresas e

instituições financeiras e a concessão, permissão e autorização para exploração de serviço público. Uma das vertentes dessa fiscalização reside no controle externo das agências reguladoras. Em diversas ocasiões, o TCU tem orientado essas unidades a rever o modo de atuação.

A fiscalização dos processos de privatização é feita por estágios, mediante a análise de documentação encaminhada ao Tribunal pelo órgão responsável pela execução e acompanhamento da privatização ou concessão e por meio de realização de auditorias. Havendo irregularidade, o TCU determina a correção ou a suspensão do processo, até que seja saneada.

Reavaliação do preço mínimo, revisões tarifárias dos setores elétrico e de transporte e revisão dos critérios técnicos de venda dos blocos de exploração de petróleo são alguns dos benefícios decorrentes da ação fiscalizadora do TCU na área de desestatização.

No trimestre, destaca-se a apreciação da auditoria realizada no Ministério das Minas e Energia (MME), na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás), com o objetivo de averiguar a eficiência do encargo tarifário **Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados (CCC)** como indutor de modicidade tarifária para esses sistemas e avaliar seus mecanismos de fiscalização e operacionalização.

A CCC tem por objetivo custear os combustíveis consumidos na geração de energia elétrica nos sistemas isolados que atendem às localidades não alcançadas pelo sistema interligado.

A auditoria do TCU apontou crescimento significativo dos valores despendidos para CCC e a inexistência de controle efetivo dos recursos utilizados. Foi constatado que os valores saltaram de, aproximadamente, **R\$ 600 milhões em 1999** para ultrapassar os **R\$ 3,1 bilhões em 2004** (542%). A ausência de controle efetivo estaria resultando em ressarcimento total dos gastos informados pelos concessionários, sem nenhuma análise crítica, o que constitui verdadeiro incentivo à ineficiência, identificada no injustificável aumento das perdas elétricas das concessionárias estatais nos sistemas isolados, muito superiores aos níveis verificados nas demais operadoras.

O TCU fez uma série de determinações e recomendações aos órgãos auditados, em especial, à Aneel, para que informe, no prazo de 180 dias, os estudos e as medidas regulatórias adotadas ou que pretende adotar, para induzir a redução dos níveis de perda de energia elétrica para o sistema isolado, estimado em **R\$ 1 bilhão**. O TCU recomendou também à agência que estabeleça metas de redução de perdas elétricas para as concessionárias, evitando o repasse integral do custo dessas perdas para a tarifa de energia elétrica sempre que a concessionária ultrapassar as metas fixadas (TC nº 013.237/2004-1, Acórdão nº 556/Plenário, de 11.5.2005).

O quadro a seguir relaciona as demais deliberações do trimestre em processos de desestatização.

## Concessões ou Permissões Apreciadas

Assunto/Constatações/Resultados	Deliberação
Acompanhamento do processo de alienação das ações que excedem o controle acionário da União na Petrobras. Dúvida quanto ao teor do voto. Embargos de Declaração. Provimento. Esclarecimento. Devolução dos autos ao Ministério Público.	TC nº 004.675/1998-3, Acórdão nº 504/P, de 4.5.2005.
Acompanhamento de procedimentos adotados para a concessão do sistema rodoviário da BR 470. Fixação de prazo ao Ministério dos Transportes para declaração de nulidade do contrato de sub-rogação e rerratificação nº 036/02-MT.	TC nº 001.064/2003-7, Acórdão nº 514/P, de 4.5.2005.
Acompanhamento de outorga de concessão para prestação de serviço público de transmissão de energia elétrica. Identificação de incorreções e oportunidades de melhoria no processo de licitação. Regularidade com ressalvas do 1º estágio.	TC nº 006.226/2004-8, Acórdão nº 649/P, de 25.5.2005.
Representação formulada pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura de Santa Catarina – CREA/SC. Supostas falhas na realização de audiência pública realizada com o escopo de divulgar licitação para a concessão de exploração de rodovias federais. Conhecimento. Falhas de caráter formal. Procedência parcial. Determinação.	TC nº 002.826/2005-0, Acórdão nº 1100/1C, de 7.6.2005.

## Transferências Constitucionais e Legais

Compete ao TCU efetuar o cálculo das quotas referentes aos fundos constitucionais (parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal) e fiscalizar a entrega das parcelas aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Os normativos que definem os coeficientes para 2005 estão a seguir discriminados:

- Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundos de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO): Decisão Normativa - TCU - nº 63, de 15.12.2004 (DOU de 21.12.2004);
- Fundo de Compensação pelas Exportações de Produtos Industrializados (IPI-Exportações): Decisão Normativa - TCU - nº 61, de 29.9.2004 (DOU de 8.10.2004);
- Percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide): Decisões Normativas nº 65 e 66, de 14.2 e 29.3.2005 (DOU de 17.2.2005 e de 1º.4.2005);
- Percentuais individuais de participação dos Municípios brasileiros nos recursos da Cide: Decisão Normativa nº 67, de 31.3.2005 (DOU de 7.4.2005).

A consulta aos coeficientes de participação nos recursos do FPM, FPE e do IPI – Exportações, para o ano de 2005, bem como dos percentuais de recursos da Cide, está disponível na página do TCU na Internet.

## Denúncias e Representações

A Constituição Federal faculta a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao TCU sobre irregularidade ou ilegalidade no uso de recursos públicos federais.

A denúncia representa importante instrumento de controle social, na medida em que possibilita a qualquer cidadão o exercício da fiscalização da coisa pública.

Além desse instrumento de controle social, os parlamentares, as autoridades e servidores públicos podem representar ao TCU acerca de irregularidades no uso de recursos públicos. Também qualquer licitante, contratado ou interessado pode representar contra irregularidade na aplicação da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). A Lei nº 9.452/97, por sua vez, permite às Câmaras Municipais representarem ao Tribunal sobre irregularidade na liberação de recursos federais para os respectivos Municípios.

A denúncia deve referir-se a administrador ou responsável sujeito à jurisdição do TCU, ser redigida de forma clara e objetiva, conter identificação do denunciante (cuja identidade deve ser preservada, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 8.443/92) e estar acompanhada de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade denunciada. A denúncia pode ser encaminhada ao TCU em Brasília-DF ou às secretarias de controle externo nos Estados.

Também é possível apresentar informação sobre indício de irregularidade à Ouvidoria do TCU, mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site do TCU, opção "ouvidoria", por intermédio de central de atendimentos (0800-6441500) ou via correios (SAFS, Q. 4, Lote 1, ed. Sede, sala 364, Brasília, CEP: 70042-900).

No período, foram autuadas 448 denúncias e representações ao TCU. Entre as apreciadas, destacam-se as descritas adiante.

**Entidade:** Tribunal Regional do Trabalho - 14ª Região

**Assunto:** representação formulada por unidade técnica do TCU para exame de irregularidades na área administrativa do TRT, detectadas em auditoria realizada no órgão.

**Resultados:** o TCU multou ex-Presidente do TRT da 14ª Região pela nomeação de dois parentes de magistrados do órgão, para cargos em comissão. O Tribunal encaminhou ao TST cópia da deliberação, visando à adoção das providências que julgar cabíveis em relação à atuação de juíza do TRT em processo no qual figurava como advogado o sócio do marido da magistrada. Também foi constituído processo apartado para investigar o afastamento de magistrada do TRT, em função de sua duração (desde 1995), da percepção normal de subsídios pela magistrada e da falta de informações sobre o assunto (TC nº 016.790/2001-5, Acórdão nº 488/Plenário, de 27.4.2005).

**Entidade:** Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SRH/MP

**Assunto:** representação formulada por unidade técnica do TCU, noticiando a ocorrência de pagamentos cumulativos de gratificação adicional por tempo de serviço, juntamente com a chamada gratificação bienal. Foram identificados 920 servidores recebendo valores indevidos que somados ao longo de um ano alcança a cifra de **R\$ 15,8 milhões**.

**Resultados:** o TCU determinou à SRH/MP que, em relação aos servidores e pensionistas que percebiam cumulativamente o adicional por tempo de serviço e o adicional bienal, caso a parcela referente ao ATS seja inferior ao valor do adicional bienal, suspenda, imediatamente, o pagamento daquela parcela; caso contrário, notifique cada um dos beneficiários, para que optem por uma das duas gratificações ou, na hipótese de não haver manifestação dos interessados no prazo estipulado, exclua a parcela referente ao ATS (TC nº 010.927/2004-0, Acórdão nº 603/Plenário, de 18.5.2005).

**Entidade:** Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - Dnit

**Assunto:** representação formulada por unidade técnica do Tribunal, acerca de possíveis irregularidades no orçamento-base da Concorrência Pública nº 334/2004-Dnit, cujo objeto é a execução das obras de duplicação e restauração da Rodovia BR-101, entre Natal/RN e Palmares/PE, orçada inicialmente em R\$ 1,7 bilhão.

**Resultados:** a revisão final dos orçamentos relativos aos 8 lotes da obra, por força de determinação do Tribunal, implicou redução de **R\$ 236 milhões**. O TCU autorizou, em caráter excepcional, a autarquia a proceder à licitação da obra (TC nº 002.546/2005-7, Acórdão nº 616/Plenário, de 18.5.2005).

**Órgão:** Advocacia-Geral da União

**Assunto:** representação formulada por unidade técnica do Tribunal, com base em informações recebidas pela Ouvidoria do TCU, a respeito de possível descumprimento do Estatuto do Idoso no concurso público para o cargo de Advogado da União.

**Resultados:** o TCU considerou a representação procedente e determinou à Secretaria de Recursos Humanos do MP e às unidades de recursos humanos dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário que contemplem nos editais de concursos públicos a serem realizados a regra estabelecida no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2004 (Estatuto do Idoso), a qual determina que o primeiro critério de desempate seja a idade mais avançada no caso dos candidatos com mais de 60 anos (TC nº 007.232/2005-8, Acórdão nº 664/Plenário, de 25.5.2005).

**Órgãos/entidades da Administração Pública Federal**

**Assunto:** representação formulada por unidade técnica do TCU, referente à ocorrência de pagamento de auxílio-alimentação em duplicidade. Em levantamento no sistema Siape, foram detectados 3.861 ocorrências dessa natureza. O prejuízo anual estimativo seria de **R\$ 3,6 milhões**.

**Resultados:** o TCU determinou às unidades envolvidas que suspendam o pagamento de mais de um auxílio-alimentação a servidores que acumulem cargos públicos na forma da Constituição, bem como promovam o ressarcimento aos cofres públicos dos valores indevidamente recebidos. O TCU determinou à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, na qualidade de órgão gestor do Siape, apresente ao TCU proposta de crítica ou modificação no referido sistema, que venha a impedir o pagamento de mais de um auxílio-alimentação a cada servidor (TC nº 005.578/2005-4, Acórdão nº 737/Plenário, de 8.6.2005).

**Entidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP)

**Assunto:** representação formulada por unidade técnica do TCU, referente ao pagamento de auxílio-alimentação aos magistrados

**Resultados:** o TCU fixou prazo para que o TRT cesse o pagamento de auxílio-alimentação aos seus magistrados, uma vez ausente o amparo legal. Determinou também, ao TRT-15ª Região, que proceda ao desconto dos valores indevidamente pagos a seus magistrados, a título de auxílio-

alimentação, a partir de 24.3.2005, data de publicação do Acórdão nº 271/Plenário, que fixou marco temporal para a aplicação da Súmula de Jurisprudência nº 106, no tocante ao pagamento indevido de auxílio-alimentação a magistrados (TC nº 014.785/2004-0, Acórdão nº 485/Plenário, de 27.4.2005).

**Entidade:** Ministério das Relações Exteriores - MRE

**Assunto:** representação do deputado distrital Augusto Carvalho acerca da necessidade de se conferir maior transparência à execução das despesas orçamentárias dos postos diplomáticos do Brasil no exterior. O MRE gastou, em 2004, R\$ 1 bilhão, dos quais R\$ 820 milhões se referem a dispêndios efetuados pela UG 240017 - Escritório Financeiro em Nova Iorque. Essa UG transfere recursos para as embaixadas brasileiras discriminando apenas 'Embaixada em Abidjan e Outras Repartições no Exterior'.

**Resultados:** o TCU determinou ao MRE que, no prazo de 30 dias, preste informações acerca das ações já adotadas ou em adoção, com o objetivo de os postos diplomáticos do Brasil no exterior serem incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (TC nº 013.756/2004-4, Acórdão nº 780/1ª Câmara, de 26.4.2005).

## Consultas

As autoridades relacionadas no art. 264 do Regimento Interno do TCU podem formular consultas ao Tribunal, acerca de dúvidas quanto à aplicação de dispositivos legais e regulamentares, concernentes a matérias de competência do TCU. Possuem legitimidade para formular consultas: o presidente da República, os presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal; o Procurador-Geral da República; o Advogado-Geral da União; os presidentes de comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas; os presidentes de tribunais superiores; os ministros de Estado ou autoridades do Poder Executivo federal de nível hierárquico equivalente e os comandantes das Forças Armadas.

A consulta tem caráter normativo e constitui prejudgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto. No trimestre, foram apreciadas 8 consultas, das quais 3 atenderam aos requisitos de admissibilidade, a saber:

**Consulente:** Presidente do Conselho de Justiça Federal

**Consulta:** possibilidade de destinar recursos para criação e manutenção de bolsas de estudos do Programa de Fomento à Pesquisa e Apoio Editorial.

**Resposta:** é necessária a previsão legal específica para a concessão de bolsas de estudo ou pesquisa com a utilização de recursos públicos, de maneira que, não havendo tal previsão na Lei nº 8.472/1992 ou em outra lei relacionada ao Conselho da Justiça Federal, a pretensão no sentido de criar e manter bolsas de estudos destinadas ao Programa de Fomento à Pesquisa e Apoio Editorial não encontra amparo no ordenamento jurídico brasileiro (TC nº 001.604/2005-8, Acórdão nº 511/Plenário, de 4.5.2005).

**Consulente:** Ministro de Estado dos Transportes

**Consulta:** questionamento acerca da possibilidade de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro de propostas apresentadas em licitações, quando decorrido prazo superior a um ano entre a apresentação da proposta e a assinatura do contrato.

**Resposta:** (I) a interpretação sistemática do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192 e do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 indica que o marco inicial, a partir do qual se computa o período de um ano para a aplicação de índices de reajustamento previstos em edital, é a data da apresentação da proposta ou a do orçamento a que a proposta se referir, de acordo com o previsto no edital; (II) na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei nº 9.069/95 c/c os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, consiste em firmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, celebrar termo aditivo reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativamente ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas ou da data do orçamento a que ela se referir, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente caracterizados tanto o interesse público na contratação, quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei nº 8.666/93); preços ofertados compatíveis com os de mercado (art. 43, IV, da Lei nº 8.666/93); manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93); (III) não é cabível a correção monetária das propostas de licitação, vez que esse instituto visa a preservar o valor a ser pago por serviços que já foram prestados, considerando-se somente o período entre o faturamento e seu efetivo pagamento, consoante disposto nos arts. 7º, § 7º; 40, XIV, "c"; e 55, III, da Lei nº 8.666/93 (TC nº 003.671/2005-0, Acórdão nº 474/Plenário, de 27.4.2005).

**Consulente:** Delegado de Polícia Federal

**Consulta:** questionamento acerca da competência do TCU em exercer o controle externo em contrato de prestação de serviços mantido entre organismo internacional e empresa privada, tendo como beneficiária a União Federal.

**Resposta:** a fiscalização da aplicação desses recursos encontra-se inserida na competência do Tribunal, por força do disposto no art. 70 da Constituição Federal e no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 8.443/2002 (TC nº 004.358/2004-8, Acórdão nº 437/Plenário, de 20.4.2005).

## Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Ao Tribunal, conforme expresso no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 45 da Lei nº 8.443/92 e no art. 251 do Regimento Interno do TCU, compete assinar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade. Caso o órgão ou entidade não cumpra a determinação do Tribunal, poderá este sustar o ato ou comunicar ao Congresso Nacional acerca da não-anulação do contrato.

O quadro adiante apresenta os processos de fiscalização deliberados nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências. A maior parte refere-se a irregularidades em licitações e contratos. Além desses, o TCU também fixou prazo em diversos processos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria ou pensão.

Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Órgão/Entidade	Objeto/Deliberação
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - SPOA/MDIC	Anulação da Concorrência 01/2005, promovida com a finalidade de contratar a prestação de serviços técnicos de informática – valor estimado <b>R\$ 12 milhões</b> (TC nº 001.605/2005-5, Acórdão nº 667/Plenário, de 25.5.2005).
Ministério dos Transportes	Declaração de nulidade do contrato de sub-rogação e rerratificação nº 036/02-MT ao contrato nº PJ 166/98, celebrado entre a União e a Empresa Concessionária de Rodovias do Vale do Itajaí – Ecovale (TC nº 001.064/2003-7, Acórdão nº 514/Plenário, de 4.5.2005).
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP	Reestudo de preços dos itens terraplanagem e concreto armado, referentes às obras do Complexo Prisional de Goiânia, cotejando-os com os preços de mercado (TC nº 007.441/2001-5, Acórdão nº 554/Plenário, de 11.5.2005).
Ministério do Trabalho e Emprego	Determinação cautelar para a não renovação do Contrato Administrativo 22/2004, celebrado com a empresa Cobra Tecnologia S.A.- valor estimado: <b>R\$ 9,2 milhões</b> (TC nº 014.275/2004-7, Acórdão nº 615/Plenário, de 18.5.2005).
Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz - CPqAM/Fiocruz	Anulação da Tomada de Preços 003/2004, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar-condicionado – valor estimado <b>R\$ 140 mil</b> (TC nº 019.936/2004-0, Acórdão nº 666/Plenário, de 25.5.2005).
Diretoria de Gestão Interna do Ministério da Cultura	Anulação do Pregão de Registro de Preços 02/2005, no que se refere ao item 1 – Assistência Médica-Hospitalar - valor estimado <b>R\$ 17,7 milhões</b> (TC nº 004.709/2005-3, Acórdão nº 668/Plenário, de 25.5.2005).
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto/MG	Ajustes em convênios firmado com os municípios mineiros e reassunção do gerenciamento de recursos movimentados em conta-corrente da CAIXA, referente ao Fundo de Desenvolvimento Acadêmico (TC nº 002.153/2003-3, Acórdão 700/Plenário, de 1º.6.2005).
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Anulação do Pregão nº 5/2005, tendo por objeto a seleção e contratação de empresas especializadas para fornecimento de 40.000 aparelhos de DVD, 400 aparelhos Combos de DVD-RW e 400 aparelhos de DVD-RW – valor estimado: <b>R\$ 13,7 milhões</b> (TC nº 007.677/2005-1, Acórdão nº 738/Plenário, de 8.6.2005).
Município de Candéial/BA	Anulação do contrato firmado com a FE Locadora, para locação de veículos (TC nº 001.367/2000-0, Acórdão nº 956/2ª Câmara, de 14.6.2005).
Rede Ferroviária Federal S. A.	Instauração de procedimento administrativo para a apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor comissionado no que se refere a sua atuação como patrono em inúmeras ações judiciais particulares no Estado de Santa Catarina, implicando descumprimento do regime de integral dedicação ao serviço contratado com a RFFSA (TC nº 015.330/2004-5, Acórdão 962/1ª Câmara, de 17.5.2005).
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Meio Ambiente -	Ajustes no contrato de prestação de serviços nº 27/2002, firmado com a empresa Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda., com vistas a excluir atividades que detenham correlação com as atribuições dos cargos previstos no seu quadro de pessoal ou configurem terceirização



Órgão/Entidade	Objeto/Deliberação
SPOA/MMA	de atividades não passíveis de execução indireta (TC nº 018.283/2002-0, Acórdão nº 975/2ª Câmara, de 14.6.2005).
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	Anulação da Concorrência nº 171/2004-00, que teve por objeto a seleção de empresa especializada para execução de serviços técnicos de vídeo-registro da rede rodoviária federal pavimentada com extração de dados, com valor estimado em <b>R\$ 5,5 milhões</b> (TC nº 013.934/2004-8, Acórdão nº 1.007/2005 – 1ª Câmara, de 24.5.2005).
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev	Anulação das Concorrências nºs 1 e 7/2004, que tratam da contratação de serviços de manutenção predial em São Paulo e no Rio de Janeiro. Os orçamentos das licitações estavam superestimados em <b>R\$ 3,5 milhões</b> (TC nº 020.404/2004-1, Acórdão nº 823/Plenário, de 22.6.2005).
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT	Adequação do Contrato PP 188/2004, para contratação de mão-de-obra, para que não contemple serviços atinentes à atividade-fim, não corresponda a atividade rotineira da entidade, contida nas atribuições dos cargos do seu quadro de pessoal e nem constitua necessidade permanente da Administração (TC nº 016.995/2004-7, Acórdão nº 864/Plenário, de 29.6.2005).

## Benefícios das Ações de Controle

Os benefícios da ação de controle são, em grande parte, imensuráveis. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício ou do prejuízo, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis e normativos, da redução ou inibição de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados são passíveis de mensuração em termos financeiros. No 2º trimestre de 2005, além das condenações em débito e multa, que totalizaram cerca de R\$ 118 milhões, deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. A existência de tais benefícios significa que a ação fiscalizadora do Tribunal foi tempestiva para preservar o erário e garantir a legalidade na aplicação dos recursos públicos federais. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

### Benefícios das Ações de Controle

Processo	Benefício	Deliberação	Valor
017.060/2004-7	Restituição de recursos ao órgão repassador	381/2005-P	2.150.000,00
002.922/2004-9	Interrupção do pagamento de vantagem indevida	814/2005-1ªC	2.683.084,82
013.237/2004-1	Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	556/2005-P	1.069.721.676,99
010.927/2004-0	Interrupção do pagamento de vantagem indevida	603/2005-P	15.083.608,93
002.546/2005-7	Redução de preço máximo em processo licitatório	616/2005-P	236.310.833,43
005.578/2005-4	Interrupção do pagamento de vantagem	737/2005-P	3.614.526,96

Processo	Benefício	Deliberação	Valor
	indevida		
001.605/2005-5	Anulação de processo licitatório	667/2005-P	12.000.000,00
004.709/2005-3	Anulação de processo licitatório	668/2005-P	17.769.960,00
007.677/2005-1	Anulação de processo licitatório	738/2005-P	13.755.336,00
013.934/2004-8	Anulação de processo licitatório	1.007/2005-1ªC	5.560.311,37
020.404/2004-1	Anulação de processo licitatório	823/2005-P	3.545.822,16
011.254/2003-5	Redução de valor contratual	599/2005-P	5.371.295,89
007.567/2005-0	Redução de valor contratual	859/2005-P	8.595.085,23
003.719/2001-2	Redução de valor contratual	857/2005-P	46.000.000,00
Total			1.442.161.541,78

Considerando apenas essas deliberações, o benefício potencial delas advindo supera R\$ 1,4 bilhão. Somando a esse valor a economia decorrente da interrupção de pagamento de despesas impugnadas, relativamente a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias ou pensões considerados ilegais (425), estimada em R\$ 15,2 milhões<sup>2</sup>, e também os valores das condenações em débito e cominação de multas, em torno de R\$ 118 milhões, o benefício de tais ações de controle no 2º trimestre de 2005 superou o montante de R\$ 1,5 bilhão.

<sup>2</sup> Valor obtido pela despesa anual estimada decorrente da suspensão dos pagamentos dos atos impugnados pelo TCU. Considerado o valor médio da remuneração dos servidores públicos federais do Poder Executivo divulgado no Boletim Estatístico de Pessoal 2004 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## Relacionamento com o Congresso Nacional

A cooperação entre o TCU e o Congresso Nacional ocorre de diversas formas, destacando-se: o atendimento a solicitações de auditorias ou de informações, a fiscalização de obras públicas para subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual, a cessão de servidores para assessorar comissões parlamentares de inquérito e a apreciação e emissão de pareceres sobre as contas do Governo da República.

No trimestre, foi constituído um projeto específico com o objetivo de aprimorar o relacionamento entre o TCU e o Congresso Nacional. Entre os principais produtos, destacam-se: diagnóstico sobre o relacionamento entre as duas instituições; diagnóstico e análise de normativos internos e proposta de rito processualístico específico para atendimento ao Congresso.

A melhoria no atendimento certamente importará no fortalecimento da imagem institucional do Tribunal junto ao Congresso, assim como na aproximação das duas instituições.

### Denúncias de Corrupção

Atento às denúncias de corrupção que vêm sendo veiculadas na imprensa e que estão em investigação nas comissões parlamentares de inquérito do Congresso Nacional, o TCU deu início, em caráter urgente, a fiscalizações em órgãos e entidades envolvidos e em áreas mais suscetíveis a desvios de recursos públicos, a exemplo dos gastos com propaganda e informática. O esforço concentrado é prioritário sobre todas as outras ações já programadas para o segundo semestre de 2005.

A fiscalização atingirá, entre outros, os seguintes órgãos e entidades: Banco da Amazônia; Banco do Brasil; Banco do Nordeste; Banco Popular; BNDES; BR Distribuidora; Braspetro; Caixa Econômica Federal; Câmara dos Deputados; Casa da Moeda do Brasil; Eletrobras; Eletronorte; Eletronuclear; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Fundação Jorge Duprat Figueiredo; Fundo de Amparo ao Trabalhador; Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito; Furnas; Gabinete da Presidência da República; INFRAERO; Instituto de Resseguros do Brasil; Ministério da Cultura; Ministério da Justiça; Ministério do Esporte e Turismo; Ministério do Trabalho e Emprego; Petrobras; e Transpetro.

Para a boa consecução dos trabalhos, o Tribunal também vem mantendo os contatos necessários com o Ministério Público Federal e outros órgãos incumbidos do controle, com o objetivo de trocar informações que visem a evitar a duplicidade de esforços nos trabalhos.

Os trabalhos terão como objetivo a verificação de: superfaturamento e/ou sobrepreço; inexecução ou execução parcial do objeto do contrato; direcionamento ou restrição ao caráter competitivo do certame licitatório; fraude, mediante combinação para simular a ocorrência de disputa; e subcontratação indevida de serviços.

Na sessão plenária de 18.5.2005, o Tribunal aprovou requerimento do Ministro Ubiratan Aguiar (TC-007.694/2005-2), que solicita a investigação das denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, veiculados pela imprensa, bem como o desenvolvimento de metodologia para atuação conjunta com o Ministério Público e outros órgãos públicos, de forma a racionalizar e agilizar a atuação dos entes fiscalizadores.



Integrantes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios reuniram-se com o presidente Adylson Motta  
(Foto: Valter Campanato/Abr).

O presidente Adylson Motta recebeu, em 28.7.2005 parlamentares da **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios**, que solicitaram mais técnicos para agilizar as investigações. Ficou acertada a cessão de cinco analistas de controle externo para auxiliar os trabalhos, além dos três cedidos já na instalação da CPMI.

Durante o encontro, o presidente Adylson Motta entregou ao presidente da CPMI, senador Delcídio Amaral, relatório preliminar de investigações realizadas em contratos da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT). Ele fez também relato do andamento das apurações iniciadas em 27 órgãos e entidades públicos alvos de denúncias. Informou, também, que cada contrato em que seja detectada irregularidade deverá ser objeto de processo distinto, com imediata formalização, antes mesmo do término das auditorias.

## Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito são partes legítimas para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas, na forma do art. 71, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

Ainda, nos termos do art. 72 da Carta Magna, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional pode solicitar ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre indícios de despesas não autorizadas.

Durante o 2º trimestre, foram autuados 46 processos de interesse do Congresso Nacional, quer na forma de solicitação, quer por força de manifestação específica de interesse de alguma das casas parlamentares. No mesmo período, foram apreciados 25 processos, cuja relação consta do anexo III. Ao final do trimestre, estavam em tramitação no Tribunal 116 processos de interesse do Congresso Nacional ou de parlamentar, os quais estão arrolados no anexo IV. Os resultados das principais fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, apreciados no trimestre, estão relacionados a seguir.

**Entidade:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Assunto:** exame das obras de restauração e implantação de trechos da Rodovia BR 393/ES (Km 0 ao Km 75,77).

**Constatações:** falhas no projeto de terraplenagem, ausência de estudos técnicos sobre o impacto ambiental do empreendimento, realização de despesa sem prévio empenho.

**Resultados:** o TCU aplicou multa a ex-diretor do DNIT e a ex-chefe do então 17º DRF/ES. Determinou também ao órgão que, com relação à obra, proceda à definição da solução para a travessia da cidade de Muqui/ES, pautada em estudos técnicos. O Tribunal informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que as apurações realizadas recomendam a continuidade da paralisação da execução orçamentária do Contrato TT-0015/2001 (R\$ 74,4 milhões), apenas para execução da implantação da BR-393, trecho Muqui-Bom Jesus do Norte - Divisa ES/RJ, até o saneamento das irregularidades apontadas na fiscalização (TC nº 006.720/2004-1, Acórdão nº 399/Plenário, de 13.4.2005).

**Entidade:** Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq

**Assunto:** auditoria para averiguar a existência de eventuais prejuízos ao patrimônio público federal decorrentes de gestão dos Portos de Paranaguá e Antonina no Estado do Paraná.

**Constatações:** diversos problemas na gestão portuária, entre os quais descumprimento de legislação federal relativa à movimentação de produtos transgênicos; não apresentação do plano de arrendamento das áreas do porto; não comprovação, por parte da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, da realização de contratos para manutenção dos bens patrimoniais pertencentes à União. Não foram identificados prejuízos ao patrimônio da União.

**Resultados:** o TCU fixou prazo para que a Antaq adote medidas saneadoras com relação às irregularidades encontradas na gestão da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Também foi fixado prazo para que a Agência conclua os trabalhos de inventário de bens, haja vista que a demora nessa ação poderá acarretar prejuízos futuros à União. O TCU deu conhecimento da deliberação ao Governo do Estado do Paraná e à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (TC nº 008.544/2004-1, Acórdão nº 768/Plenário, de 15.6.2005).

**Entidade:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Assunto:** exame das obras de duplicação de trechos rodoviários no Corredor Transmetropolitano - BR-116/SP - São Paulo - Divisa SP/PR.

**Constatações:** inconsistências nas medições em dois contratos, constituindo pagamento sem o devido fundamento legal, de R\$ 2,8 milhões; custo da duplicação de quatro lotes da obra, em média 40% acima do custo calculado com base no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT-Sicro.

**Resultados:** o TCU determinou a instauração de TCE, a fim de que seja realizada a citação dos responsáveis pelos pagamentos indevidos por serviços medidos a maior. O Tribunal decidiu também realizar audiência de membros da comissão de licitação do órgão para que justifiquem o elevado custo de duplicação de três lotes da obra, constituindo pagamentos a preços superiores aos de mercado. O TCU deu ciência da deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (TC nº 009.409/2002-5, Acórdão nº 442/Plenário, de 20.4.2005).

**Entidade:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Assunto:** exame das obras de adequação de trechos rodoviários na BR-392 no Estado do Rio Grande do Sul - Trecho Rio Grande-Pelotas.

**Constatações:** ausência de prévio licenciamento ambiental; o trecho a ser duplicado se encontra concedido à empresa Ecosul.

**Resultados:** o TCU determinou ao DNIT/10ª UNIT que exclua dos contratos de construção PD-057/2001 e PD-056/2001 os itens de serviço referentes à assessoria técnica/detalhamento do projeto, desapropriação e estudo ambiental, os quais totalizam R\$ 5.371.295,89, por já estarem esses serviços previstos no escopo dos contratos de supervisão. O TCU deu ciência da deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando a conveniência de que seja mantida a paralisação de recursos financeiros e orçamentários para a obra, uma vez que o trecho rodoviário encontra-se concedido. Torna-se necessário, para que sejam evitados desembolsos indevidos pelo poder público, acordo prévio entre o concedente e a concessionária, para definição da responsabilidade pela condução da obra, bem como a avaliação de seu impacto sobre o equilíbrio econômico e financeiro da concessão (TC nº 011.254/2003-5, Acórdão nº 599/Plenário, de 18.5.2005).

**Órgão:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS/MI

**Assunto:** fiscalização da execução do Contrato nº 47/2002, referente às obras do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Platôs de Guadalupe/PI - 2ª Etapa.

**Constatações:** o DNOCS celebrou termo aditivo ao referido contrato, em cumprimento ao Acórdão nº 1.914/2003 – Plenário, que determinara a compatibilização, mediante negociação com a contratada, dos custos referentes ao item Administração Local com os constantes do sistema SICRO. O cumprimento dessa determinação reduziu o valor do contrato em R\$ 8.595.085,23.

**Resultados:** o TCU comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que as irregularidades detectadas e noticiadas no Acórdão nº 1.914/2003 - Plenário foram sanadas, não mais existindo óbices, no âmbito do TCU, para que as referidas obras recebam recursos do orçamento da União (TC nº 007.567/2005-0, Acórdão nº 859/Plenário, de 29.6.2005).

**Entidades:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e Departamento de Infra-Estrutura do Estado de Santa Catarina - DEINFRA/SC

**Assunto:** fiscalização em três trechos de obra rodoviária na BR-282/SC - Florianópolis - Divisa com a Argentina.

**Constatações:** irregularidades consistentes na aceitação indevida de preços unitários divergentes daqueles apresentados pela primeira colocada no certame, bem como na existência de sobrepreço.

**Resultados:** a atuação preventiva do TCU conseguiu reduzir o valor da obra em R\$ 46 milhões de reais, evitando um superfaturamento da ordem de 22%. Foi determinada a realização de repactuações de contratos, tendo em vista a apresentação de preços mais vantajosos para a União, e caso isso não seja possível, a realização de novas licitações (TC nº 003.719/2001-2, Acórdão nº 857/Plenário, de 29.6.2005).

## Contas do Governo da República

Uma das mais importantes atribuições constitucionais do Tribunal de Contas da União é a apreciação e emissão de parecer prévio conclusivo sobre as contas que o Presidente da República, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, deve prestar anualmente.

Por força do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, o TCU também aprecia as contas dos presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal e dos demais Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do chefe do Ministério Público Federal.

Para tanto, o TCU elabora relatório contendo o resultado das análises efetuadas na gestão dos recursos aplicados pelos Poderes da República em confronto com as normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira dos orçamentos públicos federais, bem assim com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além dos exames efetuados pelo TCU nos documentos, balanços e demonstrativos contábeis encaminhados pelos órgãos dos três Poderes o Tribunal também realiza levantamentos e auditorias para subsidiar os pareceres a serem emitidos.

Relativamente ao exercício de 2004, o TCU concluiu que os órgãos dos três Poderes observaram os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, que os balanços demonstraram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, excetuando-se, no entanto, as ressalvas assinaladas nas contas do Poder Executivo.



Presidente do Congresso Nacional Renan Calheiros, presidente Adylson Motta, ministro Benjamin Zymler e o senador Gilberto Mestrinho.

Diante disso e considerando que as ressalvas indicadas na conclusão do Relatório, embora não constituam motivo maior que impeça a aprovação das Contas do Poder Executivo, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes, o Plenário do TCU aprovou, em sessão extraordinária de 14.6.2005, por unanimidade, o relatório e pareceres prévios das contas do Governo - exercício 2004.

O Presidente Adylson Motta entregou, no dia 16.6.2005, ao presidente do Congresso Nacional, senador Renan Calheiros, o relatório e pareceres prévios sobre as contas do governo federal referentes a 2004. Compete, agora, ao Congresso Nacional julgar as contas prestadas pelo presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.

## Avaliação dos Programas Governamentais

A obrigação de o TCU classificar os resultados dos programas governamentais em satisfatórios ou insatisfatórios decorre do § 1º do art. 20 da LDO de 2004. Esse dispositivo previu, como parâmetros para essa classificação, os objetivos, as metas e as prioridades estabelecidos para o exercício, bem como os recursos orçamentários consignados nos orçamentos, com as alterações promovidas em decorrência de créditos adicionais e decretos de limitação de empenho.

Para desincumbir-se da atribuição, o Tribunal enfrentou uma série de limitações, como: indisponibilidade ou insuficiência de dados e informações junto às fontes oficiais consultadas; carência de atributos considerados indispensáveis para a classificação dos programas (indicador, produto, meta física e unidade de medida); diversidade de programas e ações no PPA 2004/2007 e indisponibilidade de dados de contingenciamento por programas governamentais. Some-se a esses elementos o fato de a Administração Pública ainda não dispor de um sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme preceitua o § 3º do art. 50 da LRF.

### Situação dos Indicadores dos Programas do PPA 2004/2007

Situação dos indicadores	Programas	Porcentagem
Completos	186	49,08
Incompletos	139	36,68
Inexistentes	54	14,25
Total	379	100,00

A análise dos resultados obtidos para o grupo de 186 programas, cuja classificação do indicador refere-se a "completo", revelou incongruências em 68, restando somente 118 programas federais para serem analisados.

Destes, 53% (63) tiveram desempenho considerado insatisfatório, ou seja, aqueles que apresentaram resultados abaixo de 60% das metas previstas na LDO.

Dos programas considerados insatisfatórios, em 33 deles (52%) houve, pelo critério adotado, "não economia de recursos orçamentários". Isso porque, além de não terem atingido o percentual de 60% de meta física, apresentaram execução orçamentária superior a 75%.

Sob a ótica da "economia<sup>3</sup> de recursos orçamentários", definida como o alcance do percentual mínimo de execução física por meio da utilização de percentual de execução orçamentária inferior ao mínimo estabelecido, 9 (16%) dos 55 programas considerados satisfatórios podem ser assim classificados.

Dos 43 programas considerados prioritários, nos termos do Decreto n.º 5.248/2004, dentre os 118 programas analisados pelo TCU, 18 (42%) foram classificados como satisfatórios e 25 (58%), como insatisfatórios.

<sup>3</sup> Economia é meramente um referencial em relação à média dos programas. Não pode se prestar, por evidente, para a análise de custos ou de superfaturamento.



## Desempenho da Economia Brasileira

Com relação às contas prestadas pelo Presidente da República relativas ao exercício 2004, foram feitas, entre outras, as constatações de natureza social e econômica adiante indicadas:

- o PIB apresentou crescimento de 5,2% em relação a 2003;
- a taxa de desemprego registrada em dezembro de 2004 foi de 9,6%, o que representa uma redução de 10,1% em relação a 2003;
- taxa de inflação (IPCA) de 7,6% a.a., inferior a de 2003 (9,3%). Já a variação da taxa básica de juros (Selic) foi de 16% a.a. a 17,75% a.a.;
- carga tributária de 35,74% do PIB; aumento em relação a 2003 (34,69%);
- o resultado primário do setor público atingiu 4,58% do PIB (R\$ 81.112 milhões), superior a meta de 4,25% estabelecida na LDO; o governo federal apresentou superávit primário de 3,47% do PIB, superior a meta de 3,15% da mesma lei;
- dívida externa no valor de US\$ 201.374 milhões, redução de 6,3% em relação a 2003;
- as receitas orçamentárias realizadas alcançaram R\$ 931.526 milhões. Já as despesas totalizaram o montante de R\$ 908.178 milhões, cerca de 4% superior à do ano anterior;
- as despesas com programas finalísticos, de gestão de políticas públicas e de serviços ao Estado somaram R\$ 117.942 milhões;
- despesas com pessoal, civil e militar, e encargos sociais totalizaram R\$ 89.432 milhões, 13% de aumento sobre 2003;
- a terceirização das ações da administração federal atingiram os dispêndios de R\$ 7.345 milhões, cerca de 26% a mais que em 2003;
- renúncias relativas às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal foram estimadas em R\$ 24,21 bilhões; segundo apuração da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, os benefícios creditícios atingiram a cifra de R\$ 22,75 bilhões em 2004;
- foram aplicados R\$ 12,2 bilhões em gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino, 20,87% da receita líquida de impostos (superior ao mínimo de 18% previsto na Constituição Federal); no entanto, não foi alcançando o mínimo constitucional estabelecido que obriga a União a aplicar o equivalente a 30% dos recursos previstos no caput do art. 212 da CF na erradicação do analfabetismo e no ensino fundamental, o valor verificado foi de apenas 25,2%;
- gasto com saúde da ordem de R\$ 32,5 bilhões, incremento de 20,3%; superior aos 15,6% de crescimento do PIB entre os exercícios de 2002 e 2003, referenciais para o cálculo da alocação desses recursos; cumprido, portanto, o limite mínimo estabelecido na Constituição;
- os dispêndios do sistema de seguridade social (saúde, previdência e assistência social) atingiram a cifra de R\$ 230,8 bilhões, contra receitas de R\$ 213,2 bilhões. Ou seja, resultado negativo da ordem de R\$ 17,6 bilhões;

- os investimento das empresas estatais atingiu o montante de R\$ 24,8 bilhões; em alguns casos houve gastos superiores à dotação aprovada, verificando-se, portanto, descumprimento de dispositivo Constitucional e da LDO 2004, que vedam a execução de despesa sem suficiente dotação orçamentária.

As principais ressalvas constantes do exame das contas do Poder Executivo foram as seguintes:

- utilização de metodologia inadequada para o cálculo dos limites mínimos de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, ensino fundamental e erradicação do analfabetismo;
- não observância da aplicação mínima do equivalente a 30% dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na erradicação do analfabetismo e na manutenção do ensino fundamental;
- concentração da aplicação dos recursos do Programa de Financiamento às Exportações em poucas empresas exportadoras;
- inexistência de avaliação periódica dos resultados das políticas de incentivo fiscal na redução das desigualdades regionais e no desenvolvimento dos setores beneficiados;
- inexistência de registro, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Governo Federal (Sigplan), dos dados relativos à execução física em 25% das ações constantes do orçamento da União;
- execução orçamentária de programas do orçamento de investimento das estatais acima da dotação autorizada na LOA 2004;
- inexistência de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Em decorrências dessas ressalvas, foram expedidas recomendações ao Poder Executivo, entre as quais:

- utilizar metodologia adequada para o cálculo dos limites mínimos de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino;
- observar a aplicação mínima dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na erradicação do analfabetismo e na manutenção do ensino fundamental;
- promover a reformulação dos critérios operacionais do Proex, de molde a desconcentrar as operações de exportação dos produtos nacionais, com vistas a diversificar os setores econômicos e ampliar o número de empresas a serem beneficiadas pelo programa;
- adotar providências para instituir sistema de avaliação de impactos das políticas incentivos e sistemática de suspensão de incentivos fiscais a pessoas jurídicas enquadradas no art. 59 da Lei nº 9.069/1995;

- divulgar, no Sigplan, dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual e adotar medidas com vistas a manter atualizadas as informações relativas às metas físicas alcançadas na execução das ações dos respectivos programas;
- observar os limites impostos na Lei Orçamentaria Anual para a execução do orçamento de investimento, de forma a impedir que esta fique acima da dotação autorizada na Lei;
- adotar providências com vistas ao estabelecimento de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

## Atividades Administrativas

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, referentes às estratégias e planos, à gestão de pessoas e à utilização dos recursos, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário à consecução de suas atividades.

### Estratégias e Planos

Com o intuito de conferir a necessária transparência aos resultados que vêm sendo alcançados pelo Tribunal, o presidente Adylson Motta apresentou, em sessão plenária de 18.5.2005, o resultado institucional verificado até o mês de abril de 2005.

Ao final do primeiro quadrimestre do ano, o índice de alcance das metas pactuadas para o período atingiu o valor de 91%. De modo global, as metas relacionadas à realização de fiscalizações, bem como relativas ao incremento de qualidade nessa atividade superaram o planejado. Já as metas relacionadas à apreciação de processos de fiscalização ficaram aquém do estabelecido no planejamento.

### Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.248 cargos efetivos, dos quais 2.188 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve posse e exercício de 2 servidores de nível médio e 4 vacâncias.

#### Quadro de Pessoal do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupados
Analista de Controle Externo – área controle externo	1.158	1.132
Analista de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	106	86
Subtotal	1.264	1.218
Técnico de Controle Externo – área controle externo	195	189
Técnico de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	769	761
Subtotal	964	950
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
Total	2.248	2.188

Por meio da Portaria TCU nº 95, de 1º de abril de 2005, foram acrescentadas 28 novas vagas em razão de distribuição parcial dos 100 cargos de ACE a serem providos no ano de 2005, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 10.799/2003. As vagas foram distribuídas nos seguintes quantitativos: 13 para a especialidade Controle Externo, 5 para Biblioteconomia e 10 para Tecnologia da Informação.

Ainda no período, foram empossados 2 candidatos aprovados em concurso público realizado pelo TCU, em 2004, para o cargo de Técnico de Controle Externo (nível médio).

Relativamente à capacitação e ao desenvolvimento profissional, foram realizados, no trimestre, 48 eventos, cuja soma das horas de treinamento de todos os participantes perfaz carga de 14.463 horas de capacitação, dos quais participaram 575 servidores do TCU e um público externo de 106 pessoas. Em 65 eventos promovidos por outras instituições, participaram 172 servidores do Tribunal, totalizando 1.562 horas de treinamento.

## Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do TCU para o ano de 2005 apresentou dotação de R\$ 782.640.654,00. A despesa realizada até o final do 2º trimestre foi de R\$ 350.043.194,48 (44,73% da dotação orçamentária disponível para execução). A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

### Dotação Orçamentária - Situação em 30.6.2005

Natureza da despesa	Dotação	Realizado
Despesas correntes	749.110.550,00	349.216.305,34
Pessoal	643.958.230,00	320.007.015,26
Ativo	379.498.513,00	189.235.146,70
Inativo e Pensionista	264.459.717,00	130.771.868,56
Juros e encargos	890.110,00	28.136,15
Outros custeios	104.262.210,00	29.181.153,93
Material de consumo	8.808.431,84	1.221.509,00
Serviços de terceiros	73.828.699,16	18.018.813,83
Auxílio financeiro	21.625.079,00	9.940.831,10
Despesas de capital	33.530.104,00	826.889,14
Total	782.640.654,00	350.043.194,48

## Racionalização de Custos Administrativos

As estratégias de contenção de gastos adotadas pelo TCU, ao longo do período, evidenciaram, entre outros, os resultados a seguir:

- racionalização de gastos com passagens aéreas: no período de 15.3.2005 a 1º.6.2005, obteve-se economia de R\$ 462.643,31, mediante utilização de tarifas promocionais;
- economia de 20,78% na contratação de serviços e na aquisição de materiais por meio de comparação, no procedimento licitatório, do valor estimado de preço de mercado com o valor contratado, gerando redução de custo no montante de R\$ 232.798,05;
- no último mês do trimestre, houve redução dos gastos com telefonia da ordem de 28% da média mensal anterior, devido a implantação de controle de uso, ou seja, economia de R\$ 40 mil no mês avaliado.

## O TCU e a Sociedade

A efetividade plena do sistema de controle, em um país com dimensões continentais e administração pública de complexidade crescente como o Brasil, somente será possível se conjugados os esforços técnicos institucionalizados com o exercício do controle social. Desse modo, fortalecer parcerias e redes de informação, divulgar as ações de controle, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento do TCU com o Congresso Nacional são fatores indispensáveis para maior efetividade do exercício do controle externo. Os principais instrumentos adotados pelo TCU para o alcance desse objetivo estão descritos a seguir.

### Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pela página do TCU na Internet: <http://www.tcu.gov.br>, opção "ouvidoria", pelo e-mail [ouvidoria@tcu.gov.br](mailto:ouvidoria@tcu.gov.br), pela central de atendimento (telefone 0800-644-1500) e via correios (SAFS, Q. 04, Lote 1, ed. Sede, sala 364, CEP: 70042-900).

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidades ou irregularidades na atuação de autoridade são encaminhadas ao ministro-relator em cuja lista figure o órgão ou entidade envolvidos.

A critério do relator, as informações são encaminhadas às unidades técnicas competentes, para fins de exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, a unidade competente submete feito ao relator como representação. Ausentes os indícios de ilegalidade ou irregularidade, a unidade competente também submeterá o feito ao relator com proposta de arquivamento. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria informará aos autores das comunicações a respeito das providências adotadas pelo Tribunal.

Os pedidos de informações ou esclarecimentos recepcionados pela Ouvidoria são encaminhados às unidades competentes, para fins de atendimento em até dez dias úteis.

No trimestre, foram registrados 753 chamados, sendo 69% solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 31% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas foram autuados 12 processos.

### Parcerias

O TCU mantém acordos de cooperação técnica com vários órgãos das diferentes esferas de governo. Na maior parte dessas parcerias, estão previstas ações de treinamento de servidores, intercâmbio de informações, cooperação técnica e fiscalização de recursos públicos federais repassados a unidades estaduais e municipais.

A **política de pessoal da administração pública federal** foi o tema principal de reunião promovida pelo Tribunal de Contas da União, por iniciativa do presidente Adylson Motta, com a participação do vice-presidente, ministro Walton Alencar Rodrigues, com os ministros de Estado Paulo Bernardo (Planejamento) e Tarso Genro (Educação), além do secretário-executivo do Ministério da Saúde, Antônio Alves, representando o ministro Humberto Costa. O encontro resultou da preocupação do TCU em solucionar problemas, que apontam a carência de pessoal efetivo nos quadros da administração pública, resultante, essencialmente, da ausência de realização de concurso público, em função da contratação indevida de mão-de-obra indireta, terceirizada ou por meio de cooperação técnica com organismos internacionais. Ficou acertada a celebração de um termo de compromisso, para o cumprimento de um cronograma, a ser elaborado pelo Ministério do Planejamento e o TCU, para o preenchimento dos cargos necessários, mediante concurso público.

O ministro Walton Alencar Rodrigues participou, como representante do TCU, da solenidade de abertura do **Fórum Senado Debate Brasil**, sobre o tema “Transportes - Entraves e Perspectivas”. Estavam presentes os senadores Heráclito Fortes, Renan Calheiros e Ney Suassuma. O resultado das discussões será divulgado em publicação do Senado. O projeto é iniciativa da Presidência do Senado e tem a parceria do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e do Interlegis. Com o evento, pretende-se estreitar o relacionamento entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Em palestra no **IV Fórum Global de Combate à Corrupção**, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), o ministro Ubiratan Aguiar apontou uma série de medidas para reduzir a corrupção na administração pública e garantir o uso eficiente dos recursos públicos em benefício da sociedade. O ministro defendeu maior clareza na elaboração dos editais de licitação, com atenção especial para as especificações dos bens e serviços adquiridos e para o projeto básico de obras contratadas com recursos federais, que devem ter acompanhamento concomitante dos órgãos de controle interno. Propôs maior interação dos órgãos de controle interno e externo, nas esferas federal, estadual e municipal. Recomendou, também, maior estreitamento das relações com o Ministério Público Federal e com a Advocacia-Geral da União, que poderiam ter acesso a dados de indícios de irregularidades já na fase processual e não ao término do julgamento. Defendeu, ainda, como medida imprescindível para incrementar a fiscalização, o acesso do Tribunal de Contas da União a dados referentes aos sigilos fiscal e bancário. Segundo ele, o TCU passaria a ser co-responsável pelo sigilo, juntamente com a Receita Federal e o Banco Central.

Dirigentes do TCU participaram, como palestrantes, do **“Programa Avançado em Gestão Pública Contemporânea – edição 2005”**. O Programa tem por premissa a requalificação dos profissionais que atuam em todos os níveis da Administração Pública e no desenvolvimento de novas competências. A edição 2005 é focada em boas práticas e tem por objetivo propiciar a atualização dos participantes sobre tendências atuais da gestão e, ainda, criar um espaço de debate permanente sobre a gestão pública. Os representantes TCU apresentaram a experiência do Tribunal nas áreas de Avaliação de Programas e Fiscalização da Desestatização, discorrendo sobre o papel do TCU, os instrumentos de fiscalização e a metodologia utilizada em cada área na condução dos trabalhos de auditoria.



Presidente Adylson Motta propôs parcerias com órgãos de controle.

O presidente Adylson Motta recebeu, no dia 4.4.2005, visita do presidente da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)**, conselheiro Carlos Pina (TCE-SE), acompanhado de mais 30 presidentes de TCEs. O conselheiro Pina, porta-voz do grupo, afirmou a intenção de pautar a atuação dos tribunais estaduais a partir do exemplo do TCU. Agradeceu o apoio do TCU, principalmente em relação ao Programa de Modernização dos Tribunais de Contas Estaduais (Promoex).



Presidente Adylson Motta e a presidente do TRT da 14ª Região, Elana Cardoso Lopes Leiva de Faria.

O TCU firmou, em 28.4.2005, acordo de cooperação técnica e assistência mútua com o **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região** na área de capacitação e desenvolvimento profissional. A cooperação estende aos servidores do TRT a possibilidade de participar da programação de cursos relativos à capacitação e ao desenvolvimento profissional promovidos pelo ISC, bem como a participação de servidores do TCU nos eventos promovidos pelo Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos (NDRH) do TRT.



Presidente Adylson Motta e o então ministro do Trabalho e Emprego, Ricardo Berzoini.

O presidente Adylson Motta recebeu, no dia 17.5.2005, em audiência, o **ministro do Trabalho e Emprego**, Ricardo Berzoini, que apresentou as medidas adotadas a respeito do contrato do ministério com a Datamec, para execução das atividades relativas à operacionalização do seguro-desemprego, de forma a solucionar pendências apontadas pelo TCU.

Deputados membros da comissão externa destinada a averiguar *in loco* a morte de crianças indígenas por desnutrição em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul encaminharam, no dia 17.5.2005, ao presidente Adylson Motta, relatório final da comissão. Durante a audiência, os parlamentares formularam, também, representação para que o TCU examine os fatos e apure os responsáveis. Integraram o grupo os deputados Geraldo Resende (PPS-MS), coordenador, Perpétua Almeida (PC do B-AC), Teté Bezerra (PMDB-MT), Thaís Barbosa (PMDB-MT) e Thelma de Oliveira (PSDB-MT).





Presidente Adylson Motta, presidente do TCE-CE, Soraia Victor e a controladora-geral do Estado, Mônica Clark.

O presidente Adylson Motta recebeu, no dia 24.5.2005, a presidente do **Tribunal de Contas do Ceará**, Soraia Victor, e a controladora-geral do Estado, Mônica Clark, que vieram ao TCU discutir cooperação técnica na área de auditoria de desempenho. Ficou acertada a inclusão de técnicos dos dois órgãos para atuação conjunta na avaliação de programas de governo, no âmbito do Projeto Cerds/Reino Unido, além de participação em possível projeto de cooperação técnica do TCU com o Canadá.



Presidente Adylson Motta, então ministro da Previdência Social, Romero Jucá e o ministro Ubiratan Aguiar.

O Tribunal de Contas da União promoveu, no dia 30.5.2005, encontro com o primeiro escalão do **Ministério da Previdência Social e do Ministério Público Federal** com o objetivo de estabelecer ações conjuntas para combater as fraudes na previdência. A reunião faz parte de um conjunto de medidas que o TCU está implementando com vistas a aperfeiçoar o controle externo exercido na previdência social.

## Diálogo Público

O projeto Diálogo Público representa um conjunto de ações sistematizadas de relacionamento, divulgação e troca de informações entre o TCU, a sociedade, o Congresso Nacional e os gestores públicos com vistas à promoção da cidadania, esclarecimento da função de controle do Estado e aprimoramento da Administração Pública, nas diferentes esferas de governo. Suas ações direcionam-se ao estímulo do controle social, exercido pelos cidadãos de forma direta ou por intermédio de órgãos de controle, e à orientação a gestores públicos e membros de conselhos comunitários.

Integra o projeto a realização de encontros educativos com gestores públicos e segmentos da sociedade civil, bem como a promoção de visitas ao TCU na sede e nos Estados, denominadas “Conheça o TCU”, aberta a toda população.

O Diálogo Público é componente do projeto de Apoio a Modernização do TCU, parcialmente financiado com recursos de empréstimo obtido com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e executado com cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud.

No 1º semestre, foram realizados eventos de Diálogo Público em todos os Estados da Federação, tendo como público-alvo os prefeitos recém-eleitos. O grande enfoque das discussões foi a “qualidade do gastos públicos: contribuição dos órgãos de controle à gestão municipal”. Entre os temas discutidos, destaca-se: estrutura do controle, processos no TCU, licitações e contratos administrativos, convênios, obras públicas, transferências constitucionais e legais, Lei de Responsabilidade Fiscal, conselhos municipais.

Os seminários contaram com a participação de outras instituições, tais como a Confederação Nacional dos Municípios, a Controladoria-Geral da União, os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios e os Ministérios Públicos Federal e Estadual.

No 2º trimestre, foram realizados 28 encontros em 23 estados: Goiás, nos dias 5 e 6.4.2005; Sergipe, nos dias 7 e 8.4.2005; Maranhão, nos dias 12 e 13.4.2005; Ceará e Tocantins, nos dias 14 e 15.4.2005; Rio Grande do Norte e Rondônia, nos dias 19 e 20.4.2005; Alagoas e Amapá, nos dias 28 e 29.4.2005; Minas Gerais, nos dias 2 e 3.5.2005 em Ouro Preto e nos dias 5 e 6.5.2005 em Montes Claros; Pernambuco, Mato Grosso e Roraima, nos dias 12 e 13.5.2005; Paraná, nos dias 16 e 17.5.2005, em Curitiba, e nos dias 19 e 20.5.2005, em Maringá; Acre e Paraíba, nos dias 24 e 25.5.2005; Bahia, nos dias 30 e 31.5.2005 em Salvador e 2 e 3.6.2005 em Barreiras; Piauí, nos dias 2 e 3.6.2005; Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, nos dias 9 e 10.6.2005; São Paulo, nos dias 13 e 14.6.2005 na capital paulista e nos dias 16 e 17.6.2005 em Ribeirão Preto; Rio de Janeiro, nos dias 21 e 22.6.2005 e Rio Grande do Sul, nos dias 27 e 28.6.2005 em Porto Alegre e em 1º.7.2005 em Santa Maria.

Os eventos de Diálogo Público realizados no trimestre contaram com a participação de 532 servidores do TCU e com um público externo de 8.158 pessoas, dentre os quais vários prefeitos municipais.

## Relacionamento com Órgãos e Entidades Internacionais

No âmbito internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles, a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. Participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

No trimestre, o Tribunal esteve representado em vários eventos internacionais. Os destaques são:

- IV Reunião do Comitê de Coordenação do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental da Intosai, realizada em Praga, República Tcheca, nos dias 3 a 7.4.2005. A reunião teve como tema central o Plano de Trabalho 2005-2007 do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental da Intosai, no qual encontram-se previstos projetos específicos sobre temas ambientais, atuação das Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS na área de auditoria ambiental e o próprio funcionamento do Grupo de Trabalho.
- XVIII Seminário Nações Unidas / Intosai, realizada em Viena, Áustria, nos dias 18 a 22.4.2005. O Tribunal e as EFS do Chile e da República Dominicana foram

escolhidos pelo Conselho Diretor da Olacefs para representar a Organização no Seminário. O evento é iniciativa da ONU, que, juntamente com a Intosai, vem organizando encontros para debater técnicas de auditoria, com o propósito de fortalecer os sistemas de controle nacionais. O tema do seminário foi “A aplicação da tecnologia da informação na auditoria do governo eletrônico: uma estratégia para eficiência, transparência e a prestação de contas”.

- XV Assembléia Geral da Olacefs, realizada em San Salvador, El Salvador, nos dias 7 a 10.6.2005. A Assembléia foi organizada pela Entidade Fiscalizadora Superior salvadorenha, a Corte de Contas da República de El Salvador. Estiveram presentes mais de cem delegados de 26 países, entre os quais 15 presidentes de EFS e três representantes de organizações internacionais. Em 2005, em razão da reforma da Carta Constitutiva da Organização e do Regulamento para o Desenvolvimento das Assembléias Gerais, foi realizada a primeira Assembléia com “sessões técnicas de Comissões”, nas quais estiveram em debate temas indicados pelas comissões técnicas da Olacefs.
- XIV Reunião da Comissão Permanente de Auditoria de Tecnologia da Informação da Intosai, realizada em Paro, Butão, nos dias 27 a 29.6.2005. A Reunião contou com a presença de delegados de 22 EFS membros da Comissão. Participaram ainda representantes da Iniciativa para o Desenvolvimento da Intosai – IDI. Os assuntos tratados foram: as próximas edições da Revista IntoIT (publicação da Comissão de TI da Intosai); utilização do site da Comissão; desenvolvimento de um banco de dados sobre auditoria de governo eletrônico; possibilidade de se empreender projeto sobre medidas de combate a fraude em ambiente de informática; desenvolvimento de cursos e treinamentos em auditoria de TI.

Ainda no trimestre, servidores do TCU participaram, atuando como instrutores, do *II Curso de Auditoria Ambiental da Olacefs*, realizado em Tegucigalpa, Honduras, no período de 6 a 27.4.2005. Os dois técnicos participaram, também, da elaboração desse treinamento, que aconteceu em setembro de 2004, em Brasília, ocasião em que se reuniram especialistas em auditoria ambiental de vários países da região da Olacefs. O curso foi dirigido a técnicos de EFS da América Central e do Caribe. Esse evento faz parte de um programa da Olacefs que tem como objetivo aprimorar a capacitação do corpo técnico das EFS da América Latina e do Caribe na realização de auditorias ambientais.

O TCU recebeu visita de duas delegações estrangeiras, a saber:

- Inspetoria-Geral de Controle da República de Timor Leste, no dia 7.6.2005. O Inspetor Geral de Timor Leste foi recebido pelo Presidente em exercício, Ministro Walton Alencar Rodrigues. Visitou também a Secretaria-Geral da Organização das ISC da CPLP, onde foi recebido pelo Secretário-Geral da Organização, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza.
- Tribunal de Contas de Angola, no dia 10.6.2005. A delegação do Tribunal de Contas da Angola foi recebida pelo Secretário-Geral da Organização das ISC da CPLP, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza.
- Controladoria Geral do Chile: no período de 23 a 25.5.2005. Funcionários da entidade realizaram estágio no Tribunal, com o objetivo de trocar informações e experiências sobre modernização institucional. Os funcionários conheceram o

Projeto de Modernização do TCU, as atividades de planejamento estratégico, os programas de treinamento e capacitação do Tribunal e os avanços obtidos com as auditorias de desempenho e de obras públicas.

## Divulgação Institucional

A transparência nos resultados do controle e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o TCU tem procurado facilitar o acesso a informações relativas a suas atividades, utilizando, para isso, diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais se destacam os adiante indicados.

### Portal TCU

Torna disponível informações institucionais, notas de imprensa com as principais decisões do TCU, consulta aos acórdãos e à tramitação dos processos, pautas das sessões e o cadastro de responsáveis com contas julgadas irregulares, além de outras informações (<http://www.tcu.gov.br>).

### Contas Públicas

O TCU mantém na Internet (Lei n.º 9.755, de 1998) a página “contas públicas” (<http://www.contaspublicas.gov.br>), para divulgação de dados e informações acerca dos gastos realizados pelas diferentes esferas de governo.

### Relatórios institucionais

Trimestral e anualmente são elaborados relatórios das atividades do Tribunal e dos principais resultados delas decorrentes, os quais são encaminhados a parlamentares e a diversos órgãos públicos. Estão disponíveis na página do TCU na Internet.

### Revista do TCU

Periódico trimestral utilizado para divulgação da jurisprudência do TCU, além de trabalhos a respeito de assuntos de interesse do controle externo e da administração pública em geral. É distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos. Está disponível na página do TCU na Internet.

### Auditorias do TCU

Edições que divulgam as auditorias mais relevantes realizadas pelo Tribunal. São distribuídas a parlamentares, tribunais, órgãos da administração pública, estabelecimentos de ensino superior, bibliotecas públicas, entre outras instituições. Estão disponíveis na página do TCU na Internet.

### Informativo TCU

Periódico semanal com resumo dos principais trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal no período. É encaminhado a parlamentares. Também disponível na página do TCU na Internet.

### A Voz do Brasil

Veiculação, três vezes por semana, de informações sobre ações do Tribunal.

## Atividades do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado, autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Incumbe ao procurador-geral junto ao TCU, entre outras atribuições, promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal de Contas da União, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do erário.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados nos acórdãos do Tribunal. No 2º trimestre de 2005, foram autuados 354 processos de cobrança executiva.

No trimestre, o MP/TCU emitiu parecer em 2.261 processos, dos quais 33 eram de interesse do Congresso Nacional, quer na forma de Solicitação do Congresso Nacional – SCN, quer com relação a processos em que há manifestação específica de interesse por parte de uma das casas do Parlamento Federal.

### Processos com Parecer do MP/TCU

Classe de Assunto	No trimestre	Acumulado 2005
Admissão de pessoal	428	611
Aposentadoria e reforma	452	846
Auditoria, inspeção e levantamento	74	152
Consulta	2	4
Denúncia	29	45
Pensão civil	41	132
Pensão militar	61	105
Representação	87	173
Solicitação	23	38
Solicitação do Congresso Nacional	4	9
Tomada de contas especial	632	1.212
Tomada e prestação de contas	411	629
Outros processos	17	25
Total	2.261	3.981

Também no período, membros do MP/TCU representaram ao Tribunal sobre os seguintes assuntos:

- supostas irregularidades envolvendo o Senalba/DF e o Instituto Candango de Solidariedade a cerca do não-recolhimento de contribuições sindicais (TC nº 005.234/2005-3);
- possíveis irregularidades ocorridas na Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, acerca da contratação de pessoal sem amparo legal, bem como requerendo a aplicação de medida cautelar suspensiva (TC nº 004.999/2005-1);
- possíveis irregularidades relativas a contratação de serviços de informática pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (TC nº 006.831/2005-9);
- possíveis irregularidades ocorridas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, relativa a má administração de pessoal, financeira e orçamentária, referente à contratos temporários e consultores - Pnud/Unesco (TC nº 007.705/2005-8);
- possíveis irregularidades relativas à utilização de recursos emprestados pelo Bndes à empresa privada (TC nº 008.133/2005-4);
- possíveis irregularidades em operação de crédito para capital de giro realizada entre a empresa Frangonorte Ind. e Com. Ltda. e o Banco da Amazônia S/A (TC nº 007.518/2005-5);
- suposta irregularidades envolvendo TST – área de pessoal (TC nº 006.515/2005-9);
- crescimento dos dispêndios federais com auxílio doença e auxílio doença - acidente de trabalho (TC nº 008.558/2005-5);
- possíveis irregularidades praticadas na concessão de diárias e ajudas de custo a servidores do INSS (TC nº 008.568/2005-1);
- possíveis irregularidades ocorridas no Banco do Brasil S.A., atinentes à manipulação supostamente fraudulenta da quantidade de contas com cheques especiais, tanto de pessoas físicas, quanto de pessoas jurídicas, gerando efeitos sobre a classificação das agências da entidade e sobre a remuneração de seus funcionários (TC nº 010.274/2005-0);
- possíveis irregularidades cometidas no âmbito do Ministério da Cultura, relativas às obras de reforma de suas instalações (TC nº 008.916/2005-7);
- possíveis irregularidades acerca de anúncio de processo seletivo com vistas à contratação de profissionais para cargo de consultor e analista no âmbito do Sebrae (TC nº 011.312/2005-7).

No trimestre, destacam-se os julgamentos, pelo Tribunal, das seguintes representações de iniciativa do MP/TCU.

**Entidade:** Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

**Assunto:** notícias veiculadas pela imprensa, em 2003, acerca de irregularidades relacionadas à anulação de débitos previdenciários da Universidade Católica de Salvador – UCSal (R\$ 25 milhões), apesar da existência de decisão judicial transitada em julgado e de já estar em fase de penhora de bens da devedora.

**Resultado:** o TCU considerou a representação procedente e determinou ao Ministério da Previdência Social e à Procuradoria-Geral Federal que instaurem procedimento administrativo para a apuração de responsabilidade pela anulação indevida do débito da Universidade Católica de

Salvador - UCSal e encaminhem o relatório, quantificando, se for o caso, eventual dano causado ao erário e anunciando as providências adotadas com vistas ao seu ressarcimento. O TCU deu ciência da deliberação ao Procurador-Geral da República, tendo em vista a Força Tarefa estabelecida, em conjunto, pela Procuradoria da República no Distrito Federal, Ministério da Previdência Social e o Departamento de Polícia Federal, instituída por meio da Portaria PGR nº 311/2004 (TC nº 014.643/2003-7, Acórdão nº 519/Plenário, de 4.5.2005).

**Órgão: Tribunal Superior do Trabalho - TST**

**Assunto:** supostas irregularidades praticadas no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho na área de pessoal.

**Resultados:** o TCU determinou ao TST que: regularize a situação funcional de todos os servidores alcançados pelo art. 243, § 1º, do Regime Jurídico Único, caso ainda não enquadrados; faça interromper os desvios de função observados em três servidores, regularizando as respectivas cargas horárias desses servidores para 40 horas semanais; proceda ao ressarcimento, a partir de 05/12/2002, dos valores indevidamente percebidos pelos referidos servidores, oriundos de redução irregular de jornada de trabalho para 20 horas semanais; instaure o devido processo administrativo para apurar a acumulação ilegal de cargos por parte de servidor Técnico Judiciário com outro de médico no Governo do Distrito Federal (TC nº 014.570/2003-9, Acórdão nº 610/Plenário, de 18.5.2005).

**Entidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI**

**Assunto:** possíveis irregularidades que teriam ocorrido na Agência, relacionadas ao processo seletivo para formação de cadastro de reserva.

**Resultados:** o TCU determinou à Agência que anule o processo seletivo, ante a inobservância dos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, além de outras determinações a serem observadas na ocasião da realização de novo processo seletivo (TC nº 004.999/2005-1, Acórdão nº 741/Plenário, de 8.6.2005).

**Entidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**

**Assunto:** irregularidades cometidas no Pregão nº 10/2003, para a aquisição de licenças de uso de software.

**Resultados:** o TCU determinou à ANTAQ que, nos próximos editais de licitação para contratação de licenças de uso de software Microsoft, abstenha-se de restringir a participação das revendedoras de software Microsoft não credenciadas como *Large Account Reseller – LAR* (TC nº 013.836/2004-7, Acórdão nº 736/Plenário, de 8.6.2005).

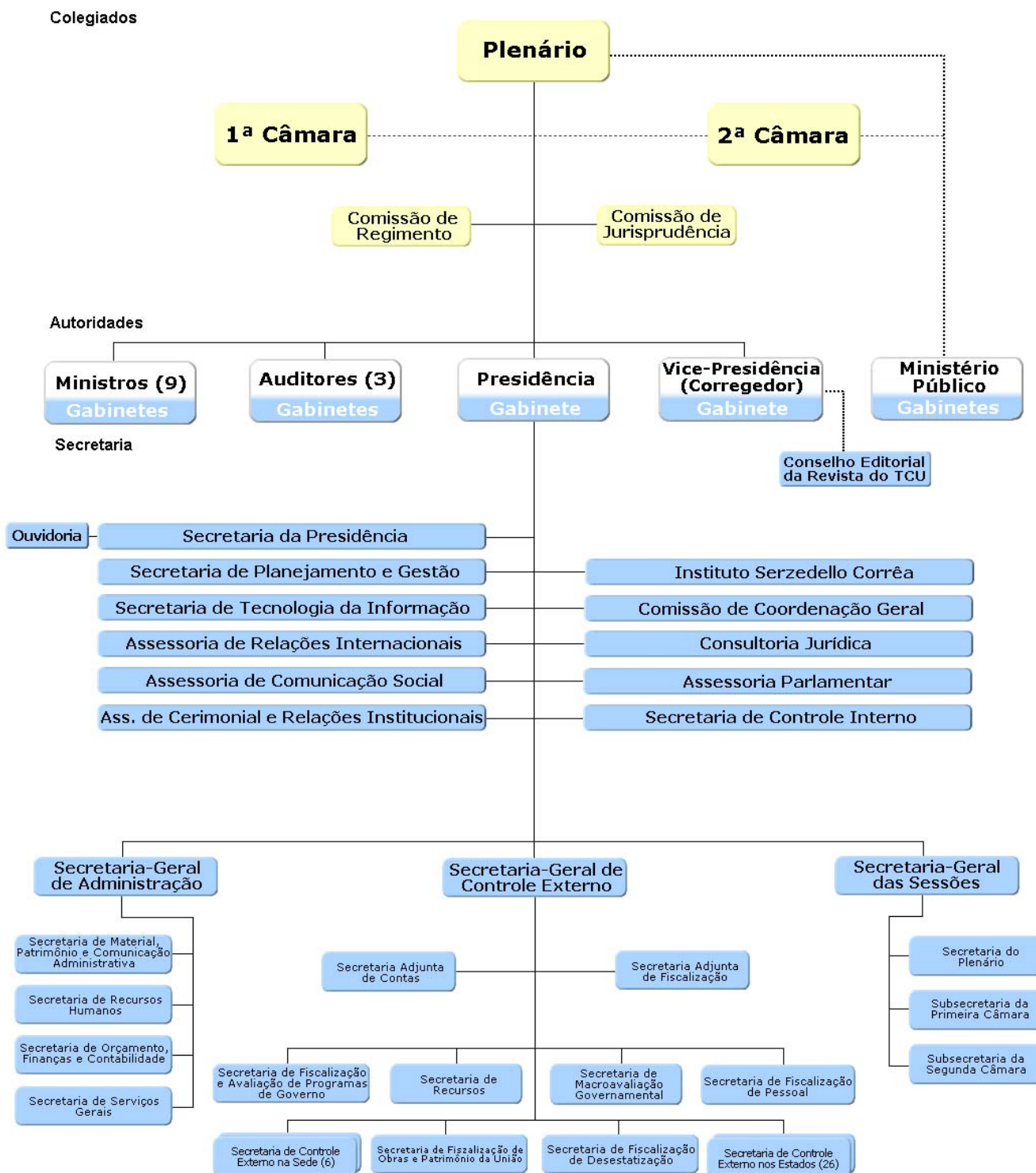
**Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

**Assunto:** irregularidades cometidas no Pregão nº 12/2004, para a aquisição de licenças de uso de software.

**Resultados:** o TCU determinou à ANTT que, nos próximos editais de licitação para contratação de licenças de uso de software Microsoft: abstenha-se de restringir a participação das revendedoras de software Microsoft não credenciadas como *Large Account Reseller – LAR*; demonstre, motivadamente, que a indicação de marca na especificação de produtos de informática é a escolha, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a Administração (TC nº 013.833/2004-5, Acórdão nº 735/Plenário, de 8.6.2005).

# Anexo I

## Organograma do Tribunal de Contas da União





Anexo II  
Rol de Atas do 2º trimestre

Colegiado	Ata	Sessão	Natureza	DOU
Plenário	11	06/04/2005	Ordinária	18/04/2005
	12	13/04/2005	Ordinária	22/04/2005
	13	20/04/2005	Ordinária	29/04/2005
	14	27/04/2005	Ordinária	09/05/2005
	15	04/05/2005	Ordinária	12/05/2005
	16	11/05/2005	Ordinária	20/05/2005
	17	18/05/2005	Ordinária	30/05/2005
	18	25/05/2005	Ordinária	03/06/2005
	19	01/06/2005	Ordinária	10/06/2005
	20	08/06/2005	Ordinária	20/06/2005
	21	14/06/2005	Extraordinária	06/07/2005
	22	15/06/2005	Ordinária	23/06/2005
	23	22/06/2005	Ordinária	30/06/2005
	24	29/06/2005	Ordinária	05/07/2005
1ª Câmara	10	05/04/2005	Ordinária	13/04/2005
	11	12/04/2005	Ordinária	20/04/2005
	12	19/04/2005	Ordinária	28/04/2005
	13	26/04/2005	Ordinária	04/05/2005
	14	03/05/2005	Ordinária	09/05/2005
	15	17/05/2005	Ordinária	30/05/2005
	16	24/05/2005	Ordinária	01/06/2005
	17	31/05/2005	Ordinária	06/06/2005
	18	07/06/2005	Ordinária	13/06/2005
	19	14/06/2005	Ordinária	22/06/2005
	20	21/06/2005	Ordinária	27/06/2005
21	28/06/2005	Ordinária	06/07/2005	
2ª Câmara	12	05/04/2005	Extraordinária	14/04/2005
	13	12/04/2005	Extraordinária	22/04/2005
	14	19/04/2005	Extraordinária	29/04/2005
	15	26/04/2005	Extraordinária	05/05/2005
	16	03/05/2005	Extraordinária	13/05/2005
	17	17/05/2005	Extraordinária	25/05/2005
	18	24/05/2005	Extraordinária	01/06/2005
	19	31/05/2005	Extraordinária	08/05/2005
	20	07/06/2005	Extraordinária	15/06/2005
	21	14/06/2005	Extraordinária	23/06/2005
	22	21/06/2005	Extraordinária	29/06/2005
23	28/06/2005	Extraordinária	05/07/2005	

## Anexo III

### Processos de Interesse de Parlamentares ou do Congresso Nacional Deliberados

Nº Processo	Solicitante	Objeto	Deliberação
010.614/2005-3	CD/CFT Comissão de Finanças e Tributação	Of. 165/05. Solicitação de realização de auditoria para analisar os contratos e pagamentos assinados ou autorizados pelo IRB.	Determinada a realização da fiscalização solicitada (Acórdão nº 853/2005 - Plenário, de 26.4.2005).
009.097/2005-0	Senador César Borges	Of. 137/05. Solicitação de informações acerca do TC nº 020.496/2003-5 (Programa de fiscalização em municípios a partir de sorteios públicos instituídos pela Controladoria-Geral da União).	Solicitação atendida por meio do Aviso nº 6220-GP/TCU, de 14.6.2005.
008.887/2005-3	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of. 764/05. Solicitação de cópia do relatório de TCE do Convênio 698/98, referente à Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA.	Solicitação atendida por meio do Aviso nº 6242-GP/TCU, de 21.6.2005.
008.564/2005-2	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of. 685/05. Solicitação de informações do TC nº 013.237/2004-1 (Auditoria para verificar os procedimentos relativos à regulação da Conta Consumo de Combustíveis).	Solicitação atendida por meio do Aviso nº 6230-GP/TCU, de 16.6.2005.
008.473/2005-6	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of.684/05. Solicitação de cópias dos Relatórios de Avaliação de Gestão da Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), referente aos anos de 2002 e 2003.	Solicitação atendida por meio do Aviso nº 6228-GP/TCU, de 16.6.2005.
007.482/2005-0	Dep. Fed. Luiz Carlos Hauly	Of. 72/04. Representação com base em documentação remetida pela Procuradoria da República no DF, anunciando conflito aparente de interesses entre funções exercidas por Ministro de Estado.	Representação não acolhida, tendo em vista que a matéria não é afeta à competência do TCU. (Acórdão nº 665/2005 - Plenário, de 25.5.2005).
006.082/2005-4	Dep. Fed. Bismarck Maia	Of. 116/04. Solicitação de informação referente a convênio entre a Funasa e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE.	Não conhecimento da representação e determinação do arquivamento do processo por despacho. Comunicado ao Deputado pelo Aviso nº 3051-GO/TCU, de 12.4.2005.
005.640/2005-2	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Solicita auditoria na aplicação dos recursos recebidos do Fundef, pelo município de Maracajú - MS.	Solicitação conhecida mas não acolhida por refugir a competência do TCU (Acórdão nº 815/2005 - Plenário, de 6.6.2005). Comunicado ao presidente da CFFC/CD pelo Aviso nº 852-SGS-TCU-P, de 22.6.2005.
004.491/2005-6	Dep. Fed. Francisco Garcia	Solicitação de informação acerca da Representação nº 01/2003 - FNE (Of. nº 20/2005 - FG, de 16.3.2005 da Câmara dos Deputados).	Solicitação atendida por meio do Aviso nº 3065-GP-TCU, de 14.4.2005.
004.487/2005-3	Dep. Fed. José Carlos Machado	Representação sobre licitações promovidas pelo Ministério da Integração Nacional no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	Representação acolhida parcialmente. Informa ao Deputado que na Concorrência nº 1/04, já examinada no âmbito do TC nº 018.787/2004-3, o TCU só identificou falhas formais e que a Concorrência nº 2/04 está sendo apurada no âmbito do TC nº 020.394/2004-3 (Acórdão nº 405/2005 - Plenário, de 13.4.2005).
004.032/2005-3	Dep. Fed. Alberto Goldman	Representação referente à possibilidade de realização de TCE com relação a empenhos liquidados pela Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República em 2004.	Representação não acolhida em face das verificações realizadas e da constatação de que não houve qualquer irregularidade nas despesas de que trata esta Representação (Acórdão nº 825/2005 - Plenário, de 22.6.2005).

Nº Processo	Solicitante	Objeto	Deliberação
003.703/2005-5	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	Of. 01/05. Solicitação de informações sobre situação dos processos de TCEs referentes à Prefeitura Municipal de Bacabal – MA.	Solicitação atendida por meio do Aviso nº 3054-GP-TCU, de 12.4.2005.
003.067/2005-4  Juntado 003.132/2005-4	SF/PLEN Plenário do SF	Of. 83/05. Solicitação de auditoria com vistas a verificar eventuais irregularidades na execução dos convênios celebrados entre a União e a Associação Nacional de Cooperativa Agrícola (ANCA), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária (CONCRAB) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma (ITERRA).	Determinada a realização das fiscalizações solicitadas, em caráter de urgência (Acórdão nº 591/2005 - Plenário, de 18.5.2005). Comunicado ao Presidente da SF pelo Aviso nº 604-SGS-TCU-P, de 18.5.2005.
002.823/2005-9	Dep. Fed. Alberto Goldman	Representação sobre possíveis irregularidades no programa de governo denominado Cartão e Pagamento do Governo Federal (CPGF).	Representação não acolhida. Existe ausência de requisito essencial, visto que, ao tratar da ocorrência de vício de legalidade (controle abstrato de norma), cuida de matéria que foge à competência do TCU (Acórdão nº 687/2005 - Plenário, de 1.6.2005).
020.067/2004-0  Juntado 018.861/2004-2	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of. 2530/04. Solicitação de auditoria de natureza operacional no programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).	Determinada a realização da fiscalização solicitada (Acórdão nº 592/2005 - Plenário, de 18.5.2005). Comunicado ao Presidente da CD pelo Aviso nº 591-SGS-TCU-P, de 18.5.2005.
019.611/2004-4	Dep. Fed. Luiz Carlos Haully	Apuração de desvio de finalidade na utilização de recursos públicos em decorrência do patrocínio da "Conferência Nacional Terra e Água" por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.	Determinada a realização das fiscalizações solicitadas (Acórdão nº 872/2005 - Plenário, de 29.6.2005).
013.756/2004-4  Apartado 001.110/2004-0	Dep. Fed. Alberto Goldman e Dep. Distrital Augusto Carvalho	Representação sobre dispêndios efetuados pelo escritório financeiro de Nova Iorque a título de repasse aos demais postos do Itamaraty no exterior.	Representação acolhida e efetuada determinação ao MRE (Acórdão nº 780/2005 - 1ª Câmara, de 26.4.2005).
013.237/2004-1	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	Solicitação de informações a cerca de auditorias objetivando verificar procedimentos relativos à regulação da Conta Consumo de Combustíveis dos Sistemas Isolados (CCC - ISOL).	Solicitação atendida (Acórdão nº 556/2005 - Plenário, de 11.5.2005). Comunicado ao Presidente da CMA/SF pelo Aviso nº 555-SGS-TCU-P, de 11.5.2005.
009.917/2004-0	Dep. Fed. Rafael Guerra	Representação sobre possíveis irregularidades praticadas pelo Ministério da saúde ao não corrigir na totalidade as tabelas remuneratórias de prestadores de serviços ao SUS.	Representação acolhida parcialmente. Efetuada determinação ao MS e à SAS/MS e faz recomendação ao MS (Acórdão nº 591/2005 - 2ª Câmara, de 26.4.2005).
008.544/2004-1	CD/CAPADR Comissão da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	Of. 374/04. Solicitação de auditoria para averiguar a existência de eventuais prejuízos ao patrimônio público federal decorrentes da gestão administrativa dos portos de Paranaíba e Antonina.	Fiscalização apreciada. Foram encontradas irregularidades. No entanto, até o momento, não foram identificados danos quantificáveis ao patrimônio público federal (Acórdão nº 768/2005 - Plenário, de 15.6.2005). Comunicado ao Presidente da CAPADR/CD pelo Aviso nº 842-SGS-TCU-P, de 15.6.2005.
020.401/2003-1	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 452/03. Solicitação de auditoria nos relatórios produzidos pelo <i>United States Department of Agriculture</i> (USDA) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), nos quais há diferença nos valores indicados relativos à produção de soja no Brasil, safra 2000/2001.	Fiscalização apreciada. Não foram encontradas irregularidades (Acórdão nº 436/2005 - Plenário, de 20.4.2005). Comunicado ao Presidente da CFFC/CD pelo Aviso nº 430-SGS-TCU-P, de 20.4.2005.

Nº Processo	Solicitante	Objeto	Deliberação
014.985/2003-3	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 302/03. Solicitação de auditoria objetivando apurar indícios de irregularidades na aplicação de recursos federais destinados ao Município de Manaquiri/AM.	Fiscalizações realizadas. Detectadas irregularidades que estão sendo apuradas nos TCs nºs 003.957/2005-7 (FUNASA), 010.811/2003-6 (FNS) e 006.871/2005-4 (FNDE) (Acórdão nº 769/2005 - Plenário, de 15.6.2005). Comunicado ao Presidente da CFFC/CD pelo Aviso nº 833-SGS-TCU-P, de 15.6.2005.
014.577/2003-0 Juntado 019.778/2004-9	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of. 2488/04. Solicitação de informações acerca de auditorias realizadas para apurar possível superfaturamento em indenizações por desapropriação de terras para efeito de reforma agrária feitas pelo INCRA - RN.	Auditoria realizada. Verificação de falhas e irregularidades. Conversão do processo em TCE. Determinação de audiência dos responsáveis e o recolhimento das quantias pagas indevidamente. (Acórdão nº 774/2005 - Plenário, de 15.6.2005). Comunicado ao Presidente da CD pelo Aviso nº 840-SGS-TCU-P, de 15.6.2005.
016.536/1999-1	Dep. Agnelo ueiroz	Of. 17-A/99. Representação sobre possíveis irregularidades no pagamento de ajuda de custo, auxílio-moradia e diárias a servidor da Secretaria de Política Industrial do MDIC.	Detectadas irregularidades. Acolhe as alegações de defesa apresentadas por alguns responsáveis e rejeita as de outros determinando o recolhimento das quantias pagas indevidamente (Acórdão nº 591/2005 - 1ª Câmara, de 5.4.2005).
005.574/1999-4	CD/CCTCI Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	Of. 193/99. Solicitação de auditoria nas contratações da administração pública direta e indireta com a TBA Informática Ltda. e a Microsoft Informática Ltda.	Fiscalização apreciada. Foram detectadas irregularidades. Prestada informações resultantes das auditorias realizadas (Acórdão nº 11/2005 - Plenário, de 18.4.2005). Comunicado ao Presidente da CCTCI/CD pelo Aviso nº 359-SGS-TCU-P, de 6.4.2005.

Total: 25 processos

## Anexo IV

### Processos de Interesse de Parlamentares ou do Congresso Nacional em Tramitação

N.º Processo	Solicitante	Objeto	Andamento
011.484/2005-1	Senador Heráclito Fortes	Of. 091/05. Solicitação de acompanhamento em todas as etapas do processo relativo ao "Projeto Piloto" - Acordo firmado entre o Governo e o FMI. Pacote de obras cujos investimentos não incidem nos cálculos do superávit primário.	Em análise pela unidade técnica.
011.474/2005-5	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Def. do Cons. e Fisc. e Controle	Of. 35/05. Solicita indicação de três ACES para compor grupo de fiscalização a ser realizada em João Pessoa - PB. Despacho da SEGECEX recebeu como solicitação de inspeção.	Determinada a realização de inspeção.
011.461/2005-7	CN/CPMI Comissão Parlamentar Mista de Inquérito	Of. 037/05. Solicitação de cópia integral da documentação produzida no processo TC nº 012.751/2002-7 (representação para apuração de fatos noticiados no jornal "O Dia", de 2.8.2002, relacionados a contratos de franquia da ECT).	Em análise pelo relator.
011.456/2005-7	CD/CSSF Comissão de Seguridade Social e Família	Of. 438/05. Solicitação de levantamento de compras realizadas pelo Min. da Saúde, com base no Decreto nº 5392/05, que autorizou a intervenção daquele órgão no setor hospitalar do SUS do Município do Rio de Janeiro.	Em análise pela unidade técnica.
011.221/2005-0	Senador José Jorge	Representação para apuração da regularidade do processo licitatório e da execução dos contratos de publicidade e propaganda firmados pelos Ministérios do Trabalho e Emprego, dos Esportes; Câmara dos Deputados; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Banco do Brasil e Eletronorte.	Em análise pela unidade técnica.
010.987/2005-6	Senador José Jorge	Representação para apurar possíveis irregularidades ocorridas na efetiva utilização de crédito extraordinário, liberado pela Lei nº 11.001/2004, para Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE.	Determinada a realização de diligências. Em análise pela unidade técnica.
010.885/2005-6	Senador João Capiberibe	Representação para apurar possíveis irregularidades na construção da ponte sobre o Canal do Jandiá, decorrente da celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Macapá - AP e o Ministério da Integração Nacional.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
010.731/2005-0	Dep. Fed. José Carlos Aleluia e outros	Representação solicitando a realização de auditoria e acompanhamento dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos a serem firmados pelo Ministério da Integração Nacional com o fim de implantar o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	Em análise pelo relator.
010.322/2005-9	Senador Jorge Bornhausen	Representação querendo a suspensão da veiculação das inserções "Minuto da Saúde" ou outra equivalente nas emissoras de rádio de todo o país.	Em análise pelo relator após apreciação da unidade técnica.
009.967/2005-0	CD/CTD Comissão de Turismo e Desporto	Of. 62/05. Consulta ao TCU acerca de parceria entre a INFRAERO e a Futebol Brasil Associados (FBA), visando o patrocínio do esporte brasileiro.	Em análise pela unidade técnica para atendimento a despacho do relator.
009.776/2005-9	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 145/05. Solicitação de fiscalização e auditoria na aplicação dos recursos oriundos dos convênios do Município de Santa Inês - MA com o Sistema Único de Saúde (SUS).	Em análise pela unidade técnica para atendimento a despacho do relator.
009.775/2005-1	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 146/05. Solicitação de fiscalização no BNDES, com vistas a examinar os negócios dessa instituição celebrados com o atual grupo AES, bem como a gestão da Eletropaulo após a privatização.	Processo em análise pelo relator.
009.509/2005-5	Dep. Fed. João Alfredo	Of. 156/04, Representação para averiguar supostas irregularidades cometidas na execução de ajustes firmados pela Prefeitura Municipal de Tianguá - CE com o FNDE, a Funasa e a CEF.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
009.471/2005-6	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 132/05. Encaminha representação de autoria do Sindicato de trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru, MS e MT - CUT, que "apresenta denúncia de	Em análise pela unidade técnica para atendimento a despacho do relator.

N.º Processo	Solicitante	Objeto	Andamento
		irregularidades praticadas pela Holding Ferrovias S.A.".	
009.469/2005-8	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 129/05. Propõe a realização de levantamento e diagnóstico da realidade salarial das prefeituras brasileiras, com relação ao atendimento do pagamento de salário mínimo legal aos servidores municipais.	Determinada a realização do levantamento. Em análise pelo relator.
009.410/2005-0	Dep. Fed. Luiz Couto	Of. 93/05. Solicitação para apurar possíveis irregularidades na obra para abastecimento de água de Vista Serrana - PB.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
008.737/2005-6	Dep. Fed. Rodrigo Maia	Representação para apurar supostas irregularidades ocorridas em procedimentos licitatórios promovidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inerente à licitação CP nº 000001/2005 - Seguro Postal.	Determinada a realização de fiscalização. Em análise pela unidade técnica.
008.168/2005-0	Dep. Fed. José Carlos Aleluia	Representação para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	Em análise pelo relator
008.161/2005-9	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of.-P-659/05. Solicitação para apurar a responsabilidade sobre possível desvio e desrespeito às transferências constitucionais federais, em face do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), no Estado da Bahia.	Em análise pela unidade técnica para atendimento a despacho do relator.
007.721/2005-1	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Def. do Cons. e Fisc. e Controle	Solicitação de instauração das TCEs da Prefeitura de Bacabal - MA determinadas pelo Acórdão 1.334/04-P no TC nº 021.144/2003-7.	Em análise pela unidade técnica para atendimento a despacho do relator.
007.714/2005-7	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of. 651/05. Solicitação de esclarecimentos a respeito da inclusão, "como despesas com pessoal", dos valores desembolsados pelo Governo com o pagamento a empresas que terceirizam serviços públicos.	Em análise pela unidade técnica.
007.687/2005-8	Senador Valmir Amaral	Representação acerca de possíveis irregularidades no pregão PR-GST-52029/05 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte). O processo juntado se refere ao Of. 084/05 sobre a mesma matéria.	Realizadas diligências e oitivas. Em análise pela unidade técnica.
Juntado 009.924/2005-3			
007.572/2005-0	Dep. Fed. Geraldo Resende	Of.-P-100/05. Encaminha, para conhecimento e análise, o relatório final aprovado por unanimidade da Comissão Externa destinada a averiguar, "in loco", a morte de crianças indígenas por desnutrição no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.	Processo autuado como representação. Em análise pela unidade técnica.
007.506/2005-4	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 81/05. Solicitação de auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
007.057/2005-6	Dep. Fed. Luiz Carlos Haully	Of. 110/05. Representação acerca de possíveis irregularidades praticadas na gestão de recursos repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego à Fundação Estadual de Cidadania (FEC), para a execução do programa Consórcio Social da Juventude.	Em análise pela unidade técnica.
006.912/2005-9	Dep. Fed. Luiz Carlos Haully	Of. 82/05. Representação sobre possível irregularidade referente a gastos em excesso com telefonia celular, exercício 2004.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
006.497/2005-9	ex-Dep. Fed. Freire Júnior	TCE contra o Prefeito Municipal de Goianorte - TO por omissão das contas do Convênio nº 9884/97/FNDE. O processo juntado se refere a representação sobre indícios de irregularidades na prefeitura.	Citação de responsável. Em análise pela unidade técnica.
Juntado 005.976/2000-0			
006.368/2005-1	SF/PLEN Plenário do SF	Of. 657. Solicitação de auditoria em acordo do Banco do Brasil S.A. com a PREVI de 1997.	Fiscalização iniciada. Em análise pela unidade técnica.
006.330/2005-4	Dep. Fed. Durval Orlato	Of. 032/05. Representação sobre irregularidades do Fundef na cidade de Bragança Paulista - SP.	Processo em análise pelo relator.
006.176/2005-2	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 65/05. Representação para apurar indícios de irregularidades na prestação de contas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	Processo em análise pelo relator.
005.963/2005-3	Senador Valmir Amaral	Of. 69/05. Representação visando ao acompanhamento dos trabalhos e diligências da "CPI da Educação" da Câmara Legislativa do Distrito Federal.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.

N.º Processo	Solicitante	Objeto	Andamento
005.762/2005-5	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of. SGM-P-311/05. Solicitação de informações sobre desrespeito à legislação que impõe a responsabilidade fiscal às prefeituras de capitais.	Em análise pela unidade técnica.
005.492/2005-8	CD/CFT Comissão de Finanças e Tributação	Of. 46/05. Solicitação de auditoria sobre o termo de referência nº 11/05-UGP/PMSS-SNSA/MICIDADES, acerca da contratação do consultor para diagnóstico simplificado da infra-estrutura e da prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Nova Iguaçu.	Em análise pelo relator.
005.036/2005-7	Dep. Fed. Jandira Feghali	Representação acerca de possíveis irregularidades no sistema de saúde pública no Município do Rio de Janeiro.	Em análise pela unidade técnica.
004.477/2005-7	CD/CSSF Comissão de Seguridade Social e Família	Solicitação para apuração do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 no âmbito da saúde.	Processo em análise pelo relator.
004.123/2005-0	CD/CAINDR Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional	Denúncia sobre supostas irregularidades praticadas por agentes do IBAMA no Estado do Pará, bem como relatório aprovado pela CAINDR.	Em análise pela unidade técnica.
003.250/2005-8	Dep. Fed. José Carlos Aleluia	Representação para apuração de possíveis irregularidades sobre o fornecimento de passagens aéreas ao MST.	Em análise pela unidade técnica.
002.183/2005-9	Dep. Fed. João Alfredo	Denúncia contra o DNIT, 3ª UNIT no Ceará. O processo juntado se refere a representação contra o DNIT para apuração de irregularidades em contratos concernentes às obras de reestruturação da BR - 116, no Ceará.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
001.023/2005-0	CD/CDC Comissão de Defesa do Consumidor	Solicita fiscalização da Anatel, em sua atuação de fiscalização e acompanhamento das prestadoras de serviço de telecomunicações, em especial no que se refere à emissão de contas telefônicas, verificação de qualidade dos serviços e atendimento aos usuários.	Determinada a realização de auditoria. Em análise pela unidade técnica.
020.567/2004-7	Senador Mozarildo Cavalcanti	Representação contra a FUNASA.	Em análise pela unidade técnica.
020.394/2004-3 Juntado 004.487/2005-3	Dep. Fed. José Carlos Machado	Solicitação de acompanhamento técnico, remetido pelo Ministro da Integração Nacional, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. O processo juntado se refere à representação do Deputado, visando apuração de eventuais irregularidades sobre licitações na execução de serviços especializados em consultoria para o gerenciamento e apoio técnico do projeto de integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional.	Parte do processo licitatório já foi objeto de análise no TC nº 018.787/2004-3 e o restante está sendo analisado no TC nº 020.394/2004-3. Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
020.375/2004-8	Dep. Fed. Celso Russomanno	Representação para apuração de supostas irregularidades no Município de Borborema - SP.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
020.374/2004-0	Dep. Fed. Celso Russomanno	Of. 068/04. Representação para apuração de supostas irregularidades perpetradas no Município de Tabatinga - SP, na aplicação de recursos repassados ao FNDE.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
020.362/2004-0	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Constituído, por autorização do relator, a partir do TC nº 020.136/2003-0 para análise de informações concernentes à Petróleo Brasileiro S/A.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
020.195/2004-0	CD/CSSF Comissão de Seguridade Social e Família	Of. 267/04-P. Solicitação de auditoria para apurar a veracidade da afirmação do Governo do Estado do MS sobre operação fiscal praticada no Estado, com envolvimento de empresas controladas pela União.	Informado que a solicitação foi alvo de auditoria no TC nº 011.582/2003-6 e será objeto de novo exame. Em análise pelo relator.
020.114/2004-1	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Constituído em cumprimento ao item 9.3 do acórdão nº 1714/04-TCU-Plenário que deliberou no TC nº 020.136/2003-0: "...constituir apartados para análise dos atos relacionados à Eletrobrás e à ECT".	Em análise pela unidade técnica.
020.112/2004-7	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Constituído em cumprimento ao item 9.3 do acórdão nº 1714/04-TCU-Plenário que deliberou no TC nº 020.136/2003-0: "...constituir apartados para análise dos atos relacionados à Eletrobrás e à ECT".	Em análise pela unidade técnica.

N.º Processo	Solicitante	Objeto	Andamento
020.046/2004-0	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 280/04. Solicitação de auditoria no município de São José - SC de eventuais transferências voluntárias de recursos federais.	Em análise pela unidade técnica.
019.733/2004-7	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	Solicitação de informações e do exame do cumprimento de determinações da Decisão nº 321/1999 do TCU, no DNOCS (Parecer s/nº/2004-CFC/SF, sobre o AVS nº 167/2000).	Diligências realizadas. Em análise pelo relator.
019.574/2004-9	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Processo apartado para apurar operações com recursos das reservas internacionais, negociação com o Banco do Brasil com taxas desvantajosas e operações de compra e venda de títulos com taxas fora do intervalo de mercado (Apartado do TC nº 014.982/2003-1).	Em análise pela unidade técnica.
018.717/2004-9	CD/CSSF Comissão de Seguridade Social e Família	Solicitação ao TCU que examine e avalie a normatização e os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Saúde (ANS), em cotejo com a legislação vigente, no tocante aos ressarcimentos de gastos com o atendimento a pacientes de planos de saúde privados.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
016.879/2004-8	Dep. Fed. Daniel Almeida	Representação sobre possíveis irregularidades em unidades do SUS sediadas no Município de Simões Filho - BA.	Em análise pela unidade técnica.
016.861/2004-3	Dep. Fed. Josias Gomes	Representação sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de convênios.	Diligência realizadas. Em análise pela unidade técnica.
014.936/2004-7 Juntado 008.193/2004-4	CD/CFT Comissão de Finanças e Tributação	Relatório de inspeção na Secretaria da Receita Federal acerca de suposta evasão de CPMF. O processo juntado se refere ao Of. nº 172/04 que solicita auditoria na Secretaria da Receita Federal quanto a possíveis irregularidades no recolhimento ao erário federal da CPMF nas transações envolvendo a empresa ESSO e o Banco Itaú S.A.	Encaminhado para pronunciamento do MP-TCU. Em análise pela procuradoria.
014.908/2004-2	Dep. Fed. Roberto Jefferson	Representação acerca de possíveis irregularidades em convênios e contratos firmados entre os órgãos federais do Sistema Nacional de Trânsito e diversos órgãos estaduais de trânsito.	Em análise pelo relator após encaminhamento de pronunciamento do MP-TCU.
014.464/2004-4	Dep. Fed. Alberto Goldman	Representação para exame das despesas de caráter reservado (apartado do TC nº 001.110/2004-0).	Em análise pela unidade técnica.
013.757/2004-1	Dep. Fed. Alberto Goldman	Representação para apuração de concessão de incentivos fiscais por parte da União (apartado do TC nº 001.110/2004-0).	Em análise pela unidade técnica.
013.700/2004-9	Dep. Fed. Luciano Leitoa	Representação acerca de possíveis irregularidades na aplicação do "Programa de eficiência energética no Município de Timon - MA".	Diligências realizadas. Em análise pelo relator.
013.412/2004-3	Dep. Fed. Alberto Fraga	Representação acerca de irregularidades na liberação, pelo DNIT, de recursos públicos ao município de Vitória da Conquista - BA.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
013.367/2004-6	Dep. Fed. José Carlos Aleluia	Representação acerca de notícias de repasses de verbas realizados pelo Ministério do Turismo nos quais teria sido afrontada a vedação legal constante do art. 73, VI, "A", da Lei nº 9504/97.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
011.350/2004-0	Dep. Fed. Marcelo Guimarães Filho	Of. 229/04. Representação para apuração de supostas irregularidades na área de aquisição de passagens, ocorridas no Ministério da Fazenda.	Fiscalização realizada. Determinações a órgãos. Em análise pelo relator.
011.165/2004-1 Juntado 010.990/2004-3	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of. 30/04. Representação para apuração de possíveis irregularidades ocorridas em procedimentos licitatórios, promovidos pela PETROBRAS, relativos à construção de plataformas. O processo juntado se refere ao Of. SGM-P-1682/04 que solicita informações referente a contratação de plataformas para a Petrobras.	Diligências realizadas. Determinação a órgãos para prestar esclarecimentos. Em análise pela unidade técnica.
010.997/2004-4 Juntado 013.469/2004-6	Senador José Jorge	Denúncia relacionada à contratação da Empresa Cobra Tecnológica S.A. O processo juntado se refere a representação para apurar irregularidades no contrato entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e a Cobra	Audiências realizadas. Em análise pelo relator após pronunciamento do MPU/TCU.



N.º Processo	Solicitante	Objeto	Andamento
		Tecnologia S.A.	
010.799/2004-8	Dep. Fed. Antônio Carlos Mendes Thame	Representação para apurar possíveis irregularidades referente às transferências de recursos para municípios em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.	Determinada a realização de auditoria. Em análise pelo relator.
008.197/2004-3	CD/CFT Comissão de Finanças e Tributação	Of. 170/04. Solicitação de auditoria na Secretaria da Receita Federal relativa aos procedimentos de renúncia de receitas da União nos exercícios de 1998 a 2001.	Auditoria realizada. Em análise pelo relator.
005.996/2004-6	SF/PLEN Plenário do SF	Of. 676/04. Solicitação de auditoria nos contratos e convênios firmados entre o Ministério do Trabalho e a entidade Ágora, nos exercícios de 2003 e 2004.	Auditoria realizada. Determinada a realização de audiência e diligência. Em análise pela unidade técnica.
004.741/2004-2	Dep. Fed. Alberto Goldman	Of. 6/04. Representação para apuração de supostas irregularidades cometidas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome na utilização de recursos públicos.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
004.317/2004-5	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. P 33/04. Solicitação de fiscalização nas obras da BR-364, trechos compreendidos entre Cacoal e Presidente Médici - RO.	Determinada a realização de auditoria. Em análise pela unidade técnica.
004.020/2004-4 Juntado 013.072/2004-0	Senador José Jorge	Acompanhamento da gestão da DATAPREV em 2004. O processo juntado se refere a representação pela apuração de possíveis irregularidades na dispensa de licitação realizada pela DATAPREV e a empresa Cobra Tecnologia S.A.	Determinada a realização de audiência e diligência. Em análise pela unidade técnica.
004.017/2004-9	Dep. Fed. Luiz Carlos Haully	Representação para apurar possíveis irregularidades na concessão de diárias/passagens pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Diligências realizadas. Determinada a realização de audiência de responsável. Em análise pelo relator.
001.816/2004-1	Dep. Fed. Gonzaga Mota	Consulta sobre a aplicação do teto salarial.	Em análise pelo MP/TCU.
001.110/2004-0 Juntado 001.126/2004-0	Dep. Fed. Alberto Goldman	Of. 45/03. Representação para apuração de supostas irregularidades que estão sendo praticadas na utilização de cartões de crédito corporativos, referente à aplicação dos recursos oriundos do Governo federal. O processo juntado se refere ao Of. 66/03 que trata da mesma matéria.	Determinada a realização de auditoria. Determinação de diligências. Em análise pela unidade técnica.
000.308/2004-8	Dep. Fed. Alberto Goldman	Of. 65/03. Encaminha noticiário da "Folha de São Paulo" sobre auditoria interna realizada no INCRA.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
021.893/2003-0	CN/CPMI Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ( exploração sexual)	Of. nº 0770/03. Solicitação de auditoria no Instituto Zequinha Barbosa "Correndo pela Vida".	Auditoria realizada. Determinação de diligência a órgão para manifestação definitiva sobre convênio. Em análise pela unidade técnica.
021.818/2003-5	Senador Mozarildo Cavalcanti	Representação sobre possíveis atos de improbidade administrativa praticados na Prefeitura de Boa Vista - RR.	Diligências realizadas e executadas medidas saneadoras. Em análise pela unidade técnica.
021.144/2003-7	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	Solicitação de inspeção na execução de convênios em que tenha havido repasse de recursos federais à Prefeitura Municipal de Bacabal - MA.	Realizadas diligências. Determinada a instauração de processos de TCE. Em análise pela unidade técnica.
020.154/2003-9 Juntado 018.621/2003-8	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 1266/03. Representando para apuração de possíveis irregularidades ocorridas na aplicação de recursos federais pelo Município de Porto de Moz - PA. O processo juntado se refere ao Of. 398/03 que solicita realização de auditoria na prefeitura municipal de Porto de Moz - PA	Em análise pela unidade técnica.
020.136/2003-0	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Of. SGM/P 2418/03. Solicitação de informações acerca de despesas de pessoal e fretamento de aeronaves particulares, realizadas pela Petrobras, Eletrobras e ECT.	Realizadas diligências. Constatação de possíveis irregularidades. Determinar a realização de novas diligências e fazer

N.º Processo	Solicitante	Objeto	Andamento
			determinações e recomendações aos órgãos envolvidos. Em análise pelo relator.
018.688/2003-7	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 417/03. Solicitação de informações sobre a execução da obra de recuperação de infra-estrutura hídrica em Ipatinga - MG.	Diligências realizadas. Conversão do processo em TCE. Citação de responsável. Em análise pela unidade técnica.
016.531/2003-0 Juntado 009.226/2003-3	CD / CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Auditoria nas obras de construção e reformas no MAPA. O processo juntado se refere ao Of. 111/03 que solicita a realização de auditoria nas obras de construção e reformas realizadas no período de 1999 a 2002 no edifício sede do MAPA	Auditoria realizada. Determinada a realização de audiências. Em análise pelo relator.
015.797/2003-8	CD / CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Solicita auditoria na Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, na área do Programa Bolsa Escola.	Diligências realizadas. Em análise pelo relator.
015.329/2003-6	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	Solicitação de inspeção na ANATEL, referentes a adaptações dos contratos de concessão em contratos de autorização de várias empresas.	Diligências realizadas. Em análise pelo relator.
014.982/2003-1	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 290/03. Solicitação de auditoria nas reservas cambiais brasileiras no período compreendido entre o período auditado até 31/12/2002.	Auditoria realizada. Determinações ao Bacen. Em análise pelo relator.
014.688/2003-9 Juntado 009.353/2003-6	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 110/03. Solicita auditoria nos contratos de prestação de serviços das empresas Fiesc e Finatec, no período de 1999 a 2002, ao Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Auditoria realizada. Em análise pela unidade técnica.
011.941/2003-5	Dep. Fed. Alberto Goldman	Empréstimo concedido pelo BNDES a cooperativa.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
011.783/2003-4 Juntados 007.269/2000-7 006.346/2000-3 013.051/1999-7 003.873/1999-4	ex-Dep. Fed. Freire Júnior e ex-Dep. Fed. Igor Avelino	TCE decorrente de irregularidades verificadas na execução de recursos oriundos do Convênio nº 1.957/98-FUNASA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO e a Fundação Nacional de Saúde/MS. Os processos juntados tratam de representação sobre a mesma matéria.	Promovida a citação de responsável. Em análise pela unidade técnica.
011.634/2003-4 Juntado 008.459/2002-2	CD/CDC Comissão de Defesa do Consumidor	Auditoria na Petrobras, na área de contratação de plataformas. O processo juntado teve origem no Of. 136/02 que solicita a realização de auditoria nos contratos da empresa Marítima Petróleo e Engenharia Ltda. com a Petrobras.	Auditoria realizada. Determinada a realização de audiências. Em análise pela unidade técnica.
011.320/2003-2	SF/PLEN Plenário do SF	Auditoria na Petrobras com o objetivo de analisar os termos e a execução do contrato de afretamento e da compra da plataforma P-36	Determinada a realização de audiência. Processo encaminhado ao relator com proposta de mérito. Em análise pelo relator.
010.015/2003-1	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. 137/03. Solicitação de auditoria nas obras de construção de barragem de terra denominada "Bartolomeu II", no Município de Cajazeiras - PB.	Realizada a fiscalização. Prestadas informações à CFFC. O monitoramento das determinações está sendo acompanhado pela unidade técnica.
006.733/2003-1 Juntado 011.913/2003-0	CD/CDC Comissão de Defesa do Consumidor	Monitoramento do cumprimento das determinações da Decisão nº 215/2002-PL. O processo juntado trata do Of. 180/03, que solicita a realização de auditoria na concessão da Telemar e nos procedimentos da Anatel para fiscalizar a execução da concessão.	As propostas da unidade técnica estão em análise pelo relator.
006.164/2003-5 Juntado	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Representação de unidade técnica do TCU em decorrência de denúncias veiculadas na imprensa. O processo juntado se refere ao Of. 41/03 que solicita	Diligências realizadas. Em análise pelo relator.

N.º Processo	Solicitante	Objeto	Andamento
006.800/2003-6		exame do processo, das operações e dos contratos de financiamento, para saneamento da empresa Chapecó Companhia Industrial de Alimentos.	
004.910/2003-9	CD/CAINDR Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional	Auditoria da ampliação da capacidade da usina hidroelétrica de Tucuruí.	Audiências e fiscalização realizadas. Em análise pela unidade técnica para atendimento a despacho do relator.
004.766/2003-3 juntado 016.572/2003-2	CD/MESA Mesa da Câmara dos Deputados	Relatório de auditoria em obras de construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais no Estado do MS. O processo juntado trata de solicitação de informações sobre providências adotadas acerca de determinações emanadas pelo Tribunal em processos de auditoria nas obras de construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos penais no Estado.	Detectadas irregularidades. Informações prestadas ao Congresso Nacional. Monitoramento realizado para verificar cumprimento das determinações. Processo em análise pelo relator.
002.766/2003-4	Dep. Fed. Wasny de Roure	Denúncia para apurar possíveis irregularidades em ocupação de apartamentos funcionais.	Audiências realizadas. Em análise pelo relator.
018.736/2002-8	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Denúncia de possíveis irregularidades na execução de contrato de obras da BR-101 em Joinville - SC.	Diligências e audiências realizadas. Na unidade técnica para a realização de novas audiências determinadas pelo relator.
013.951/2002-2	Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados	Solicitação de fiscalização do programa "SOS Tortura", convênio celebrado entre o Ministério da Justiça e a organização não governamental "Movimento Nacional dos Direitos Humanos".	Auditoria realizada. Na unidade técnica para apuração de fatos determinada pelo relator.
007.582/2002-1 Juntado 016.757/2003-7	CD / CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Of. P 90/02. Solicitação de auditoria na Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias (SNPH), no Estado do Amazonas. O processo juntado trata de solicitação de informações sobre auditoria realizada no porto de Manaus pela Sefid.	Determinada a realização de audiências. Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
005.741/2002-0 Juntado 010.381/2001-7	CD/CVT Comissão de Viação e Transportes	Of. 81/01. Solicitação de realização de auditoria na 15ª Unidade de Infra-Estrutura de Transportes do DNIT no Estado do MA, nas áreas de licitações, contratos e obras. O processo juntado se refere ao Of. 81/01 que solicita a realização de auditoria no DNER (15º distrito rodoviário federal) acerca de irregularidades em processos licitatórios referente execução, restauração e conservação de obras e outras possíveis irregularidades.	Fiscalização realizada. Autos remetidos para pronunciamento do MP-TCU.
005.506/2002-0 Juntado 006.614/2002-2	CD/CSPCCO Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	Representação acerca de supostas irregularidades na gestão de recursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ. O Processo juntado se refere ao Of. 50/02 da Comissão, que solicita a realização de auditoria nos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ com empresas privadas relativas às áreas de saúde, educação e merenda escolar.	Inspeções realizadas. Conversão dos autos em TCE. Em análise pelo relator.
017.382/2001-6	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Def. do Cons. e Fisc. e Controle	Of. 1419/01 - CFC/SF. Encaminha cópia do Parecer nº 1.225/01 sobre a PFS nº 2/99, que solicita apoio do TCU para a realização de inspeções e auditorias no âmbito da Eletrobrás (processo de Federalização do CEAL, CEPISA, ELETROACRE, CEA e da CERON).	Inspeção realizada. Na unidade técnica para cumprimento de decisão de realização de audiência/diligência.
013.668/2001-5	Dep. Fed. João Almeida	Of. 69/01. Representando para apuração de suposta irregularidade ocorrida na Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA.	Auditoria realizada. Na unidade técnica para realização de diligências.
011.768/2001-1 Juntado 009.353/2001-0	CD/CDC Comissão de Defesa do Consumidor	Relatório de auditoria para fiscalizar as ações implementadas pelo Ministério da Integração Nacional para a transposição das águas do Rio São Francisco na Região Nordeste. O Processo juntado se refere ao Of. 78/01 que solicita a realização de auditoria sobre os procedimentos licitatórios para a execução do projeto de transposição de águas do Rio São Francisco para o Nordeste Setentrional.	Diligências realizadas. Em análise pela procuradoria.

N.º Processo	Solicitante	Objeto	Andamento
011.391/2001-8 Juntado 007.718/2000-5	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	TCE da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, sobre a aplicação dos recursos do Fundef. O processo juntado refere-se ao Of. 92/00 que solicita a realização de auditoria na Prefeitura Municipal de Pedreiras em função de denúncias pela má aplicação de recursos do Fundef.	Auditoria realizada. Autos convertidos em TCE. Realizadas diligências em análise pela unidade técnica.
009.943/2001-6 Juntado 004.847/2002-5	SF/CMA Comissão de Meio Ambiente, Def. do Cons. e Fisc. e Controle	Prestação de contas do INSS – exercício 2000. O Processo juntado se refere ao Of. 108/02 que solicita informações a respeito dos resultados das determinações contidas na Decisão nº 250/2000 - 2ª Câmara.	Diligências realizadas. Em análise pelo MP/TCU.
009.562/2001-0	Dep. Fed. Paulo Rocha	Of. 53/01. Representação para apuração de possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Saúde do Município de Maracanã - PA.	Realizadas diligências. Em análise pela unidade técnica.
005.454/2001-4 Juntado 012.758/2001-0	Dep. Fed. Dr. Hélio	Realização de auditoria nas obras da construção do Rodoanel no Estado de São Paulo – BR 381/116/SP. O processo juntado trata de representação para que seja instaurada TCE em face das suspeitas levantadas dos custos das referidas obras.	Auditoria realizada. Detectadas irregularidades. Requisição de serviços técnicos da UFRJ. Em análise pelo relator.
002.944/2001-1	Dep. Fed. Paulo Rocha	Of. 8/01. Representação para apurar possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA.	Determinada a realização de fiscalização. Realizadas diligências. Em análise pela unidade técnica.
001.411/2001-9	SF/MESA Mesa do Senado Federal	Representação sobre denúncia contra juiz do TRT - 3ª Região (CPI do Judiciário/SF).	Realizadas audiências e diligências. Em análise pelo relator.
017.727/2000-8 Juntado 015.848/2001-2	Dep. Fed. Walter Pinheiro	Representação para apuração de várias irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Serrolândia - BA, na aplicação dos recursos federais. O processo juntado trata do Of. 170/00 que se refere à mesma matéria.	Realizadas diligências e executadas medidas saneadoras. Em análise pela unidade técnica.
016.137/2000-7 Juntado 014.290/2001-9	Dep. Fed. Luiz Antônio Fleury	Denúncia de possíveis irregularidades no Município de Arame - MA. O processo juntado trata de representação sobre a mesma matéria.	Realizadas diligências e executadas medidas saneadoras. Em análise pela unidade técnica.
012.600/2000-6	SF/PLEN Plenário do SF	Realização de auditoria em obras do Metrô/DF.	Realizadas diligências e executadas medidas saneadoras. Encaminhamento de parecer técnico para análise do relator.
008.493/2000-8	ex-Senador Nabor Júnior	Representação sobre possíveis irregularidades na compra de medicamentos pelo Governo do Acre.	Determinar a constituição de processo apartado de TCE. Em análise pela unidade técnica.
006.743/2000-3 Juntado 005.454/2002-2	CD/CTASP Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público	Verificar a efetividade dos mecanismos de controle adotados no trato dos recursos referentes ao Planfor. O processo juntado trata de solicitação de auditoria nos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.	Realizadas diligências e executadas medidas saneadoras. Em análise pela unidade técnica.
005.164/2000-6	Dep. Fed. Ricarte de Freitas	Of. 182/00. Representação contra irregularidades na Prefeitura Municipal de Guaratã do Norte - MT.	Realizadas diligências e executadas medidas saneadoras. Em análise pela unidade técnica.
009.655/1997-2 Juntados 003.723/1998-4	CD/CFFC Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Tomada de Contas Especial no período de 1º.1 a 31.12.95. O processo juntado trata de solicitação para que o Tribunal realize inspeção extraordinária no Hospital Central do Exército.	Realizadas diligências e executadas medidas saneadoras. Em análise pelo MPU/TCU.
014.479/1996-6	Dep. Fed. Enivaldo Ribeiro	Representação para apurar irregularidades nas obras de construção do Canal do Prado, em Campina Grande – PB	Conversão do processo em TCE. Diligências realizadas, citação dos responsáveis. Em análise pelo relator.

Total: 116 processos

## Anexo V

### Fiscalizações Iniciadas no Período

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Acompanhar Programas de Trabalho.
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-101/RS - da divisa SC/RS - Osório).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-116/RS recuperação da divisa SC/RS - Jaguarão).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-153/RS recuperação da divisa SC/RS - Aceguá).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-158/RS - construção do trecho Rosário do Sul - Santa Maria).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-158/RS recuperação da divisa SC/RS - Fronteira Brasil/Uruguai).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-392/RS - adequação do trecho Rio Grande - Pelotas).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-392/RS - recuperação do trecho Rio Grande - Pelotas).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-470/RS - construção do trecho Barracão - Lagoa Vermelha - Nova Prata).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção e Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande/RS).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (eliminação de Pontos Críticos no Estado do Rio Grande do Sul).
10ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (restauração de Rodovias Federais - RS).
11ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MT) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-158 construção da Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - MT).
11ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MT) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR-364/MT - Construção do trecho rodoviário).
11ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MT) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (conservação de Rodovias Federais - MT).
11ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MT) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (restauração de rodovias federais - MT).
11ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MT) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de rodovias federais - MT).
11ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MT) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (restauração de rodovias federais - MT).
12ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (GO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (auditoria nas obras de restauração da rodovia BR/153 - GO).
12ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (GO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (auditoria nos serviços de conservação na rodovia BR/060 - GO).
12ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (GO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/060 - GO - adequação da divisa DF/GO - entr. BR/153 - GO).
12ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (GO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/153 - GO - adequação do trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara).
12ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (GO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/153 - GO adequação de trecho rodoviário).
12ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (GO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/153 - GO recuperação da divisa TO/GO - divisa GO/MG).
13ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PB) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/230 - PB adequação do trecho João Pessoa - Campina Grande).
13ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PB) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (levantamento de auditoria em obras de conservação rodoviária).
14ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RN) - DNIT/MT	Acompanhar os PTs nº 12.363.1062.2992.0024, 26.782.0220.2841.0024 e 26.782.0220.2834.0024.
14ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RN) - DNIT/MT	Levantamento de auditoria para verificar a regularidade do contr. nº 182/2001.
14ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RN) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação de trechos rodoviários no corredor nordeste - BR/304 - RN).
14ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RN) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/226 Pontes sobre o Rio Piranhas - RN).
15ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MA) - DNIT/MT	Contrato/DNIT nº 167/2001 (Execução de obras de restauração e serviços de manutenção na rodovia BR/316, trecho: contorno MA-008 - divisa MA/PA, seguimento km 320,2 - km 620,8).
15ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/135 - MA - ponte sobre o Estreito

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
	dos Mosquitos).
15ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MA) - DNIT/MT E OUTROS.	Acompanhar Programas de Trabalho.
16ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SC) - DNIT/MT	Fiscalizar a execução do contrato nº 16009/2003-DNIT (PT 26.782.0220.2834.0042/2003 - Restauração de rodovias federais em SC).
16ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SC) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/101 - SC adequação do trecho Palhoça - divisa SC/RS).
16ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SC) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/101 - SC construção de acesso rodoviário ao Porto de Itajaí).
16ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SC) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/282 - SC - construção do trecho ages - Campos Novos).
17ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (ES) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação de acesso rodoviário no corredor leste BR/262 - ES).
17ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (ES) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (Adequação do trecho rodoviário no corredor leste BR/101 - ES).
17ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (ES) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de contornos rodoviários no corredor leste BR/259 - ES).
17ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (ES) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de rodovias - ES).
17ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (ES) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de trechos rodoviários no corredor leste BR/342 - ES).
17ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (ES) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (execução de serviços de conservação BR/101 - ES).
17ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (ES) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (restauração de rodovias federais - ES).
18ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PI) - DNIT/MT	Fiscalizar o PT 26.782.0220.2841.0022-2003.
19ª SUPERINT. DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/PA E OUTROS.	Auditoria operacional nas entidades federais do sistema nacional de trânsito para examinar a atuação dos órgãos e entidades federais na promoção da segurança no trânsito.
19ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/262 - MS recuperação da divisa SP/MS - Corumbá).
19ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MS) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (restauração e manutenção da BR/163: entronc. BR-060/BR-262).
1ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AM-RR) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/319 - AM - construção da divisa RO/AM - Manaus).
1ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AM-RR) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/317 - AM trecho Boca do Acre - divisa AM/AC).
1ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AM-RR) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/319 - AM construção da divisa RO/AM - Manaus).
1ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AM-RR) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/319 - AM construção do trecho km 167 - km 267).
1ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AM-RR) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (conservação e restauração BR/174 contrato nº 2/02).
1ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AM-RR) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (conservação e restauração BR/174 contrato nº 6/02).
1ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AM-RR) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (obras de manutenção/conservação/recuperação da BR/210 - RR).
1ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AM-RR) - DNIT/MT E OUTROS.	Acompanhar Programas de Trabalho com contratos registrados no SIASG, com vistas a selecionar obras para Projeto REFORME.
20ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AL) - DNIT/MT	Auditoria para verificar "in loco" a execução do contrato nº 00045/2002 do Programa de Trabalho 26.782.0220.2841.0027.
21ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SE) - DNIT/MT	Acompanhar o Programa de Trabalho 26.782.0220.2841.0028.
21ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SE) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/101 - SE adequação do trecho divisa A /SE - divisa SE/BA).
21ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SE) - DNIT/MT	Levantamento de auditoria para acompanhar o Programa de Trabalho 28.782.0220.2841.0028.
22ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (anel viário - RO).
22ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/364 - RO construção de ponte sobre o Rio Madeira em Abunã).
22ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/429 - RO construção do trecho Presidente Médici - São Miguel do Guaporé).
22ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de Ponte na BR/317 no Estado do Acre Sobre o Rio do Acre).
22ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (restauração de rodovias federais - RO).

Unidade Fiscalizada	Objeto da Fiscalização
22ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/319 - RO construção de ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho).
22ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT	Verificar a regularidade de contrato e a execução das obras.
23ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (TO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/010 - TO trecho entroncamento TO/030 - divisa TO/MA).
23ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (TO) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de eclusa de Lajeado no Rio Tocantins - TO).
23ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (TO) - DNIT/MT	Verificar o cumprimento do determinado no Acórdão nº 1.005/2004.
2ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/230 - PA construção do trecho Marabá - divisa PA/TO).
2ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/230 - PA construção do trecho Altamira - divisa PA/TO).
2ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/230 - PA construção do trecho rodoviário).
2ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de Eclusa de Tucuruí - PA).
2ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de trecho rodoviário no corredor oeste-norte - BR/163).
2ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/222 - PA construção de trecho rodoviário).
3ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (CE) - DNIT/MT	Levantamento para verificar a execução de serviços de obras de restauração rodoviária na R/116 - CE trecho entr. R/226 - entr. R/230, segmento m 314,6 - m 418,0, no Estado do Ceará, contrato n 240/2003-DNIT).
3ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (CE) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/020 - CE recuperação do trecho divisa PI/CE - Fortaleza).
3ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (CE) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/116 - CE adequação do trecho rodoviário).
3ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (CE) - DNIT/MT e DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS	Acompanhamento dos Programas de Trabalho pela SECEX-CE.
4ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PE) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/101 adequação do trecho divisa PB/PE - divisa PE/AL).
4ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PE) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/407 alargamento de ponte sobre o Rio São Francisco - PE).
4ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PE) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (manutenção terceirizada de Rodovia em PE, contrato nº 50/2002).
5ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (BA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/116 - BA recuperação do trecho entr. BA/306 - divisa BA/MG).
5ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (BA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/242 - BA recuperação do trecho entr. BR/116 - entr. BA/460).
5ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (BA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/324 - BA recuperação do trecho entr. BR/407 - Salvador).
5ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (BA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de trechos rodoviários na BR/135).
5ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (BA) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (hidrovia do Rio São Francisco - BA - melhoramentos no canal de navegação).
5ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (BA) - DNIT/MT E OUTROS.	Acompanhar o PT 26.782.0229.107Q.0101 e outros.
6ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MG) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional: acompanhamento físico-financeiro da execução da obra vinculada ao contrato nº PD-06.0045-00/00 (BR/265 - MG entroncamento de Lavras).
6ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MG) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação de trechos rodoviários no corredor leste - BR/381 - MG).
6ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MG) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/116 - MG recuperação do trecho divisa BA/MG - divisa MG/RJ).
6ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MG) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/262 - MG recuperação do trecho divisa ES/MG - divisa MG/SP).
6ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MG) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/365 - MG recuperação do trecho Montes Claros - divisa MG/GO).
6ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (MG) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/381 adequação do trecho Betim/Belo Horizonte - João Monlevade/Ipatinga).
7ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RJ) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/101 - RJ duplicação do trecho Santa Cruz - Itacurussá).
7ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RJ) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de arco rodoviário/RJ - entr. BR/101 - Sul).

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
7ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RJ) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de acesso rodoviário no corredor leste).
7ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RJ) - DNIT/MT	Verificação da execução do contrato nº 00012/2004.
7ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RJ) - DNIT/MT	Verificação da execução do contrato nº 00038/1999.
7ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RJ) - DNIT/MT	Verificar a execução do contrato nº 00030/2001.
7ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (RJ) - DNIT/MT E OUTROS.	Acompanhar Programa de Trabalho.
8ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SP) - DNIT/MT	Acompanhar o PT 12.364.1073.4009.0035 e outros.
8ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SP) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação de trecho rodoviário no corredor transmetropolitano).
8ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SP) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (levantamento de auditoria - contrato nº 10/2004 - BR/381 - SP - Fernão Dias).
8ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (SP) - DNIT/MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (levantamento de auditoria - contrato nº 13/2004 - BR/116 - SP).
9ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PR) - DNIT/MT	Acompanhar o Programa de Trabalho 26782022028410041.
9ª UNID. DE INFRA-ESTR. TERRESTRE (PR) - DNIT/MT	Fiscalizar a execução de obras de implantação e pavimentação da BR/476, trecho Adrianópolis/Bocaiúva do Sul/PR.
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - PR E OUTROS.	Acompanhamento dos Programas de Trabalho.
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - MI E OUTROS.	Elaborar estudo sobre a viabilidade de acompanhamento da arrecadação de tributos federais das empresas incentivadas.
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - MCT	Prestar informações ao Congresso Nacional (implementação de infra-estrutura necessária ao Centro de Lançamento de Alcântara - MA).
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - MCT	Prestar informações ao Congresso Nacional (reconstrução da Torre Móvel do Sítio do Veículo Lançador de Satélite).
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - MMA	Investigar a implementação das recomendações contidas na Decisão nº 1259/2002 - Plenário (monitoramento da gestão de recursos hídricos).
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - MMA E OUTROS.	Levantamento para delimitar o escopo da auditoria sobre o projeto de integração do Rio São Francisco.
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - MME	Inspeção para colher subsídios para a avaliação da revisão tarifária periódica da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE.
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - MME	Vistas ao exame dos processos relacionados ao convênio nº 010/98, ao contrato nº 114/2000/ANEEL e à inexigibilidade de que esse foi proveniente.
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - MC	Auditoria para avaliar a atuação da ANATEL no controle da qualidade da prestação de serviços de telefonia.
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - MC	Inspeção para avaliar a efetividade dos meios utilizados pela ANATEL para verificar o cumprimento pelas prestadoras de serviços de telecomunicações das condições subjetivas previstas no art. 133, IV da Lei nº 9.472/97.
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - MC	Levantamento de macroprocessos e sistemas da ANATEL para identificar objetos e instrumentos de fiscalização.
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - MC e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	Auditoria para verificar que dificuldades, limitações ou barreiras impedem a aplicação dos recursos do FUST.
BANCO CENTRAL DO BRASIL - MF	Acompanhamento do item 9.3.1 do Acórdão nº 1712/2004-Plenário (apurar os motivos da ocorrência de diversas operações realizadas com recursos da carteira de depósitos das reservas internacionais no Banco Central do Brasil).
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - MF	Apurar se algum agente público praticou atos irregulares ou ilegais, no âmbito da renegociação da dívida contraída pela empresa FRANGONORTE.
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - MF E OUTROS.	Monitorar o cumprimento das medidas determinadas/recomendadas no Acórdão nº 424/2004 (manejo florestal).
BANCO DO BRASIL S.A. - MF	Inspeção no acordo firmado entre o Banco do Brasil e a Previ em 24.12.1997.
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	Acompanhar a implementação das determinações do Acórdão nº 1662/2004.
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	Inspeção para sanear as contas do FNE junto ao BNB, exercícios de 1994 e 1996, em virtude de recurso de revisão impetrado pelo MPU/TCU.
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	Levantamento de auditoria para verificar a regularidade da destinação dos recursos indenizados pela PETROBRAS à FAFRESA, especialmente quanto à reversão ao BNB/FINOR.
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF e MINISTÉRIO DO TURISMO	Monitorar a implementação das recomendações do Acórdão nº 1.852/2003-P (monitoramento no Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste).
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Auditoria operacional na área de exportação do BNDES para avaliar a sistemática de contratação, acompanhamento, liberação e controle dos financiamentos.
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC	Verificar a gestão de ética na Administração Pública.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Tirar as dúvidas suscitadas na análise preliminar das contas.



Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MF e MINISTÉRIO DO ESPORTE	Acompanhar as ações a cargo dos referidos órgãos e do Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos 2007 visando à execução das obras realizadas na Vila Pan-americana, localizada no município do Rio de Janeiro/RJ.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MF E OUTROS.	Verificar as providências adotadas pelos órgãos e entidades destinatários para cumprimento das determinações exaradas no Acórdão nº 194/2004-Plenário.
CÂMARA DOS DEPUTADOS – CD	Prestar informações ao Congresso Nacional (reforma dos imóveis funcionais dos deputados federais – DF).
CÂMARA DOS DEPUTADOS – CD E OUTROS.	Examinar a publicação dos relatórios de gestão fiscal e o cumprimento aos limites da LRF e avaliar a evolução da dívida pública federal no Exercício de 2005
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (aquisição de imóvel - sede Rio de Janeiro - Eletrobras – RJ).
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (ampliação da capacidade da U.H.E. de Tucuruí - 2ª etapa).
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (ampliação do Sistema de Transmissão da U.H.E. de Tucuruí).
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (expansão de Sistema de Transmissão – PA).
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (expansão de Sistema de Transmissão - MG).
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação de Linha de Transmissão Oiapoque - Calçoene - AP).
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação de Sistema de Transmissão Itaituba/PA - Parintins/BA).
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	Auditoria para examinar a ocorrência de prejuízos no custeio da operação dos sistemas isolados de geração de energia elétrica da Eletronorte e de sua subsidiária Manaus Energia Elétrica.
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO	Levantamento dos procedimentos realizados pelo Comando do Exército em sua folha de pagamento, com o fim de subsidiar futura auditoria, determinada pelo Acórdão nº 782/2004 - 1ª Câmara.
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - MCT	Inspeção no Centro de Tecnologia Mineral/MCT.
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS - MEC	Monitoramento no Centro Federal de Educação e Tecnológica em cumprimento a determinações contidas no acórdão nº 1702/2004-2ª Câmara.
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS - MEC	Acompanhamento para identificar e controlar os indicadores de gestão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás.
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS - MEC	Efetuar auditoria de natureza operacional nas áreas previamente definidas no levantamento.
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PETROLINA - MEC	Auditoria para verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios realizados, dos contratos firmados e das despesas de pessoal da unidade.
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - MEC	Acompanhamento de gestão na área de licitações e contratos.
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO - MEC	Apurar indícios de irregularidades na execução do convênio firmado entre o CEFETES e a empresa DIGITEM - Comércio e Cursos de Informática tda.
CENTRO TÉCNICO AUDIOVISUAL - MinC	Acompanhamento da execução de contrato.
CEPLAC - SUPERINT. REG. DA AMAZÔNIA ORIENTAL - BELÉM/PA - MAPA	Inspeção para verificar a regularidade do processo licitatório e do contrato relativos a obras na Estação de Recursos Genéticos José Haroldo.
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI	Prestar informações ao Congresso Nacional (recuperação do sistema de trens urbanos do Rio de Janeiro - RJ).
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI	Prestar informações ao Congresso Nacional (trens urbanos de Fortaleza – Implantação do Trecho Sul).
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI	Prestar informações ao Congresso Nacional (trens urbanos de Fortaleza).
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI	Verificar o cumprimento do subitem 9.2 do Acórdão nº 1117/2004-TCU-Plenário (monitoramento no METROFOR).
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação do metrô do Distrito Federal - DF).
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO S.A. - MT	Inspeção para apurar se efetivamente houve dano ao erário em virtude do pagamento de honorários advocatícios relativos à RT nº 100/95 pela ex-diretoria da CODESA.
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO S.A. - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção das obras do Berço de Atracação do Porto de Vitória - ES).
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO S.A. - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (obras complementares no Cais de Capuaba - ES).
COMPANHIA DOCAS DO EST. DA BAHIA S.A. - MT	Inspeção para verificação de supostas irregularidades praticadas pela CODEBA nos

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
	procedimentos para aquisição de defensas portuárias.
COMPANHIA DOCAS DO EST. DE SÃO PAULO S.A. - MT	Acompanhamento físico-financeiro da obra da Av. Perimetral no Porto de Santos, mencionada no Decreto Legislativo nº 13/2004 .
COMPANHIA DOCAS DO EST. DE SÃO PAULO S.A. - MT	Inspeção para verificar os atos e procedimentos de registro e arquivamento de atas na JUCESP, a partir de 1996, assim como as contratações das empresas AMAP - Antunes & Maia Publicidade Ltda., LUZ Publicidade São Paulo Ltda. e Prima Acies Publicidade S/C Ltda.
COMPANHIA DOCAS DO EST. DE SÃO PAULO S.A. - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (dragagem do Porto de Santos - SP).
COMPANHIA DOCAS DO EST. DE SÃO PAULO S.A. - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação da Av. Perimetral no Porto de Santos - SP).
COMPANHIA DOCAS DO EST. DE SÃO PAULO S.A. - MT	Verificar a regularidade da tabela de preços de equipamentos rodo-ferroviários praticada pela CODESP no exercício de 1992.
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (recuperação e melhoramentos do Terminal Salineiro de Areia Branca).
COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - ELETROBRAS - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (ampliação da capacidade de geração termelétrica de Manaus - AM).
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - ELETROBRAS - MME	Acompanhamento para identificar e controlar indicadores de gestão na CEPISA
COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (ampliação U.T.E. de Camaçari - BA).
COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (usina de Itaparica - BA - irrigação de lotes).
CONGRESSO NACIONAL	Acompanhar, nos sistemas SIASG e SIAFI, os Programas de Trabalho para seleção de contratos a serem fiscalizados no âmbito do Projeto FISCOBRAS II e REFORME de 2005.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	Inspeção para examinar o procedimento licitatório da tomada de preços nº 01/2005.
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - SP/2ª REGIÃO	Auditoria para verificar possíveis irregularidades apontadas em processo de denúncia.
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-SC	Colher subsídios para instruir processo de denúncia relativa à contratações irregulares, pagamento de verbas salariais em valores divergentes dos aprovados e pagamento de despesas indevidas.
CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA-RJ/2ª REGIÃO	Fiscalização para verificar procedência de irregularidades denunciadas.
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MG	Inspeção para verificar irregularidade na contratação de pessoal.
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL-RS/5ª REGIÃO (RS,SC)	Inspeção para examinar a regularidade da documentação referente aos fatos apontados na representação formulada pelo COFFITO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS - MMA E OUTROS.	Auditoria para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, mediante convênios, as seguintes entidades: ANCA - Associação Nacional de Cooperativas Agrícolas, CONCRAB - Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil, ITERRA - Instituto Técnico de Capacitação e outras.
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFORMÁTICA - MTE	Auditoria de sistema para avaliar os aspectos de segurança da informação atinentes à área de tecnologia de informação do Ministério do Trabalho e Emprego.
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA - MJ	Acompanhar atos de gestão da Coordenação-Geral de Logística/SPOA/SE/MJ relativos a licitações e contratos.
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA - MJ	Prestar informações ao Congresso Nacional (obras de impermeabilização da laje de cobertura do MJ).
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - MC	Estudo de viabilidade no programa Governo Eletrônico da Função Comunicação
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - MPS	Inspeção na SPOA/MPS para sanear os autos da Tomada de Contas referente ao exercício de 2003 e, especialmente, fiscalizar a contratação referente ao processo nº 44000.001693/2001-12.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MME	Auditoria para verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios.
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/DF	Avaliar os procedimentos administrativos da unidade, nível de terceirização na unidade e seu controle, utilização dos sistemas de informática, segurança da informação, fiscalizações a cargo da unidade realizadas, sistemática para concessão de seguro-desemprego, emissão da CTPS.
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/ES	Inspeção para verificar a possível ocorrência de terceirização de mão-de-obra em atividades-fim dos órgãos, bem como de desequilíbrio entre os cargos gerenciais e de execução.
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/MA	Acompanhamento para verificar a regularidade dos atos de gestão praticados relativamente a área previamente selecionada e de acordo com indicadores definidos.

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA - MD	Verificação "in loco" do objeto do contrato nº 48/2004 – MD.
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL	Auditoria para avaliar a atuação do DAC nos contratos de concessão firmados, por seu intermediário, entre a União e as companhias aéreas.
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	Inspeção para verificar a aplicação de descontos pela contratada, a ocorrência de superfaturamentos de preços de bilhetes de passagens aéreas e a utilização indevida de mão-de-obra paga pelos cofres públicos na prestação de serviços privados.
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E SALÁRIO - SPPE/MTE	Avaliar o impacto da implementação das recomendações da Decisão nº 654/2002-P (avaliação de impacto no Programa Seguro Desemprego).
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E SALÁRIO - SPPE/MTE	Avaliar os controles existentes para o pagamento do seguro-desemprego e Abono Salarial, avaliar as informações disponíveis no CAGED e acompanhar os convênios celebrados e as prestações de contas apresentadas.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO e MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Acompanhar Programas de Trabalho.
DEPART. DE EST. DE ROD. DO DISTRITO FEDERAL	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação deanel rodoviário - DF).
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/020 - DF recuperação e adequação do trecho Brasília - divisa DF/GO).
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/060 - DF - adequação do trecho Distrito Federal - divisa DF/GO).
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/381 - MG inspeção em contorno rodoviário no corredor leste).
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ	Inspeção para verificar o cumprimento do subitem 9.2 do Acórdão nº 1890/2003-TCU-Plenário.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Acompanhar os procedimentos adotados pela 2ª UNIT/DNIT na retomada dos trabalhos relacionados às obras em viaduto - BR/316.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Acompanhar os Programas de Trabalho do módulo REFORME.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Acompanhar os PTs 26.782.0220.2841.0025 e 26.782.0220.2834.0025.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Apurar os prejuízos e responsabilidades relacionadas às deficiências no pavimento das pistas duplicadas e restauradas na rodovia Régis Bittencourt, BR/116, no trecho SP/divisa PR.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Atender ao Decreto Legislativo nº 9/2004, de 3/12/2004.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Inspeção na Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração/DNIT (relativo à concorrência nºs 370/2004-00 e 0001/2005-00).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Inspeção para examinar as medidas adotadas para revisão do orçamento de referência da licitação relativa ao edital de concorrência nº 334/2004, para contratação de obras de duplicação e restauração da BR-101, trecho entre Natal/RN e Palmares/PE, relativamente aos lotes restantes da obra.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Levantamento do PT 26.782.0220.2324.0001 (serviços de sinalização rodoviária).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/153 - PR recuperação do trecho divisa SP/PR - entr. BR/272 para Japira).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Restauração da BR/101 - BA trecho km 365,40 - 438,80, contrato nº 034/2002, entre o DNIT e Pavia Pavimentos e Vias S/A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Restauração de rodovias na Bahia (BR/101 - trecho km 35,5 - 65-6 e BR/110 - trechos km 281,2 - 331,4 e 344,6 - 408,6).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Verificar a regularidade das despesas realizadas no âmbito do contrato nº 00201/2004, para prestar informações ao Congresso Nacional.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Verificar a regularidade das despesas vinculadas ao contrato nº 60001/2004, para prestar informações ao Congresso Nacional.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Verificar a regularidade das despesas vinculadas ao contrato nº 60009/2000, para prestar informações ao Congresso Nacional.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Verificar a regularidade das despesas vinculadas de contrato, para prestar informações ao Congresso Nacional.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT	Verificar as providências adotadas para dar cumprimento às determinações formuladas no item 9.5 do Acórdão nº 887/2004-Plenário.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES - MT E OUTROS.	Acompanhar o PT 26.784.6035.10EJ.0002/2004 e outros.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Dar cumprimento ao Decreto Legislativo nº 13/2004-CN, de 10.12.2004 (Platôs de Guadalupe - PT 20.607.0379.5262.0022).

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Examinar as providências adotadas pelo DNOCS para o cumprimento dos itens 9.1 e 9.2.1 a 9.2.3 do Acórdão nº 1.728/2004-Plenário (acompanhamento das obras da Barragem de Berizal - MG).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Acompanhamento físico-financeiro na obra inerente à 1ª etapa do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - CE.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Acompanhamento físico-financeiro na obra inerente à Barragem de Piau no Estado do Piauí, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 10/2004.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Acompanhamento físico-financeiro na Obra inerente à Barragem de Taquara em Pacujá - CE, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 10/2004.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Acompanhamento físico-financeiro na obra inerente à Barragem Paula Pessoa no Ceará, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 11/2004.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Inspeção para verificação de indícios de irregularidades no contrato nº PGE-66/01, referente à implantação do Centro de Pesquisa em Aquicultura no Município de Rio de Contas.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Levantamento para verificar o cumprimento do contrato nº 25/2002-DNOCS/EIT, com o objetivo de verificar a execução das obras de construção da variante da BR/116 - contrato nº 25/2002.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Barragem Berizal - MG).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Barragem Congonhas - MG).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Prestar informações ao Congresso Nacional (execução das obras Civas, fornecimento e montagem de equipamentos).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação 2ª etapa irrigação Baixo Acaraú).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação da 2ª fase do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação do Centro de Pesquisa em Aquicultura em Rio de Contas - BA).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Prestar informações ao Congresso Nacional (sistema Adutor de Jucazinho - contrato nº 027/2002).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI	Promover o cumprimento do subitem 9.5 do Acórdão nº 1428/2003-Plenário, com o objetivo de avaliar a estrutura de custos utilizadas pelo DNOCS.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - MME	Verificar a conformidade da gestão no DNPM.
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - MinC	Prestar informações ao Congresso Nacional (obras de reforma do Ministério da Cultura).
DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO - DIRMAB	Verificar a eficiência e a eficácia da implementação do projeto SILOMS - Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços para as atividades operacionais e administrativas do Comando da Aeronáutica.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MRE	Verificação <i>in loco</i> do objeto do contrato nº 10/2004 - MRE.
ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (manutenção das Usinas Angra I e II - RJ).
ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (substituição de Grupo de Geradores de Vapor da Usina de Angra I - RJ).
ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (usina Termonuclear de Angra III - RJ).
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Auditoria para analisar processos de licitações e contratos.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Inspeção para verificar a regularidade dos fatos denunciados.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Levantamento de dados com vistas a obtenção de informações indispensáveis a realização de fiscalização junta à Empresa.
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTR. AEROPORTUÁRIA - MD	Verificar a regularidade dos processos licitatórios, dos contratos e dos convênios celebrados pelo órgão.
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTR. AEROPORTUÁRIA - MD	Verificar os sistemas de controle operacional e financeiro do estacionamento do aeroporto internacional Pinto Martins.
EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - MD/CM	Inspeção para sanear as contas da entidade relativas ao exercício de 2003.
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação de Vias Urbanas - Salvador - BA).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Santana - BA).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Prestar informações ao Congresso Nacional (trens urbanos de Salvador trecho Lapa - Pirajá).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	Inspeção para verificar o regular cumprimento da determinação exarada no item 9.2 do Acórdão nº 1.604/2004-TCU-Plenário (obras do Canal Adutor Governador

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
	Antônio Mariz).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/080 - GO adequação do trecho Padre Bernardo - Uruaçu - São Miguel do Araguaia).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais - GO).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás - GO).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Acompanhar a regularidade e a conformidade na aplicação dos recursos federais pelo Governo do Estado de Roraima durante o exercício de 2005.
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de trecho rodoviário no corredor fronteira-norte).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Verificar a aplicação dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE pelo Governo do Estado de Roraima.
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação do complexo viário).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/381 e 116 - SP construção do rodanel).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Prestar informações ao Congresso Nacional (obras de Macrodrenagem - Córrego do Lavapés - Moji das Cruzes - SP).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação de vias urbanas - integração Aracaju - Barra dos Coqueiros).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	Prestar informações ao Congresso Nacional (ampliação, recuperação e automação do trecho Alto Sertão/Sertaneja - SE).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/317 - AC trecho Rio Branco - divisa AC/AM).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/364 - AC construção do trecho Sena Madureira - Cruzeiro do Sul).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/156 - AP construção do trecho Laranjal do Jari - Oiapoque).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/156 - AP construção do trecho Ferreira Gomes - Oiapoque).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	Prestar informações ao Congresso Nacional (BR/156 - AP construção do trecho Ferreira Gomes - Oiapoque).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Prestar informações ao Congresso Nacional (infra-estrutura para o turismo religioso - Juazeiro do Norte - CE).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Verificar a capacidade técnico-operativa da rede de laboratórios públicos de saúde, que inclui o Laboratório de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo.
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	Atender ao Decreto Legislativo nº 11/2004 (construção da Adução do Italuís - MA).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Adução Italuís - MA).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	Prestar informações ao Congresso Nacional (transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salangô - MA).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	Levantamento de informações sobre saúde indígena.
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Prestar informações ao Congresso Nacional (assentamentos Urbanos em Curitiba - PR).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	Dar cumprimento ao Decreto Legislativo nº 11/2004-CN, de 07.12.2004 (Barragem de Castelo - PT 18.544.0515.3761.0022).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	Prestar informações ao Congresso Nacional (adequação de contornos rodoviários no corredor leste - MG).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Barragem do Poço de Marruá - PI).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção do Açude Estreito - PI).

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação do Sistema Adutor do Garrincho).
ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	Prestar informações ao Congresso Nacional (trens Urbanos de Teresina - PI - expansão do sistema).
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - MEC	Monitoramento para verificar o cumprimento às determinações presentes no Acórdão nº 1.398/2004 - 2ª Câmara.
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - MEC	Auditoria para verificar o controle e a aplicação de recursos oriundos de receitas próprias.
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MEC	Monitoramento para verificar o cumprimento das determinações formuladas à entidade por meio do Acórdão nº 1305/2004-TCU-2ª Câmara.
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS - MEC	Identificação e controle de indicadores da gestão na Escola Técnica Federal de Palmas.
FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE - MEC	Verificar os procedimentos adotados pela entidade na execução do contrato nº 00028/2004 (Reforma dos laboratórios e sala dos professores do 3º andar).
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - MinC	Prestar informações ao Congresso Nacional (obras de reforma de Galpões da Funarte - SP).
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Avaliar o impacto da implementação das recomendações do Acórdão nº 309/2003-Plenário.
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ	Verificar a implementação por parte do órgão das recomendações e determinações do Acórdão nº 1.003/2004-Plenário.
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - MS	Prestar informações ao Congresso Nacional (modernização das Unidades de Saúde da Fiocruz - R ).
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - MEC	Monitorar o cumprimento de determinações do TCU feitas por meio da Decisão nº 30/2002 - Plenário.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - MEC	Acompanhar os indicadores de gestão da Universidade Federal de Sergipe.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - MEC	Acompanhamento de Gestão (acompanhar as licitações e contratos).
FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESPÍRITO SANTO - MI	Inspeção para coletar informações para subsidiar a instrução das contas do FUNRES relativas ao exercício 2002.
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Auditoria de conformidade no Fundescola para verificar: os termos dos acordos de cooperação técnica celebrados entre o MEC, o PNUD, a UAP/ABC e outros organismos internacionais.
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Monitorar implementação de recomendação/determinações feitas na Decisão nº 994/2002-Plenário (Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio).
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Prestar informações ao Congresso Nacional (Hospital Municipal de Cacoal).
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação de Sistema de Transmissão de Energia).
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação do Ciclo Combinado na U.T.E. Santa Cruz - Fase 1).
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (modernização da U.H.E. Furnas - MG).
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (modernização da U.H.E. Mascarenhas de Moraes - MG).
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Prestar informações ao Congresso Nacional (reforços no Sistema de Transmissão - RJ e ES).
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Saneamento do TC nº 007.987/2001-1.
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - SÃO LUÍS/MA - INSS/MPS	Inspeção para verificar a regularidade dos atos de aposentadoria dos servidores.
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/AP - MF	Acompanhar a gestão dos processos da área de licitações e contratos da GRA/AP/MF.
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/MA - MF	Realizar levantamento de auditoria REFORME/FISCOBRAS/2005.
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RO - MF	Avaliar a situação funcional dos ex-professores dos ex-Territórios desde o posicionamento da categoria no Plano de Classificação de Cargos - P.C.C., ao enquadramento no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE, às progressões funcionais e o possível reflexo de incorreções em suas aposentadorias.
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA	Fiscalizar conformidade em licitação modalidade pregão.
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - MD	Auditoria no Hospital das Forças Armadas para verificar a regularidade dos processos licitatórios e dos contratos celebrados pelo órgão.
INCRA - SUPERINT. REGIONAL/PA/BELÉM - MDA	Inspeção para Verificar a regularidade na aplicação do Crédito de Instalação no âmbito de projetos de assentamento integrantes do Programa de Reforma Agrária (Programa Novo Mundo Rural).
INCRA - SUPERINT. REGIONAL/PR - MDA	Obter informações complementares para a instrução do Processo TC nº 020.336/2004-0, que trata da representação acerca de possíveis irregularidades

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
	ocorridas no processo de indenização por desapropriação da Fazenda Rio das Cobras e Pinhal Ralo localizadas no Município de Quedas do Iguaçu - PR.
INCRA - SUPERINT. REGIONAL/RS - MDA	Auditoria para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, mediante convênios ao ITERRA - Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - MinC E OUTROS.	Auditoria integrada na Gestão do Patrimônio Histórico Nacional para avaliar aspectos de natureza operacional e de legalidade nas ações governamentais para a proteção e a preservação do patrimônio histórico.
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MDA	Acompanhar Programas de Trabalho.
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MDA	Fiscalizar a execução dos serviços relativos ao contrato/Incra/SR nº 4000/2004 para construção de rodovia classe IV, no Município de Flores de Goiás - GO.
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MDA	Verificar os procedimentos adotados pela entidade na execução do contrato nº 08480/2004 (Reforma do Edifício Sede).
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - MEC	Examinar o cálculo dos coeficientes do FUNDEF para o exercício de 2005.
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - MDIC	Avaliar os procedimentos de fiscalização dos organismos de Inspeção Veicular Credenciados (Programa de Avaliação de Conformidade de Segurança Veicular).
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - MDIC	Inspecionar as obras do Parque Tecnológico do órgão, em Xerém/RJ, de forma a auxiliar o parecer determinado pelo Acórdão nº 127/2005 - Plenário.
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - MCT	Acompanhamento da execução do contrato do INT.
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Verificação da legalidade da concessão de benefícios previdenciários, em continuidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do TC nº 020.539/2003-4.
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - MCT	Inspeção no Laboratório Nacional de Computação Científica (saneamento das contas de 2003).
MANAUS ENERGIA S.A. - ELETRONORTE - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (revitalização Parque de Geração - AM).
MANAUS ENERGIA S.A. - ELETRONORTE - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (sistema de Transmissão em Manaus).
MINISTÉRIO DA FAZENDA	Analisar as transferências de recursos federais no exercício de 2005.
MINISTÉRIO DA FAZENDA e MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Examinar a execução das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no Exercício de 2005.
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Acompanhar os processos licitatórios em andamento.
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Aduana de Santa Cruz RN).
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Prestar informações ao Congresso Nacional (obras de Infra-estrutura Hídrica - PB).
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação Irrigação Rio Preto - DF).
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Prestar informações ao Congresso Nacional (integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional).
MINISTÉRIO DAS CIDADES	Monitoramento do cumprimento do Acórdão nº 423/2004-Plenário que tratou de auditoria operacional no Programa Morar Melhor.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	Inspeção para coletar informações para subsidiar a instrução das contas de 2002 da CGAD/MC.
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	Levantamento no Programa Fome Zero para subsidiar a elaboração do relatório sobre as contas do governo de 2004.
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	Monitorar a implementação das recomendações do Acórdão nº 137/2004 - Plenário (monitoramento no Programa Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência).
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	Estudar a viabilidade de realização de auditoria de natureza operacional nas ações Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias, Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo, Construção de Cisternas para Armazenamento de Água e Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos, do Programa Acesso à Alimentação.
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME e SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS - PR	Monitorar a implementação das recomendações do Acórdão nº 1724/2004-2ª Câmara (acompanhamento do Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes).
MINISTÉRIO DO ESPORTE	Acompanhar a celebração de convênios e contratos de repasse pelo ME no âmbito do Programa Rumo ao Pan 2007.
MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção de Ginásio Poliesportivo - Manaus).
MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação do Centro Olímpico de Rio Branco - AC - 2ª Fase).
MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	Prestar informações ao Congresso Nacional (infra-estrutura Turística em Porto Velho - RO).
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	Auditoria no Ministério do Meio Ambiente para verificar o cumprimento da

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
	legislação pertinente.
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Acompanhamento eletrônico da execução de contratos de obras - seleção de contratos com maior risco para serem auditados.
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Inspeção para examinar contrato administrativo nº 006/2001, em vista de irregularidades apuradas em acompanhamento (TC nº 001.008/2001-2) e a possibilidade de existência de danos ao erário.
MINISTÉRIO DO TURISMO	Inspeção para verificar o cumprimento pelo MTur da Lei nº 9.504/97.
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Existência de omissões de informações/dúvidas gerais; identificar o responsável pelos atos de gestão, período de an a mai/2003, bem como o responsável da CGRL-UG.390004-exercício/2003.
NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SC	Verificar o cumprimento de deliberações (monitoramento de decisões do escritório do MS/SC).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Inspeção para verificar a economicidade e a legalidade da execução dos contratos relativos à construção da Plataforma PRA-1 da Petrobras.
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Levantamento para prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (campos Petrolíferos de Barracuda e Caratinga - RJ).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural - Marlim Sul - RJ).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural - Roncador (RJ)).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (manutenção de infra-estrutura de exploração e produção de óleo e gás).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (manutenção da infra-estrutura operacional do Parque de Refino).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (manutenção de sistema de segurança, de proteção ambiental e de saúde).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (manutenção e recuperação da Produção de Óleo e Gás Natural).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (manutenção e recuperação dos sistemas de produção de óleo e gás natural).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (melhorias no terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (modernização e adequação da Produção - Refinaria do Vale do Paraíba).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (modernização e adequação da Produção - Refinaria Duque de Caxias - RJ).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (modernização e adequação da Produção - Refinaria Presidente Getúlio Vargas).
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME	Prestar informações ao Congresso Nacional (obras na Refinaria Gabriel Passos - MG).
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA-PMB	Verificação "in loco" objeto do contrato nº 4/2000 Prefeitura Militar Brasília.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP	Prestar informações ao Congresso Nacional (apoio a obras preventivas de desastres - SP).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	Inspeção na Unidade Especializada de Pernambuco - UNEP para verificar a procedência das irregularidades apontadas no TC nº 002.057/2004-5.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO	Prestar informações ao Congresso Nacional (reurbanização e canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba - GO).
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA	Apurar as irregularidades e quantificar o valor do eventual débito decorrente da utilização indevida de recursos do FUNDEF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	Prestar informações ao Congresso Nacional (conclusão das obras do complexo Viário Baquirivu - Guarulhos - SP).
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN	Inspeção para sanear o TC nº 012.613/1999-1, relativa ao convênio MIR nº 43/94.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ	Auditoria para análise da conformidade dos convênios nºs 1078/01 e 124/03, destinados à execução de obras de dragagem e recomposição de talude no Rio dos Poços.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - MG	Auditoria para avaliar a execução do convênio SIAFI nº 423.707, os custos envolvidos e os procedimentos licitatórios que declararam como vencedora a Construtora Rocha Souza Ltda.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG	Auditoria para avaliar a execução dos convênios SIAFI nºs 406.752 e 383.431, os



Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
	custos envolvidos e os procedimentos licitatórios que declararam como vencedora a Construtora Rocha Souza Ltda.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - RN	Fiscalizar as obras objetos dos contratos nºs 11/90 e 12/90, firmados entre o Município de Natal e, respectivamente, a Coesa Engenharia Ltda. e o Consórcio Norbrete Odebrecht e Construtora Queiroz Galvão SA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina - MS).
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA - RR	Verificar a aplicação de recursos federais transferidos por meio dos convênios nºs 44/99, 095/99, 105/98 e 23/00.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR	Fiscalizar a aplicação de recursos federais transferidos por meio de convênios, acordos ou instrumentos similares, à Prefeitura Municipal de Paranaguá.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE - SE	Monitorar o cumprimento dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão nº 1589/2004-Plenário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU - MG	Auditoria para avaliar a execução do convênio nº 423.704, os custos envolvidos e os procedimentos licitatórios que declararam como vencedora a Construtora Rocha Souza Ltda.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Adutora Serra da Batateira - BA).
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA	Inspeção para verificar a regularidade da execução do objeto do convênio nº 522/94.
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS	Acompanhar a execução físico-financeira das obras de canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba.
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS	Verificar a aplicação dos recursos relativos ao Fundef, PNAE, e outros.
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS	Verificar os pagamentos do PETI e Programa Jovem nos exercícios de 2002 a 2005.
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Barragem Poço Verde - SE).
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ	Prestar informações ao Congresso Nacional (recuperação do Porto de Santana - AP).
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Acompanhar as ações implementadas visando à execução do Programa Rumo ao Pan 2007 (2ª inspeção trimestral).
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - PR	Levantamento da estimativa da Carga Tributária Nacional/2004.
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT	Acompanhamento das ações implementadas pela RFFSA no processo de liquidação da empresa.
SEBRAE - DEP. REGIONAL/MS - MDIC	Inspeção para verificar a regularidade de atos de gestão e admissão de pessoal.
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MF	Examinar o cumprimento do disposto no Acórdão nº 886/2003-TCU-Plenário referente a cobrança dos valores não recolhidos da CPMF.
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/MT	Auditoria para examinar a legalidade dos atos, a execução dos contratos e a escrituração e controle do patrimônio.
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - MRE	Verificar como estão sendo cumpridas e implementadas pelo Ministério das Relações Exteriores as deliberações exaradas nas Decisões nºs 178/2001-P e 547/2003-P.
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA - MMA	2º Monitoramento do Programa Amazônia Solidária (avaliar o grau de implementação das recomendações).
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - MAPA	Auditoria para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, mediante convênios, à Organização da Cooperativas Brasileiras (OCB), no período de 1998 a 2004.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - MD/CE	Fiscalizar ações no Programa de Reaparelhamento do Exército Brasileiro.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA - FUNDO AERONÁUTICO	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da pista do Aeroporto Regional Sul - Jaguaruna - SC).
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA - FUNDO AERONÁUTICO	Prestar informações ao Congresso Nacional (reforma e ampliação do aeroporto de Guarulhos - SP).
SECRETARIA DE INFRA-ESTR. DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica).
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - MP E OUTROS.	Examinar o cumprimento das metas de receitas e do resultado primário, bem como análise do contingenciamento orçamentário.
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção da Barragem Oiticica - RN).
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Prestar informações ao Congresso Nacional (Hospital Terciário de Natal - RN).
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - MP	Levantamento da situação do cadastro dos Terrenos de Marinha.
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - MP	Verificar a regularidade das licitações e contratos formalizados pela SPU para serviços de demarcação e cadastramento.
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MF	Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão da STN, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

Unidade Fiscalizada	Objetivo da Fiscalização
SECRETARIA ESPECIAL DE AQUÍCULTURA E PESCA – PR e SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - PR	Auditoria para verificar a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, mediante convênios às seguintes entidades: ANCA - Associação Nacional de Cooperativas Agrícolas e OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras.
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS - PR	Monitorar a implementação das recomendações do Acórdão nº 304/2004 - P (monitoramento no Programa Reinserção Social do Adolescente).
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - TCU	Inspeção para examinar a execução de contratos e a legalidade de licitações.
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA - MDS	Monitorar a implementação das recomendações do Acórdão nº 1.496/2004-P (monitoramento no Programa Bolsa Família).
SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/PI - MTE	Subsidiar o exame das contas do SENAC relativas ao exercício de 2003.
SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/PI - MTE	Inspeção para apurar possível aquisição de óleo diesel e pagamento de manutenção de veículos não pertencentes ao SENAR/PI.
SERPRO - REGIONAL BRASÍLIA/DF - MF	Monitoramento para avaliar os resultados dos trabalhos realizados.
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL - MDS	Inspeção para verificar a conformidade nas contratações referentes aos projetos "SESINHO NA TV" e "REVISTA SESINHO".
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/DF - MDS	Sanear os autos do TC nº 009.643/2004-4, referente à prestação de contas de 2003 do serviço social da indústria, Departamento regional/DF – MDS.
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/RS - MDS	Inspeção para verificar a regularidade na aquisição de bens e serviços.
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	Monitorar o cumprimento do Acórdão nº 1513/2004-Plenário.
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	Prestar informações ao Congresso Nacional (modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus).
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	Prestar informações ao Congresso Nacional (projetos de Desenvolvimento em Municípios – RO).
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RIO DE JANEIRO – MAPA	Inspeção para saneamento do processo de tomada de contas do exercício de 2003.
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 7ª REGIÃO FISCAL	Levantamento de auditoria na SRRF/7ª RF-RJ.
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INMETRO/SC – MDIC	Inspeção para subsidiar a instrução do processo nº 008.382/2005-0, que trata da aquisição, com dispensa de licitação, de imóvel para abrigar a sede do Inmetro.
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Acompanhar a gestão dos processo da área de licitações e contratos do TCU.
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Auditoria para verificar a área de licitações e contratos do TCU com base em risco e controles internos.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIÃO/CAMPINAS/SP	Acompanhamento para prevenir, detectar e corrigir tempestivamente ações prejudiciais ao erário.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 20ª REGIÃO/SE	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE).
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO/PI	Detectar situações em que tenha sido feita a reestruturação da categoria de auxiliar operacional de serviços diversos - área de apoio, de nível auxiliar para nível intermediário.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/SP	Monitoramento do cumprimento das determinações exaradas nas Decisões Plenárias nºs 455/2002 e 854/1999.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/SP	Realizar auditoria no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para verificação, entre outros pontos, das questões apontadas no relatório constante do TC nº 015.494/2002-1.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/RN	Auditoria para verificar a regularidade das requisições de servidores para ocupar funções comissionadas/gratificadas no TRE/RN.
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO (RJ-ES)	Saneamento do TC nº 008.677/2004-8 (contas do exercício de 2003).
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO (PE-AL-CE-PB-RN-SE)	Monitoramento para verificar o cumprimento dos itens 8.1.1 a 8.1.5 da Decisão nº 080/2002 - TCU – Plenário.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Prestar informações ao Congresso Nacional (construção Edifício-Sede TST/DF).
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MEC	Acompanhar a gestão da UFJF/MG, durante o exercício de 2005.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC	Estabelecer indicador de gestão e fazer o acompanhamento da gestão da UFSC.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - MEC	Identificar e acompanhar indicadores de gestão.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - MEC	Aplicar a metodologia de análise de riscos.
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (ferrovia Norte-Sul/GO construção do trecho Anápolis - Ouro Verde de Goiás).
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - MT	Prestar informações ao Congresso Nacional (implantação, ampliação e modernização da Infra-estrutura Ferroviária).

Total de fiscalizações iniciadas : 440

## Anexo VI

### Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal

Processo	Responsável	Acórdão	Colegiado*	Valor	Autos enc. ao MPU**	Observações
015.589/2004-3	ABEL BARROS ARAUJO	1036	2C	111.031,02	S	-
006.248/2004-5	ABMAEL DE SOUSA LACERDA	685	2C	46.545,10	S	-
003.106/2001-1	ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO	704	1C	39.998,86	N	-
005.127/2004-5	ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO	780	2C	69.089,01	N	-
011.059/2004-9	ADELSON JOSE DENIUR DE ALMEIDA	698	2C	6.029,40	S	Solidário
001.678/2003-5	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	961	2C	128.478,36	S	-
929.331/1998-2	AGOSTINHO NOLETO SOARES	1137	1C	7.000,00	N	-
350.410/1996-8	AIRTON MARTINS VIEGAS	772	2C	23.858,48	S	-
009.878/2003-2	ALBERTO BORUCHOVITCH	555	P	1.507,35	N	-
011.639/2003-0	ALBERTO NEPOMUCENO	509	2C	4.054,57	N	-
019.039/2004-2	ALBINO RAIMUNDO PEREIRA	910	1C	124.485,13	N	-
020.196/2003-9	ALCIR MEDONÇA DA SILVA	778	2C	186.231,95	S	-
006.178/2003-0	ALEXANDRE TEIXEIRA DE ALVARENGA	993	1C	188.225,38	S	-
013.800/2003-6	ALFREDO FERNANDES NETO	1035	1C	12.219,54	N	-
017.807/2003-5	ALMEIDA FERNANDES CARLOS	765	1C	24.093,19	S	-
001.350/2001-1	ALMIR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	369	P	7.095,50	N	-
001.747/2004-2	ALONSO HONOSTORIO DE REZENDE	513	P	170.385,13	N	-
016.513/2003-1	AMADEUS PIRES DE SÁ	637	2C	42.214,58	N	-
010.033/1999-8	AMAUROLIO JOSE FERREIRA TELES	917	2C	134.809,44	S	-
003.106/2001-1	AMÉRICO TÁVORA DA SILVA	704	1C	0,00	N	Solidário
001.047/2004-4	ANA HELOISA MILEO GREGATTI DE CARVALHO	586	1C	286.913,05	S	-
016.586/2003-8	ANANIAS MENEZES NASCIMENTO	806	1C	123.005,56	N	-
016.588/2003-2	ANANIAS MENEZES NASCIMENTO	1072	1C	139.862,36	S	-
014.416/2003-9	ANATÉLIS FERREIRA DE ALMEIDA	964	2C	110.598,73	N	-
000.979/2003-4	ANDRÉ ALEXANDRE COSTA	693	2C	197.082,26	S	-
325.224/1997-8	ANGELA MARIA SILVA BARROS	360	P	281.476,98	S	-
001.136/2000-3	ANTONIO ANGELO MEDEIROS	469	2C	281.949,94	S	-
005.055/1993-8	ANTONIO AUGUSTO B. COELHO RODRIGUES	589	1C	2.635,47	N	-
011.679/2004-4	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	957	2C	796.856,91	S	-
010.535/2004-0	ANTONIO BRAZ GENELHU DE MELO	1290	1C	32.798,05	S	-
015.186/2003-1	ANTONIO EDMILSON ALBUQUERQUE	636	1C	68.526,46	N	-
009.914/2004-9	ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO	626	2C	26.544,93	S	-
000.711/2005-3	ANTONIO GOMES DE SOUZA	916	1C	28.913,36	S	-
009.981/2004-1	ANTONIO JOGAIB	1079	1C	256.702,18	S	-
009.878/2003-2	ANTONIO MOTA FILHO	555	P	3.014,70	N	-
015.216/2003-2	ANTONIO MOTA FILHO	817	P	10.000,00	N	-
007.393/2002-4	ANTÔNIO QUEIRÓZ LEITE	809	1C	0,00	S	Solidário
000.320/2005-0	ANTONIO RODRIGUES FILHO	992	1C	227.334,99	S	-
013.153/2003-1	ANTONIO SERGIO TORQUATO	595	1C	5.068,21	N	-
012.452/2001-0	ANTONIO SOARES DA SILVA	902	1C	95.038,71	S	-
001.367/2000-0	ANTONIO TADEU CORDEIRO DE LIMA	956	2C	1.330.682,27	S	-
019.070/2003-4	ANTÔNIO TINTINO CALADO	702	1C	31.752,54	N	-
004.652/2004-0	ANTONIO TORRES DA SILVA	582	2C	359.011,39	N	-
003.878/2003-5	ANTONIO XERXES O'DENA TAVARES	1083	1C	2.934,44	S	-
010.033/1999-8	AR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	917	2C	2.000,00	S	Solidário
013.017/2003-0	ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES	566	2C	113.254,62	S	-
002.126/2003-6	ARISTOTELES ESTEVAM DE MEDEIROS FILHO	683	P	5.000,00	N	-
005.055/1993-8	ARLINDO LIBERATTI	589	1C	2.635,47	N	-
004.598/2003-6	ARMANDO ANTONIO DIDONET	637	1C	274.319,77	N	-

Processo	Responsável	Acórdão	Colegiado*	Valor	Autos enc. ao MPU**	Observações
012.887/2004-1	ARMANDO QUARESMA TRIGUEIRO	473	2C	168.263,13	S	-
007.423/1999-3	ARNO VOIGT	605	2C	5.068,21	N	-
003.742/2002-9	AYSSON ROSAS FILHO	1285	1C	5.000,00	N	-
011.689/2001-6	BARTOLOMEU MAGNO SOUTO QUIDUTE	1032	2C	172.497,59	S	-
002.126/2003-6	BASE-CONSTRUÇÕES,SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.	683	P	0,00	N	Solidário
003.653/2004-3	BENEDITO PASSARINHO DA SILVA GOMES	699	1C	139.843,59	S	-
009.937/2002-7	BENEDITO ILSON DE SOUSA	697	1C	741.975,25	S	-
008.551/2003-8	BERNARDO LUCIDIO DE CALDAS BRITO	918	2C	3.000,00	N	-
004.599/2004-1	BERNARDO RAMOS DOS SANTOS	639	2C	150.330,18	S	-
012.254/2003-0	BERNARDO RAMOS DOS SANTOS	846	2C	220.125,21	S	-
014.125/2003-1	BERNARDO RAMOS DOS SANTOS	777	2C	539.392,62	S	-
020.874/2003-0	BETANIA DO SOCORRO BELTRAO NAHUM	767	2C	113.684,08	S	-
012.254/2003-0	BRILHANTES CONSTRUÇÕES LTDA.	846	2C	0,00	S	Solidário
002.126/2003-6	CARLA ADRIANA DE MEDEIROS	683	P	5.000,00	N	-
007.727/2002-0	CARLOS BATISTA DA SILVA	696	1C	505.418,58	S	-
002.771/2004-2	CARLOS CELSO RIBEIRO VIEIRA	849	2C	30.070,67	S	-
010.122/2003-1	CARLOS EDUARDO SARDENBERG BELLOT	723	P	3.000,00	N	-
476.114/1997-7	CARLOS HENRIQUE CARRATO	767	1C	3.040,93	S	Solidário
015.561/2003-4	CARLOS ROBÉRIO NUNES DE ANDRADE SANTOS	848	2C	301.853,06	S	-
006.720/2004-1	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	399	P	10.136,43	N	-
021.653/2003-3	CARLOS ROBERTO SCARPELINI	1135	1C	460.725,32	S	-
000.819/2001-4	CARLOS WALFREDO REIS	960	2C	2.000,00	S	Solidário
000.708/2005-8	CASSIANO RODRIGUES DE BARROS	915	1C	49.461,19	S	-
018.015/2000-3	CENTRO DE ANALISES CLINICAS PARANA S/C LTDA.	912	1C	53.328,22	N	-
003.716/2002-9	CESAR AUGUSTO PENA	774	2C	156.035,11	S	-
020.404/2004-1	CESAR LUIZ FEIO CINELLI	823	P	3.000,00	N	-
009.124/2002-5	CIDINEIA PINHEIRO DE ARAUJO	491	P	8.109,14	N	-
010.118/2004-7	CLÁUDIO DOMINGOS IOVANOVITCHI	1288	1C	32.993,41	N	-
003.976/2004-4	CLAUDIO JOSE GARCIA	1076	1C	67.375,63	N	-
003.878/2003-5	CLAUDIO LUIZ ROSSETO	1083	1C	3.966,88	S	Solidário
001.747/2004-2	CLAUDIO NASCIMENTO DA PAIXAO	513	P	784.808,76	N	-
021.945/2003-8	CLAUDIO ROBERTO SCHUCH LUDVIG	807	1C	4.019,60	S	Solidário
003.334/1997-0	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A	854	P	180.000,00	S	Solidário
011.950/2004-2	CONSTRUTORA COMPACTA LTDA.	843	2C	15.073,50	S	Solidário
011.883/2002-1	CONSTRUTORA E PAV. SÃO RAFAEL LTDA	692	2C	7.034,30	S	Solidário
007.284/1999-3	CONSTRUTORA ECOL LTDA.	911	1C	0,00	S	Solidário
010.033/1999-8	CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA.	917	2C	2.000,00	S	Solidário
012.386/1999-5	CONSTRUTORA M.O. ENGENHARIA LTDA	1286	1C	341.079,01	S	-
012.435/2002-7	CONSTRUTORA MIRANTE LTDA.	478	P	25.341,07	S	Solidário
002.078/2004-5	CONSTRUTORA PONTO ALTO LTDA.	1033	1C	10.049,00	S	Solidário
003.334/1997-0	CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.	854	P	180.000,00	S	Solidário
001.747/2004-2	CRIMED COMERCIAL LTDA	513	P	60.294,00	N	Solidário
000.712/2005-0	CRISPINIANO JOSE DE MORAIS	917	1C	77.272,45	S	-
020.194/2003-4	DANIEL SILVA ALVES	580	2C	59.035,29	N	-
003.620/2004-2	DEJAIR CAMATA	1294	1C	954.147,53	N	-
003.521/2003-6	DERALISTA ANTONIA TEIXEIRA DE PINHO	962	2C	3.000,00	S	Solidário
013.262/2003-6	DILSON ARGOLO	776	2C	5.024,50	S	Solidário
476.114/1997-7	DIRCEU CESAR FAÇANHA	767	1C	3.040,93	S	Solidário
002.153/2003-3	DIRCEU DO NASCIMENTO	700	P	2.000,00	N	-
015.954/2003-1	DJALMA PERIRA GUEDES	636	2C	227.679,84	S	-
004.764/2001-2	DOMINGOS FARIAS DOS SANTOS	1130	1C	100.762,21	S	-
010.853/2002-8	DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA	734	P	5.000,00	N	-
011.106/2003-2	DORIMAR NEVES NUNES	963	2C	237.974,76	N	-
250.471/1996-5	EDERLINDO JOSE DOS SANTOS LIMA	920	1C	3.014,70	N	-

Processo	Responsável	Acórdão	Colegiado*	Valor	Autos enc. ao MPU**	Observações
005.117/2004-9	EDILENE NERI BRASIL	907	1C	141.923,75	S	-
006.548/2004-1	EDILSON PEREIRA UCHÔA	446	P	10.136,43	N	-
009.839/2004-2	EDINA APARECIDA MENDES	1078	1C	376.965,33	S	-
017.104/2003-5	EDMUNDO FERNANDES DE CARVALHO FILHO	1141	1C	61.548,00	S	-
002.311/2002-6	EDMUNDO FERNANDES DE CARVALHO FILHO	922	1C	328.914,40	S	-
019.204/2003-0	EDSON ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	635	1C	33.395,24	N	-
000.318/2005-2	EDSON LUIZ GUERRA DE MELO	914	1C	41.266,30	S	-
000.317/2005-5	EDSON LUIZ GUERRA DE MELO	991	1C	149.520,39	S	-
005.067/2003-7	EDU PAIVA	771	1C	52.338,97	S	-
015.652/2003-0	EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES	696	2C	172.845,94	S	-
019.504/2004-4	EDUARDO JOSE TORREAO	844	2C	283.504,57	S	-
003.842/2004-0	ELAINE MARIA LOPES RANGEL	906	1C	331.271,57	S	-
013.470/2004-7	ELIAQUIM SILVA RIBEIRO	507	2C	284.322,45	S	-
013.461/2004-8	ELIAQUIM SILVA RIBEIRO	768	2C	323.229,57	S	-
002.122/2004-5	ELIAS JOAO RAMOS	842	2C	584.926,51	S	-
003.392/2005-3	ELIETE ALVES FÉLIX FONSECA	1032	1C	714.620,09	S	-
016.787/2004-4	ELTON RODRIGUES BARBOSA	763	1C	67.331,91	N	-
015.420/2003-6	ELY PEREIRA	640	1C	101.674,24	S	-
000.983/2004-5	EMILIO CARLOS DE SOUSA MARQUES	758	1C	582.425,70	N	-
008.299/2004-3	EMPRESA ELIZEU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	994	1C	0,00	S	Solidário
476.114/1997-7	ENARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	767	1C	3.040,93	S	Solidário
002.336/2000-9	ENNECYR PILLING PINTO	505	P	3.014,70	N	-
003.106/2001-1	ERGBRAS	704	1C	0,00	N	Solidário
019.530/2003-6	ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SANTOS	578	2C	188.190,35	N	-
014.417/2003-6	ESPOLIO DE JOSE CARLOS DOS SANTOS	847	2C	225.801,88	N	-
350.210/1995-0	ETEC-EMPR. DE TERRAP. E CONSTRUÇÕES LTDA.	364	P	0,00	S	Solidário
017.104/2003-5	EUDES BATISTA DE OLIVEIRA (WIN ENGENHARIA)	1141	1C	3.000,00	S	Solidário
015.253/1999-6	EUNICE NOVAIS DE SOUZA CIRQUEIRA	839	2C	124.695,93	S	-
003.521/2003-6	EVERALDINO DALMACIO AROUCA	962	2C	408.831,40	S	-
476.114/1997-7	FABIANO VIVACQUA	767	1C	1.456.530,85	S	Solidário
011.753/2004-3	FERNADO DE MELLO VIANNA	955	2C	657.055,84	S	-
003.878/2003-5	FERNANDO ONOFRE BATISTA DA COSTA	1083	1C	210.144,32	S	-
001.350/2001-1	FERNANDO TRINDADE NUNES	369	P	7.095,50	N	-
014.727/2000-4	FIRMA JOARES SANTOS SALES	811	1C	10.049,00	N	Solidário
014.727/2000-4	FIRMINO COSTA CARVALHO	811	1C	395.226,88	N	-
016.790/2001-5	FLORA MARIA RIBAS ARAUJO	488	P	15.204,64	N	-
250.471/1996-5	FLORENCIO MAMEDIO DA SILVA	920	1C	3.014,70	N	-
019.388/2003-5	FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE	1289	1C	43.491,95	S	-
010.708/2003-5	FRANCISCA ROCHA SOARES	577	2C	19.832,97	N	-
020.041/2004-3	FRANCISCO ALENCAR	687	2C	260.104,84	S	-
019.841/2003-6	FRANCISCO ANTONIO MORAIS FONTENELE	841	2C	34.928,58	S	-
011.208/2003-2	FRANCISCO ANTONIO MORAIS FONTENELE	475	2C	270.605,88	S	-
001.669/2003-6	FRANCISCO COQUINHO FERREIRA DA SILVA	574	2C	123.369,74	N	-
000.997/2003-2	FRANCISCO DARIO MARTINS	470	2C	45.720,94	S	-
010.708/2003-5	FRANCISCO DE ALMEIDA BRAGA	577	2C	2.317,99	N	-
000.803/2005-7	FRANCISCO EMÍDIO BATISTA	1144	1C	50.435,10	S	-
000.595/2004-4	FRANCISCO ESTENIO CESARIO DE ELIAS	697	2C	141.615,96	S	-
009.468/2002-6	FRANCISCO FERREIRA CABRAL	919	2C	32.034,00	S	-
006.630/2004-2	FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA	766	1C	185.679,89	N	-
018.687/2003-0	FRANCISCO HELIO BEZERRA BESSA	768	1C	1.305.681,32	S	-
019.980/2003-0	FRANCISCO JOSE VIANA LESSA	579	2C	46.814,19	N	-
021.982/2003-1	FRANCISCO PEREIRA PAREDES	1074	1C	394.947,59	S	-
006.543/2003-7	FRANCISCO SALES DUARTE DE AZEVEDO	397	P	154.914,94	S	-
020.404/2004-1	GALDINO RODRIGUES JUNIOR	823	P	3.000,00	N	-

Processo	Responsável	Acórdão	Colegiado*	Valor	Autos enc. ao MPU**	Observações
002.078/2004-5	GERALDA DA CONCEIÇÃO COSTA GONÇALVES	1033	1C	123.929,75	S	-
017.033/2001-5	GILDA PEREIRA DA SOUSA	570	2C	3.040,93	N	Solidário
013.784/2000-6	GIOVANI S VIO DE ANDRADA OLIVEIRA	620	2C	6.081,86	S	-
001.136/2000-3	GRAFICENTER PAPELARIA LTDA	469	2C	0,00	S	Solidário
021.945/2003-8	GUAIBA DIESEL I.C.I.E.S.T. LDTA	807	1C	80.392,00	S	Solidário
012.435/2002-7	GUERR FERREIRA BARBOSA	478	P	25.341,07	S	Solidário
012.837/2004-0	HAMILTON LIMA DO CARMO FERMIN	1196	1C	488.189,66	S	-
012.840/2004-5	HAMILTON LIMA DO CARMO FERMIN	1034	1C	1.857.042,71	S	-
021.977/2003-1	HEITOR HUGO RESECM ELLER	905	1C	15.073,50	S	Solidário
017.413/2002-2	HÉLIO SILVESTRE TEI EIRA	632	2C	66.820,13	S	-
001.947/2000-0	HENRIQUE CARLOS VALLADARES	568	2C	6.081,86	N	-
014.869/2004-2	HERMES RIBEIRO DO SANTOS	909	1C	79.078,03	S	-
015.216/2003-2	HIDERALDO LUIZ CARON	817	P	10.000,00	N	-
325.311/1997-8	HOSPITAL E MATER. SÃO PEDRO EM HIDROLINA-GO	474	2C	1.058.587,91	S	-
017.677/2000-4	HOSPITAL PR -MATRE DE UAZEIRO/BA	992	2C	47.681,18	S	-
017.830/2002-5	HOSPITAL STA MARTA - OLIV. LIMA E LOPES. LTDA.	1202	1C	446.675,88	S	-
013.153/2003-1	HUMBERTO CARLOS PARRO	595	1C	5.068,21	N	-
929.331/1998-2	ILDON MARQUES DE SOUZA	1137	1C	7.000,00	N	-
007.393/2002-4	IRAND ARA O MELO	809	1C	0,00	S	Solidário
021.977/2003-1	ISSAMU MI ASHITA	905	1C	421.586,70	S	-
476.114/1997-7	ITALO MAZZONE DA SILVA	767	1C	3.040,93	S	Solidário
004.566/2000-8	IVO MANZOLI	1028	2C	62.024,45	S	-
010.104/2004-1	ADERSON TADEU OLIVEIRA DE CASTRO	762	1C	53.562,22	S	-
003.917/2003-5	AIME GUEDES SILVEIRA	612	2C	127.176,11	S	-
004.319/2001-5	AIR RAMIRES	921	1C	10.049,00	N	-
003.018/2004-1	ANE MARINA DE SENNA PANTELAO	966	2C	62.691,72	S	-
019.333/2003-7	OAQ BATISTA EVANGELISTA	1073	1C	169.462,79	S	-
019.177/2003-0	OAQ DEON BENICIO DINIZ	770	2C	2.326.785,01	S	-
930.186/1998-2	OÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA	1129	1C	280.747,12	N	-
000.929/2004-0	OÃO FALAVINHA LENSEN	622	2C	728.830,78	S	-
009.824/2001-5	OÃO FERREIRA DOS REIS	569	2C	428.652,89	S	-
003.742/2002-9	OAQ FRANCISCO SALOMAO	1285	1C	5.000,00	N	-
011.677/2004-0	OAQ GUILHERME SANTANA DA PAI AO	1030	2C	48.889,64	S	-
011.989/2002-0	OÃO MATEUS FILHO	571	P	200.065,21	N	-
005.039/2003-2	OAQ OLIVEIRA SANTOS MORADO	770	1C	5.068,21	S	-
004.998/2003-8	OÃO PEREIRA LISBOA	575	2C	79.186,26	S	-
020.646/2003-4	OAQ TAVARES NETO	769	1C	374.884,91	S	-
014.502/2000-4	OAQ THEODORO DOS REIS NETO	481	P	5.068,21	N	-
021.945/2003-8	OAQ UBIRA ARA DA SILVA MARTINS	807	1C	1.569.258,56	S	-
003.106/2001-1	OÃO VICENTE FEIÃO NETO	704	1C	0,00	N	Solidário
000.817/2001-0	OAQUIM DE LIMA QUINTA	959	2C	14.124,67	S	-
000.819/2001-4	OAQUIM DE LIMA QUINTA	960	2C	131.690,13	S	-
007.493/2004-6	OEL DO NASCIMENTO PINTO	990	1C	36.716,91	N	-
250.385/1996-1	OILTON DA SILVA SOUSA	701	1C	36.371,70	S	-
004.365/2002-6	ORGE IKEDA	928	1C	3.014,70	N	-
017.413/2002-2	ORGE L CIO AMES OLIVEIRA	632	2C	4.054,57	S	Solidário
016.074/2001-3	ORGE ROBERTO GARZIERA	770	P	245.338,92	S	-
007.393/2002-4	OSÉ AIRTON UBATUBA NETO	809	1C	0,00	S	Solidário
005.569/2003-9	OSE ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE	694	2C	363.203,54	S	-
012.386/1999-5	OSE ALDEIR MEIRELES	1286	1C	0,00	S	Solidário
004.450/2002-9	OSE ALVES DA SILVA	1033	2C	127.725,92	S	-
014.502/2000-4	OSE ALVORO MOISES	481	P	5.068,21	N	-
018.796/2004-2	OSE ANCHIETA DE MOURA CHAVES	627	2C	149.439,98	S	-
250.547/1996-1	OSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	587	1C	30.838,28	N	-

Processo	Responsável	Ac rdão	Colegiado	Valor	Autos enc ao MPU	Observações
011.926/2003-9	JOSE BEZERRA FRAZAO	775	2C	439.160,63	S	-
007.284/1999-3	JOSE CARLOS DO SANTOS	911	1C	470.271,96	S	-
017.238/2002-0	JOSE CARLOS DOS SANTOS ROCHA	1201	1C	5.000,00	N	-
003.334/1997-0	JOSE CARLOS NOVELLI	854	P	5.000,00	S	Solidário
003.742/2002-9	JOSE CARLOS SOPCHAKI	1285	1C	5.000,00	N	-
011.950/2004-2	JOSE DE SOUSA GOMES	843	2C	227.074,74	S	-
010.466/2001-6	JOSE DIAS CARNEIRO	689	2C	59.734,07	S	-
008.868/2004-0	JOSE FERNANDES DE LIMA	484	P	5.068,21	N	-
250.495/1997-0	JOSE FERNANDES PEDRAL SAMPAIO	1128	1C	11.488.918,92	S	-
005.055/1993-8	JOSE FRANCISCO DE GOIS	589	1C	2.635,47	N	-
001.183/2000-3	JOSE FRANCISCO DE SALLES	871	2C	5.000,00	N	-
013.153/2003-1	JOSE GASPAS FERRAZ DE CAMPOS	595	1C	5.068,21	N	-
476.114/1997-7	JOSE GILVAN PIRES DE SÁ	767	1C	3.040,93	S	Solidário
019.621/2003-2	JOSE GUILHERME FRASAO PEREIRA	1293	1C	215.515,73	S	-
000.715/2005-2	JOSE HERCULANO DE NEGREIOS	918	1C	187.839,89	S	-
002.318/2004-3	JOSE INACIO DA SILVA SIQUEIRA MELO	926	1C	649.180,76	S	-
008.299/2004-3	JOSE LONGUINHO DE FIGUEIREDO	994	1C	21.041,61	S	-
015.562/2003-1	JOSE LUCIANO NOVAIS	965	2C	61.011,52	N	-
001.108/2004-1	JOSE LUIZ BERNAL MARTIN	581	2C	28.798,94	N	-
020.404/2004-1	JOSE LUIZ VISCONTI	823	P	3.000,00	N	-
003.917/2003-5	JOSE MANOEL GONZALES DE SOUSA	612	2C	967.238,89	S	-
019.342/2003-6	JOSE MARIO DE SOUZA	875	2C	932.103,34	S	-
009.468/2002-6	JOSE OLIVEIRA ROCHA	919	2C	3.000,00	S	Solidário
011.883/2002-1	JOSE RIBAMAR LEITE	692	2C	372.953,71	S	-
020.404/2004-1	JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEÃO	823	P	6.000,00	N	-
007.616/2004-8	JOSÉ ROBERTO NUNES DANIA	700	1C	174.738,91	S	-
476.114/1997-7	JOSE ROBERTO PAIXÃO	767	1C	3.040,93	S	Solidário
010.874/2002-8	JOSE SERGIO PINHEIRO DIOGENES	691	2C	118.680,94	S	-
015.276/2000-6	JOSE TENORIO VAZ	682	2C	1.507,35	N	-
012.435/2002-7	JOSE VIEIRA DE ANDRADE NETO	478	P	271.789,46	S	-
007.393/2002-4	JOSÉ WANDERLEY ALVES COSTA	809	1C	0,00	S	Solidário
006.548/2004-1	JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO	446	P	5.068,21	N	-
017.033/2001-5	JOSIAS ALVES SOUSA	570	2C	111.579,71	N	-
008.551/2003-8	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA A. PEREIRA	918	2C	5.000,00	N	Solidário
018.330/2002-2	JWSS CONSTRUTORA LTDA.	441	P	10.136,43	S	Solidário
007.468/2004-3	KÁTIA TERESA MAIA CUNHA	1132	1C	1.030.693,37	S	-
003.742/2002-9	KLEBER PEREIRA CAMPOS	1285	1C	5.000,00	N	-
003.917/2003-5	LIMA CONSTRUÇÕES LTDA	621	2C	50.682,13	S	Solidário
009.124/2002-5	LUIZ BERTRAND MELZER	491	P	15.204,64	N	-
015.276/2000-6	LOGICA ENGENHARIA LTDA	682	2C	3.014,70	N	Solidário
000.347/2005-4	LUIS AILTON ARAUJO BECHARA	927	1C	214.853,07	S	-
012.086/1999-1	LUIS FERNANDO MODESTO	901	1C	128.782,50	N	-
006.178/2003-0	LUIS GUILHERME DE CARVALHO PEREIRA	993	1C	5.024,50	S	Solidário
013.784/2000-6	LUIS HERACLIO DO REGO SOBRINHO	620	2C	533.898,43	S	-
021.985/2003-3	LUIZ ANTONIO GARCIA FERREIRA	1075	1C	230.797,43	S	-
000.859/2001-0	LUIZ ALBERTO GALVÃO CALDAS	1199	1C	327.332,63	S	-
018.330/2002-2	LUIZ ANTONIO ZANTO CAMPOS BORGES	441	P	274.579,82	S	-
003.106/2001-1	LUIZ AUGUSTO DE MOURA	704	1C	5.068,21	N	Solidário
010.368/2003-1	LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ	924	1C	39.317,52	N	-
008.868/2004-0	LUIZ CARLOS AZEVEDO	484	P	5.068,21	N	-
007.492/2004-9	LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ	472	2C	837.649,46	S	-
010.708/2003-5	LUIZ HERCULANO SOARES	577	2C	22.811,34	N	-
009.862/2004-0	LUIZ HUMBERTO FREITAS RIBEIRO	761	1C	578.105,20	N	-
008.868/2004-0	LUIZ OTAVIO NOGUEIRA SOBRAL	484	P	5.068,21	N	-

Processo	Responsável	Acórdão	Colegiado*	Valor	Autos enc. ao MPU**	Observações
005.274/2003-2	LUIZ SALOMÃO METTRE FIQUENE	576	2C	73.439,96	S	-
007.393/2002-4	LUIZ VIEIRA BARROS	809	1C	8.409,05	S	-
001.136/2000-3	M.W.CONSTRUÇÕES LTDA.	469	2C	0,00	S	Solidário
476.114/1997-7	MACISTE GRANHA DE MELLO FILHO	767	1C	3.040,93	S	Solidário
010.033/1999-8	MAC-MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.	917	2C	2.000,00	S	Solidário
000.716/2005-0	MANOEL AFRANIO RAMOS	919	1C	26.945,21	S	-
017.273/2003-8	MANOEL DIONÍSIO RIBEIRO NETO	439	P	240.578,57	S	-
015.113/2001-9	MANOEL GOMES COELHO	1200	1C	66.241,18	N	-
011.347/2002-8	MANOEL LOPES DUARTE	624	2C	89.732,61	S	-
002.388/2004-8	MANOEL MARIANO DE SOUSA	638	2C	36.035,92	N	-
003.106/2001-1	MANOEL NASCIMENTO DOS PRAZERES	704	1C	0,00	N	Solidário
000.807/2005-6	MANOEL RAMALHO DE ALENCAR	1145	1C	38.581,56	S	-
012.787/2003-8	MANOEL SOARES DE SOUZA	698	1C	111.859,03	N	-
010.380/2004-4	MANOELITO FERNANDES SANTOS	850	2C	170.821,28	S	-
008.342/2004-6	MANUELA CAMPOS GAMA	1077	1C	505.208,30	S	-
005.558/2002-7	MARCELO SCHLEMPER	808	1C	5.024,50	N	-
001.776/2004-4	MARCIO JOSE DA SILVA ARAUJO	564	P	5.024,50	N	-
008.551/2003-8	MARCO ANTONIO OLIVEIRA	918	2C	499.478,56	N	-
000.552/2005-5	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE LIMA	769	2C	63.555,00	S	-
016.963/2003-5	MARCOS DE MOURA CAMPOS	904	1C	299.965,85	S	-
008.551/2003-8	MARCOS EDUARDO ABUD DE QUEIRÓZ GONÇALVES	918	2C	5.000,00	N	Solidário
010.199/2004-5	MARCOS ONOFRE MARQUES DA SILVA	1080	1C	98.078,26	S	-
015.276/2000-6	MARDONIO ALEXANDRE JAPIASSU	682	2C	32.054,31	N	-
004.934/2003-0	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE JESUS	903	1C	39.387,46	S	-
350.210/1995-0	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS NASCIMENTO	364	P	1.653.836,36	S	-
006.548/2004-1	MARIA DE LOURDES A. BEZERRA MARQUES	446	P	5.068,21	N	-
016.790/2001-5	MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	488	P	15.204,64	N	-
000.850/2004-9	MARIA DUARTINA GUERRA DOS SANTOS	1194	1C	168.345,06	S	-
011.639/2003-0	MARIA ELIETE ALENCAR DE ALMEIDA PEREIRA	509	2C	3.040,93	N	-
010.708/2003-5	MARIA JOSE SANTIAGO DE ARAUJO	577	2C	281,11	N	-
001.350/2001-1	MARIO PERES COSTA	369	P	7.095,50	N	-
018.378/2002-6	MÁRIO PINTO NETO	585	1C	775.764,68	S	-
019.803/2003-5	MARIZA TAVARES VALENÇA SILVA	1034	2C	41.753,94	S	-
014.619/2004-0	MARLENE ALVES BASTOS RIBEIRO	1133	1C	100.000,00	S	Solidário
014.619/2004-0	MARLENE ALVES BASTOS RIBEIRO - ME	1133	1C	0,00	S	Solidário
021.947/2003-2	MARTA CUNHA DOS SANTOS	988	1C	56.941,77	S	-
015.216/2003-2	MARY FERNANDES DE LIMA	817	P	10.000,00	N	-
003.878/2003-5	MASSA FALIDA DA SAOEX S/A SEG. PRIVADA	1083	1C	3.000,00	S	Solidário
476.114/1997-7	MAURICIO HASENCLEVER BORGES	767	1C	2.920.158,97	S	-
003.334/1997-0	MAURICIO HASENCLEVER BORGES	854	P	36.686.331,91	S	-
000.819/2001-4	MAX SALDANHA ATHAIDE	960	2C	2.000,00	S	Solidário
000.819/2001-4	MAXIMO DA COSTA SOARES	960	2C	2.000,00	S	Solidário
000.817/2001-0	MÁXIMO DA COSTA SOARES	959	2C	1.500,00	S	-
006.720/2004-1	MIGUEL DARIO ARDISSIONE NUNES	399	P	15.204,64	N	-
014.509/2003-0	MILTON VAZ SOARES	925	1C	78.797,65	S	-
016.017/2002-5	MN CONSTRUÇÕES LTDA	573	2C	7.095,50	S	Solidário
014.502/2000-4	MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA	481	P	5.068,21	N	-
007.423/1999-3	MOACIR REQUI	605	2C	5.068,21	N	-
013.262/2003-6	MOACYR BATISTA DE SOUZA LEITE JUNIOR	776	2C	179.120,02	S	-
001.455/2001-3	MONTANA CONSTRUTORA LTDA	773	2C	7.034,30	S	-
004.365/2002-6	MUNICIPIO DE CARAPICUIBA/SP	928	1C	347.855,48	N	-
018.330/2002-2	MUNICIPIO DE FRUTAL/MG	441	P	280.233,40	S	-
017.672/2000-8	MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE/BA	1029	2C	71.774,20	N	-
008.868/2004-0	MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA	484	P	5.068,21	N	-



Processo	Responsável	Acórdão	Colegiado*	Valor	Autos enc. ao MPU**	Observações
009.124/2002-5	NATANAEL PIRES DA SILVA	491	P	8.109,14	N	-
012.288/2003-8	NELIO RIBEIRO NOGUEIRA	1292	1C	564.440,96	S	-
001.040/2004-3	NELSON STEIN	812	1C	206.777,98	N	-
005.083/2004-9	NELSON STEIN	813	1C	746.551,92	N	-
020.404/2004-1	NEUSA LEO KOBERSTEIN	823	P	3.000,00	N	-
003.106/2001-1	NICOLAU GUIMARÃES POMPEU	704	1C	5.068,21	N	Solidário
011.644/2002-2	NILDE CECILIANO SANTIAGO	1139	1C	277.115,86	S	-
007.822/2003-8	NOBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	361	P	0,00	S	Solidário
018.313/2004-8	NORBERTO JOSE TEIXEIRA	1143	1C	235.005,75	S	-
001.455/2001-3	ODILSON ROBERTO DIAS	773	2C	448.559,47	S	-
008.551/2003-8	OFELIA DE FATIMA LIMA GERALDO	918	2C	3.000,00	N	-
003.437/2004-9	OLIMPIO BARBOSA NETO	1036	1C	76.400,82	S	-
019.304/2004-3	ORTENCIO ALVES DOS SANTOS	876	2C	66.267,03	S	-
002.832/2005-8	OSVALDO GRANJA FILHO	1134	1C	59.899,62	S	-
003.786/2002-3	OTHON JOSE DE SOUZA COSTA	588	1C	919.505,78	S	-
002.126/2003-6	PANTALEAO ESTEVAM DE MEDEIROS	683	P	266.617,15	N	-
006.176/2003-6	PAULO DAS GRAÇAS NEVES	923	1C	350.055,14	S	-
019.886/2004-6	PAULO OLIVEIRA DE CARVALHO	1136	1C	109.534,66	S	-
019.061/2004-3	PAULO ROBERTO PAIM	1296	1C	3.000,00	N	-
011.813/2003-5	PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	567	2C	182.954,06	S	-
015.864/2003-2	PEDRO ALMEIDA	635	2C	191.346,16	S	-
002.160/2004-6	PEDRO ANTONIO PEREIRA DE GODOY	684	2C	428.656,84	S	-
005.569/2003-9	PEDRO DA SILVA RIBEIRO FILHO	694	2C	7.034,30	S	Solidário
016.017/2002-5	PEDRO DOMINGOS DE SOUSA	573	2C	248.993,78	S	-
002.389/2004-5	PEDRO FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	779	2C	333.461,19	S	-
014.543/2003-1	PLACIO DE AQUINO ANGELIM	676	2C	193.680,98	N	-
006.548/2004-1	RAIMUNDO BERNARDO FILHO	446	P	5.068,21	N	-
019.306/2004-8	RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES	877	2C	112.337,95	S	-
002.032/2003-8	RAIMUNDO LUIZ BIZERRA FONSECA	1291	1C	301.474,69	S	-
018.413/2002-7	RAIMUNDO NONATO LOPES DE FARIAS	592	1C	315.586,69	S	-
019.204/2003-0	RAIMUNDO RUBENS ONETTI DA COSTA JUNIOR	635	1C	38.823,38	N	-
008.194/2004-1	RAIMUNDO RUBENS ONETTI DA COSTA JUNIOR	760	1C	76.678,91	N	-
000.819/2001-4	RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO	960	2C	2.000,00	S	Solidário
000.817/2001-0	RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO	959	2C	1.500,00	S	-
001.183/2000-3	RÉGINA NORMA DE ARAUJO PASSOS	871	2C	5.000,00	N	-
250.547/1997-0	RENE DUBOIS	986	1C	68.999,38	S	-
011.059/2004-9	RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA BRAVO	698	2C	713.571,15	S	-
014.742/2002-7	RICARDO GENERINO DA SILVA	572	2C	17.014,11	N	-
014.619/2004-0	RICARDO RIBEIRO	1133	1C	1.101.286,82	S	-
014.957/2003-9	RICARDO SILVA CAMARÇO	510	2C	228.176,76	S	-
015.216/2003-2	RIUMAR DOS SANTOS	817	P	15.000,00	N	-
009.124/2002-5	RODOMARQUES ALVES TORRES	491	P	8.109,14	N	-
005.164/2004-9	ROGERIO MAIA VILELA	908	1C	56.426,35	N	-
009.124/2002-5	ROGERIO RODRIGUES RIBEIRO	491	P	8.109,14	N	-
004.447/2004-0	RÔMULO ALVES DE OLIVEIRA	527	P	5.024,50	N	-
006.321/2003-9	ROMULO NOGUEIRA DE BRITO	717	1C	5.068,21	N	-
007.393/2002-4	RONALD FERNANDES BLUHM	809	1C	538.081,62	S	-
017.107/2001-0	RONALDO CESAR LAGES CASTELO BRANCO	757	1C	268.223,95	S	-
007.393/2002-4	RONALDO FERREIRA DE ALMEIDA	809	1C	0,00	S	Solidário
001.183/2000-3	RORAIMA MOREIRA ROCHA	871	2C	5.000,00	N	-
016.790/2001-5	ROSA MARIA NASCIMENTO SILVA	488	P	15.204,64	N	-
003.862/2004-3	RUBENS CÉSAR LUIZ BERAS	759	1C	65.105,01	N	-
008.868/2004-0	RUDDYARD SUCUPIRA GARCEZ	484	P	5.068,21	N	-
005.558/2002-7	RUDINEI DE OLIVEIRA	808	1C	102.902,16	N	-

Processo	Responsável	Acórdão	Colegiado*	Valor	Autos enc. ao MPU**	Observações
005.055/1993-8	RUY SILVA	589	1C	2.635,47	N	-
011.813/2003-5	SAMA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	567	2C	7.095,50	S	Solidário
011.567/2004-8	SANDRA ALVES PEREIRA	1295	1C	36.806,05	S	-
001.350/2001-1	SANDRA LUCIA LOPES DA SILVA RODRIGUES	369	P	7.095,50	N	-
009.124/2002-5	SEBASTIAO FLERY DE AMORIM	491	P	8.109,14	N	-
016.962/2001-1	SEBASTIAO MOURA COSTA	1084	1C	421.970,19	S	-
008.551/2003-8	SEBASTIAO NOGUEIRA DE SOUSA	918	2C	3.000,00	N	-
003.334/1997-0	SERGIO NAVARRO VIEIRA	854	P	5.000,00	S	Solidário
020.404/2004-1	SERGIO PAULO VEIGA TORRES	823	P	6.000,00	N	-
009.878/2003-2	SIDNEY BOARETTO DA SILVA	555	P	1.507,35	N	-
006.036/2004-3	SILVANETO FERAZ MANGUEIRA	623	2C	158.395,49	S	-
013.788/2003-0	SYLVIE ANNA VERONIQUE PENICHON	476	2C	331.669,88	S	-
012.435/2002-7	TANUS ALTIVO JOSE CALILI	478	P	25.341,07	S	Solidário
014.016/2001-0	TERTULIANO JOSE CAVALCANTI LUSTOSA	987	1C	7.034,30	N	-
012.749/2001-0	THEONAS SILVA REBOUÇAS	1138	1C	200.666,28	S	-
000.819/2001-4	TULIO NEVES DA COSTA	960	2C	2.000,00	S	Solidário
005.724/2004-6	UILSON SGROTT	563	P	10.049,00	N	-
007.284/1999-3	VELASQUES CONS. E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.	911	1C	0,00	S	Solidário
003.570/2004-9	VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA	1142	1C	438.882,75	S	-
007.822/2003-8	VICENTE DE LUCENA BELTRAO	361	P	124.702,66	S	-
020.372/2004-6	VICENTE PIRES MIRANDA	1197	1C	132.276,00	S	-
007.393/2002-4	VIRGÍLIO PAULINO SOARES	809	1C	0,00	S	Solidário
003.334/1997-0	VITOR CANDIA	854	P	5.000,00	S	Solidário
005.055/1993-8	WALTER KLINKERFUS	589	1C	2.635,47	N	-
005.039/2003-2	WANDERLEY JOSE DE SOUZA	770	1C	87.864,26	S	-
020.404/2004-1	WAYNA PAIVA DA SILVA	823	P	3.000,00	N	-
005.055/1993-8	WILLIAM LEI	589	1C	2.635,47	N	-
003.878/2003-5	WILMO MIOLA	1083	1C	3.989,80	S	Solidário
019.329/2003-4	WLATER EDILBERTO GOMES MARTINS	1131	1C	1.277.326,83	S	-
003.334/1997-0	ZANETE FERREIRA CARDINAL	854	P	5.000,00	S	Solidário
001.350/2001-1	ZEEV KATZ	369	P	12.163,71	N	-
010.033/1999-8	ZILNE DA SILVA MAIA	917	2C	2.000,00	S	Solidário

\*Colegiado: PL – Plenário; 1C – Primeira Câmara; 2C – Segunda Câmara. \*\* S – Sim; N – Não.

Total de débitos/multas: R\$ 117.979.854,04.

Total de responsáveis condenados em débito ou multados: 388.

Total de processos cujas cópias foram encaminhadas ao MPU: 173.

Total de responsáveis cujas cópias dos autos foram encaminhadas ao MPU: 235.